

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 01 de Dezembro de 2006 Nº 24483

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 8.362 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 4.054, de 25 de março de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, criada pela Lei 583, de 14 de outubro de 1911, nos Termos das Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de Janeiro de 1992 e regulamentada pelo Decreto nº 6.995, de 31 de janeiro de 2006; constitui órgão auxiliar institucional de primeiro nível hierárquico da Administração Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor, com a finalidade de administrar a execução das políticas: da receita pública e do gasto público.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ:

- I – garantir a receita pública;
- II – garantir a execução financeira do orçamento público.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, definida no Decreto nº 6.995, de 31 de janeiro de 2006, que assim dispõe:

I - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Fazenda - GSF

II – ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão – SAG
 - 1.1. - Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - APDI
 - 1.2. - Assessoria de Planejamento da Gestão Fazendária – ASPGF
 - 1.3. - Assessoria Executiva da Gestão Fazendária - AEGF
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto do Gasto Público – SAGP
 - 2.1 - Assessoria de Planejamento do Gasto Público - ASPG
 - 2.2 - Assessoria do Gasto Público – AGP

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi
Governador do Estado
Iraci Araujo Moreira
Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

- 2.3 – Assessoria Executiva do Gasto Público - AEGP
 3 – Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública - SARP
 3.1 – Assessoria de Planejamento da Receita Pública – ASPR
 3.2 – Assessoria de Relações Federativas Fiscais - ARFF
 3.3 – Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada – APEA
 3.4 – Assessoria de Regimes Especiais - ASRE
 3.5 – Assessoria Executiva da Receita Pública - AERP

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção – GD
 2 – Órgão de Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários - CJPAT
 2.1 – Unidade de Julgamento Singular - UJS
 2.2 – Conselho Administrativo Tributário - CAT
 2.3 – Gerência de Processos Administrativos Tributários - GPAT
 3 – Corregedoria Fazendária – COFAZ
 3.1 – Assessoria de Inspeção e Controle Interno - AIC
 3.2 – Assessoria de Processos Disciplinares - APD
 4 – Assessoria de Planejamento do DASA – ASDASA
 5 – Assessoria de Comunicação - ASC
 6 – Assessoria Extraordinária – AEX
 7 – Assessoria Especial Fazendária - AF
 8 – Assessoria Jurídica Fazendária - AJF
 9 – Assessoria de Relacionamento com os Municípios – ARCM

IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1- Coordenadoria Geral de Suporte e Operações em TI - CGSP
 1.1 - Gerência de Redes e Segurança em TI – GERS
 1.2 - Gerência de Suporte Técnico em TI – GSUP
 1.3 - Gerência de Produção e Serviços em TI – GPRS
 2- Coordenadoria Geral de Projetos e Sistemas em TI - CGPS
 2.1 - Gerência de Planejamento e Qualidade em TI - GEPQ
 2.2 - Gerência de Suporte em Informações Gerencias - GISG
 2.3 - Gerência de Sistemas em TI - GSIS
 3- Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Profissional - CGDP
 3.1 - Gerência de Escola Fazendária - GEF
 3.2 - Gerência de Cargos e Remuneração de Pessoas - GCRP
 3.3 - Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho – GQVT
 4- Coordenadoria Geral de Informações e Normas de Pessoas - CGIP
 4.1 - Gerência de Normas e Provimento - GNP
 4.2 - Gerência de Informação de Pessoas - GIN
 4.3 - Gerência de Despesa de Pessoal - GDP
 4.4 - Gerência de Controle de Terceirizados - GCT
 5- Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Financeiros - CGGR
 5.1 - Gerência de Execução Orçamentária - GEOR
 5.2 - Gerência de Programação e Execução Financeira - GPEF
 5.3 - Gerência de Tomada de Conta – GTC
 6- Coordenadoria Geral de Apoio Logístico – CGAL
 6.1 - Gerência de Serviços Operacionais – GSOP
 6.2 - Gerência de Arquivos e Documentos – GDCC
 6.3 - Gerência de Apoio Administrativo - GAA
 6.4 - Gerência de Transportes - GTRAN
 6.5 - Gerência de Obras e Reformas – GOR
 7- Coordenadoria Geral de Aquisições e Contratos – CGAC
 7.1 - Gerência de Contratos - GCON
 7.2 - Gerência de Material e Patrimônio - GMAP
 7.3 - Gerência de Aquisições - GEA

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual - CGPF
 1.1 - Gerência de Controle da Conta Única do Estado - GCCO
 1.2 - Gerência de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira - GCAP
 1.3 - Gerência de Recursos Financeiros – GRFI
 2 - Coordenadoria Geral de Gestão do Endividamento Público - CGEP
 2.1 - Gerência de Planejamento e Análise da EGE/SEFAZ - GPAE
 2.2 - Gerência de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ – GEFIC
 2.3 – Gerência de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais – GEFC
 3 - Coordenadoria Geral de Gestão da Contabilidade do Estado - CGEC
 3.1 - Gerência de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária - GAVE
 3.2 - Gerência de Planejamento Contábil - GPCO
 3.3 - Gerência de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial - GAEP
 3.4 - Gerência de Informação Contábil - GINC
 3.5 - Gerência de Consolidação do Registro Contábil – GCRC
 4 - Coordenadoria Geral de Monitoramento da Administração Indireta - CGMI
 4.1 - Gerência de Análise da Administração Indireta - GADI
 4.2 - Gerência de Empresas em Liquidação - GEEL
 5 - Coordenadoria Geral de Normas da Receita Pública - CGNR
 5.1 - Gerência de Redação Final de Normas - GRFN
 5.2 - Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação - GALG
 5.3 - Gerência de Controle de Processos Judiciais – GCPJ
 6 - Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública - CGAR
 6.1 - Gerência de Análise da Receita Pública - GARP
 6.2 - Gerência de Controle de Comércio Exterior - GCEX
 6.3 - Gerência de Recuperação da Receita Pública - GERP
 6.4 - Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF
 7- Coordenadoria Geral de Informações do ICMS - CGIC
 7.1 - Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada - GINF
 7.2 - Gerência de Nota Fiscal de Saída - GNFS
 7.3 - Gerência de Informações Econômico Fiscais - GIEF
 7.4 - Gerência de Gestão do Crédito Fiscal - GGCF
 7.5 - Gerência de Informações Digitais – GIDI
 8 - Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas - CGOR
 8.1 - Gerência de Informações do IPVA - GIPVA
 8.2 - Gerência de Informações de Outras Receitas - GIOR
 8.3 - Gerência de Registro da Receita Pública - GRRP
 8.4 - Gerência de Informações Cadastrais – GCAD

- 9 - Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGFIS
 9.1 - Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF
 9.2 - Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada - GFSE
 9.3 - Gerência de Controle de Transportadoras - GECT
 9.4 - Gerência de Controle Digital de Trânsito - GCDT
 10 - Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada – CGED
 10.1 – Gerência de Planejamento da Execução – GCCE
 10.2 – Gerência de Execução de Trânsito Leste – GLES
 10.3 - Gerência de Execução de Trânsito Oeste – GOES
 10.4 - Gerência de Execução de Trânsito Norte – GNOR
 10.5 - Gerência de Execução de Trânsito Sul – GSUL
 10.6 - Gerência de Execução de Serviços Leste – GSLE
 10.7 - Gerência de Execução de Serviços Oeste – GSOE
 10.8 - Gerência de Execução de Serviços Norte – GSNOR
 10.9 - Gerência de Execução de Serviços Sul - GSSU
 11 – Superintendência do Centro Integrado de Atendimento ao Cliente – CIAC
 11.1 – Assessoria de Serviços Fazendários – ASF
 11.2 – Assessoria de Relacionamento com a Sociedade – ARS
 11.3 – Agência Fazendária Virtual – AFV

VI - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Agências Fazendárias – AGENFA
 2 – Postos Fiscais – PF

VII - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT (em liquidação)
 2 – Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT (desativada)

TÍTULO III DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário de Fazenda

Art. 4º O Gabinete do Secretário, como órgão de Direção Superior tem como missão, garantir a realização da Receita Pública e o controle da aplicação do Gasto Público, promovendo a justiça fiscal e contribuindo para o equilíbrio econômico e social do Estado, cujas competências são:

I – propor, formular, implementar, avaliar e disseminar Política da Gestão, da Receita e do Gasto Público;

II – projetar e avaliar Receita Pública;

III – projetar e consolidar Gasto Público;

IV – projetar, analisar e avaliar renúncia fiscal;

V – desdobrar e ajustar Gasto Público com a renúncia fiscal;

VI – analisar e avaliar necessidades de Receita e Gasto Público;

VII – propor, formular, adaptar e avaliar normatizações da Receita e Gasto Público;

VIII – administrar e avaliar relações federativas fiscais;

IX – disponibilizar informação sobre controle administrativo de constitucionalidade de normas;

X – aplicar, disponibilizar e avaliar pesquisa econômica;

XI – realizar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar Receita Pública;

XII – propor, formalizar, acompanhar e avaliar planejamento financeiro;

XIII – efetuar e avaliar atendimento integral e conclusivo;

XIV – realizar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar Gasto Público;

XV – analisar e disponibilizar custo público;

XVI – elaborar, consolidar e disponibilizar prestação de conta pública;

XVII – identificar e recuperar direitos públicos;

XVIII – identificar e liquidar obrigações públicas;

XIX – realizar, analisar e avaliar fluxo financeiro;

XX – consolidar e disponibilizar informações sobre a gestão da Receita e do Gasto

Público;

XXI – formular, propor, implementar e avaliar padrões de qualidade e automação;

XXII – consolidar e avaliar registros contábeis;

XXIII – coordenar programa de reestruturação e ajuste fiscal;

XXIV – coordenar câmara fiscal;

XXV – recuperar e avaliar receita e créditos públicos não realizados;

XXVI – elaborar e avaliar cenários econômicos e de Receita Pública.

CAPÍTULO II ÓRGÃOS DE GERÊNCIA SUPERIOR

Seção I Da Secretaria Adjunta de Gestão

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Gestão como órgão de Gerência Superior tem como missão, garantir a execução da Política de Gestão Fazendária, viabilizando os meios necessários ao alcance dos resultados da Organização, cujas competências são:

I – formular, disseminar e avaliar as diretrizes de gestão fazendária;

II – administrar e avaliar a gestão do planejamento institucional;

III – administrar e avaliar a gestão de pessoas da SEFAZ;

IV – administrar e avaliar a gestão de recursos materiais, patrimoniais e serviços;

V – administrar e avaliar a gestão de recursos de TI;

técnica;

VI – analisar, administrar e avaliar projetos, programas e termos de cooperação

VII – administrar, acompanhar e avaliar o equilíbrio fiscal fazendário.

Subseção I Da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Art. 6º A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional como órgão de Gerência Superior tem como missão, garantir o planejamento e o desenvolvimento institucional, buscando o alcance dos resultados, cujas competências são:

I – identificar e avaliar tendências internas e externas de gestão (TI, Pessoas, Planejamento e Orçamento, Recursos Materiais e Financeiros) da SEFAZ;

II – propor Diretrizes de Gestão;

III – definir, disseminar e avaliar a Identidade Organizacional da SEFAZ;
 IV – formular, disseminar e avaliar os Objetivos e Estratégias da SEFAZ;
 V – coordenar, consolidar, monitorar, disponibilizar e avaliar o PPA da SEFAZ;
 VI – coordenar, consolidar, monitorar, disponibilizar e avaliar o PTA e Proposta Orçamentária da SEFAZ;
 VII – coordenar, consolidar, disponibilizar e avaliar o Relatório das Ações Governamentais da SEFAZ (RAG);
 VIII – definir e disponibilizar metodologias de Gestão;
 IX – atualizar e disponibilizar Manual do Modelo de Gestão da SEFAZ;
 X – prestar e avaliar consultorias internas de Gestão;
 XI – propor e disseminar a estrutura organizacional da SEFAZ;
 XII – consolidar, avaliar e disseminar o Regimento Interno da SEFAZ;
 XIII – elaborar e divulgar o Relatório da Auto-Avaliação da Gestão SEFAZ;
 XIV – elaborar e divulgar o Plano de Melhoria da Gestão SEFAZ;
 XV – coordenar pesquisa de satisfação do cidadão/usuário interno e externo da SEFAZ;

Subseção II

Da Assessoria de Planejamento da Gestão Fazendária

Art. 7º A Assessoria de Planejamento da Gestão Fazendária como órgão de Gerência Superior tem como missão, assessorar na definição e implantação da política, estratégica e planejamento, visando os resultados no âmbito de cada sistema, cujas competências são:

I – coordenar, validar e acompanhar processo de aquisição da área;
 II – atualizar Manual do Sistema;
 III – propor, analisar e consolidar organograma e regimento interno da área;
 IV – disseminar, acompanhar, validar e coordenar gerenciamento da rotina da área;
 V – definir, orientar, consolidar e transferir padrões de qualidade do atendimento da área;
 VI – acompanhar, divulgar e consolidar Plano de Melhoria da Gestão da área;
 VII – propor tópicos para elaboração de pesquisa de satisfação;
 VIII – elaborar e disponibilizar informações do resultado das ações governamentais da área;
 IX – propor, consolidar, acompanhar, ajustar e disponibilizar PPA da área;
 X – propor, consolidar, ajustar e disseminar Diretriz Orçamentária da área;
 XI – disseminar, acompanhar, ajustar e avaliar - PTA e Orçamento da área;

XII – propor, implementar e disseminar modelo de gestão de pessoas da SEFAZ;
 XIII – propor, disseminar e avaliar políticas e diretrizes de gestão de pessoas;

XIV – outras atividades específicas da área;

Subseção III

Da Assessoria Executiva da Gestão Fazendária

Art. 8º A Assessoria Executiva da Gestão Fazendária, como órgão de Gerência Superior, tem como missão, assessorar o Secretário Adjunto da Gestão Fazendária visando o alcance dos resultados das Coordenadorias, cujas competências são:

I – desenvolver atividades correlatas e auxiliar o Secretário Adjunto de Gestão na realização das tarefas que lhe forem atribuídas;
 II – articular, identificar, apoiar, acompanhar e supervisionar o cumprimento ou aplicação das diretrizes de gestão, bem como as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Coordenadorias Gerais que compõem a SAG;
 III – homologar junta à SAG as decisões sobre processos oriundos das Coordenadorias da Gestão Fazendária.

Seção II

Da Secretaria Adjunta do Gasto Público

Art. 9º A Secretaria Adjunta do Gasto Público, como órgão de Gerência Superior, tem como missão formular e acompanhar a execução da Política do Gasto Público visando garantir o equilíbrio fiscal, a qualidade dos gastos e a transparência na aplicação dos recursos, cujas competências são:

I – propor, formular, implementar, avaliar e disseminar a Política do Gasto Público;
 II – consolidar o Gasto Público projetado;
 III – desdobrar e projetar o Gasto Público com a Renúncia Fiscal;
 IV – analisar e avaliar a necessidade do Gasto Público;
 V – coordenar o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;
 VI – propor, formular, adaptar e avaliar a normatização do Gasto Público;
 VII – consolidar e avaliar os Registros Contábeis;
 VIII – propor, formalizar, acompanhar e avaliar o Planejamento Financeiro;
 IX – efetuar e avaliar o atendimento integral e conclusivo;
 X – consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar o Gasto Público Realizado;
 XI – analisar e disponibilizar o custo público;
 XII – elaborar, consolidar e disponibilizar Prestação de Contas Públicas;
 XIII – identificar e recuperar bens e direitos financeiros das entidades da administração indireta;
 XIV – identificar e liquidar obrigações das entidades da administração indireta;
 XV – administrar e avaliar as Relações Federativas Fiscais;
 XVI – coordenar a Câmara Fiscal;
 XVII – realizar, analisar e avaliar o fluxo financeiro;
 XVIII – consolidar e disponibilizar informações sobre a gestão do Gasto Público.
 XIX – administrar a Dívida Pública;
 XX – elaborar o Anexo de Metas Fiscais.

Subseção I

Da Assessoria de Planejamento do Gasto Público

Art. 10 A Assessoria de Planejamento do Gasto Público, como órgão de Gerência Superior, tem como missão assessorar na definição e implantação da política, estratégia e planejamento, visando os resultados no âmbito de cada sistema, cujas competências são:

I – coordenar, validar e acompanhar processo de aquisição da área;
 II – atualizar o Manual do Sistema;
 III – propor, analisar e consolidar o Organograma e Regimento Interno da área;
 IV – disseminar, acompanhar, validar e coordenar o gerenciamento da rotina da área;
 V – definir, orientar, consolidar e disseminar padrões de qualidade do atendimento da área;
 VI – acompanhar, divulgar e consolidar o Plano de Melhoria da Gestão da área;
 VII – propor tópicos para elaboração de pesquisa de satisfação;

VIII – elaborar e disponibilizar informações sobre o resultado das ações governamentais da área;
 IX – propor, consolidar, acompanhar, ajustar e disponibilizar PPA da área;
 X – propor, consolidar, ajustar e disseminar as Diretrizes Orçamentárias da área;
 XI – disseminar, acompanhar, ajustar e avaliar o PTA e Orçamento da área.
 XII – outras atividades específicas da área;

Subseção II

Da Assessoria do Gasto Público

Art. 11 A Assessoria do Gasto Público como órgão de Gerência Superior tem como missão prestar assessoramento na área do Gasto Público, por meio de estudos e análises técnicas, visando o alcance dos resultados fiscais, cujas competências são:

I – elaborar e disseminar estudos sobre política do Gasto Público;
 II – elaborar, consolidar e disponibilizar o Anexo de Metas Fiscais;
 III – elaborar e disseminar relatório de avaliação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;
 IV – coordenar a missão técnica da STN no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;
 V – elaborar e consolidar a redação da minuta das revisões do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;
 VI – elaborar, analisar e disponibilizar parecer técnico de impacto fiscal;
 VII – organizar reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Fiscal;
 VIII – elaborar, consolidar, analisar, revisar e encaminhar Relatório de Audiência Pública;
 IX – elaborar e disponibilizar informações não-estruturadas da área do Gasto Público.

Subseção III

Da Assessoria Executiva do Gasto Público

Art. 12 A Assessoria Executiva do Gasto Público, como órgão de Gerência Superior, tem como missão, orientar as atividades fim e de apoio da Secretaria Adjunta do Gasto Público, visando o alcance dos resultados planejados, cujas competências são:

I – acompanhar a aplicação da política financeira nos órgãos estaduais;
 II – acompanhar a execução das ações das Coordenadorias Gerais;
 III – coordenar a equipe de apoio no atendimento das Coordenadorias Gerais;
 IV – orientar o encaminhamento dos expedientes dirigidos à Secretaria Adjunta do Gasto Público;
 V – consolidar e disponibilizar normas financeiras;
 VI – consolidar, em relatório semestral, as informações sobre as atividades executadas na SAGP;
 VII – representar pessoalmente o Secretário Adjunto em assuntos internos e externos, pertinentes à secretaria Adjunta;
 VIII – participar do grupo de trabalho relativo a relações federativas fiscais.

Seção III

Da Secretaria Adjunta da Receita Pública

Art. 13. A Secretaria Adjunta da Receita Pública tem como missão formular e administrar as diretrizes e objetivos estratégicos para receita pública e política econômica estadual, através do seu titular, o órgão responsável por auxiliar o Secretário de Estado de Fazenda:

I – na proposição e formulação das diretrizes de receita pública estadual;
 II – na formulação e implementação da política econômica e tributária;
 III – na definição dos segmentos e setores econômicos segundo os quais deverão ser planejadas, programadas e executadas todas as ações necessárias para a projeção, realização e avaliação da receita pública;
 IV – no planejamento, formulação e controle da execução de metas de realização da receita pública;
 V – no planejamento e formulação de diretrizes para modernização e automação da administração e realização da receita pública;
 VI – no estabelecimento de padrões de serviço e aferição de resultados dos órgãos responsáveis pela administração da receita pública;
 VII – na análise e controle administrativo da constitucionalidade e legalidade das leis que versem sobre a receita pública;
 VIII – na condução das relações federativas fiscais;
 IX – outras atividades correlatas.

§ 1º Compete exclusivamente ao Secretário Adjunto da Receita Pública:

a) promover o autógrafo do Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso em ato normativo, que trate de matéria relacionada à receita pública, a ser publicado;

b) definir, mediante Resolução estampada no Diário Oficial do Estado, a circunscrição geográfica de atuação das unidades que compõem a estrutura da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada – CGED;

c) definir o Colegiado de responsáveis pela gestão sistêmica das medidas componentes de cada uma das perspectivas ou dos focos de gestão ou plano especial cuja execução é necessária para a concretização da Política Econômica e Tributária.

§ 2º A Secretaria Adjunta de Receita Pública é integrada por órgãos de gerência superior e por órgãos de execução programática, compreendendo as diretrizes, programas, e planos de ação necessários para garantir a realização e administração da receita pública.

§ 3º As atribuições dos órgãos vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública estão estruturadas de forma a permitir a sinergia dos esforços organizacionais mediante combinação dos fatores de produção em torno de processos interdependentes, distribuídos em diferentes órgãos, que se harmonizam e interagem para formar e produzir agregação final de valor, cujos sistemas são:

I – Sistema de Acompanhamento, Análise e Avaliação: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a realização da receita pública estadual segundo as dimensões econômica e fiscal, considerados nessas dimensões os mecanismos de renúncia tributária;
 II – Sistema de Atendimento: integrado pelos processos que visam promover o cumprimento voluntário das obrigações, mensurar e avaliar a satisfação ou insatisfação do contribuinte com a administração tributária;
 III – Sistema de Controle da Receita: integrado pelos processos que visam mensurar,

avaliar e promover a eficácia, simplicidade e modicidade no controle das obrigações tributárias vinculadas à receita pública estadual;

IV – Sistema de Cooperação e Intercâmbio: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a articulação e o intercâmbio baseado em cenários federativos do ambiente de atuação da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

V – Sistema de Desenvolvimento da Gestão da Receita Pública: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar o desenvolvimento gerencial das áreas sistêmicas integradoras dos processos da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

VI – Sistema de Difusão do Risco Fiscal: integrado pelos processos que visam promover a difusão, mensurar e avaliar a percepção do risco fiscal, referente ao descumprimento de obrigação pertinente a receita pública;

VII – Sistema de Gestão de Créditos: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia organizacional na gestão e realização dos seus créditos;

VIII – Sistema de Fiscalização: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia organizacional na redução de fraudes e anomalias detectadas;

IX – Sistema de Gestão do Conhecimento: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a adequação do conhecimento disponível para a consecução da missão e visão organizacional;

X – Sistema de Lançamento: integrado pelos processos que visam promover a eficácia de uso das informações fazendárias e mensurar, e avaliar a utilização das mesmas para o lançamento de ofício a partir dos dados disponíveis;

XI – Sistema de Normalização: integrado pelos processos que visam promover, mensurar e avaliar a eficácia e a efetividade das normas que regem a Receita Pública;

XII – Sistema de Formulação da Política Econômica e Tributária: integrado pelos processos que visam promover, avaliar e mensurar a eficácia das diretrizes de Política Econômica e Tributária em contraste com os cenários de planejamento da receita pública.

Subseção I

Da Assessoria de Planejamento da Receita Pública

Art. 14. A Assessoria de Planejamento da Receita Pública tem como missão administrar e medir os planos de negócios com vistas ao cumprimento das diretrizes e objetivos estratégicos e a concretização da visão de futuro da receita pública, cujas competências são:

I – consolidar, acompanhar, avaliar e validar o orçamento setorial, promovendo a execução diretamente pela respectiva gerência ou Coordenadoria;

II – promover a identificação e o levantamento anual das necessidades das unidades da receita pública que serão consideradas e priorizadas nos planos de trabalhos especiais relativos à legislação, tecnologia de informação, saber funcional, atendimento às oportunidades de melhoria da gestão, promoção de aquisições e de intervenções em imóveis de interesse da receita pública, e ainda de melhoria do atendimento ao contribuinte;

III – validar os planos especiais de trabalho que estabelecem as ações prioritárias relativas à legislação, tecnologia de informação, saber funcional, atendimento às oportunidades de melhoria da gestão, promoção de aquisições e intervenção em imóveis de interesse da receita pública, e ainda de melhoria do atendimento ao contribuinte;

IV – definir procedimentos, padronizar e aperfeiçoar processos;

V – formular, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria Adjunta e dos órgãos componentes de sua estrutura;

VI – analisar o modelo organizacional e propor medidas necessárias para garantir o alcance das metas anuais e plurianuais;

VII – disseminar, acompanhar e controlar a execução do plano de trabalho anual, do plano de gerenciamento da rotina e dos planos especiais de trabalho, informando mensalmente o estágio de execução cada um deles;

VIII – autorizar alterações, após validação do Secretário Adjunto, no documento de visão, projeto de aplicativo informático ou número de pontos de função que excedam a dez por cento e sejam inferiores a vinte por cento da previsão ou identificação inicial;

IX – implementar junto às gerências das Coordenadorias Gerais as ações e medidas necessárias para atender as oportunidades de melhoria a serem trabalhadas anualmente, apoiando a introdução das práticas de gestão voltadas para atendê-las;

X – promover a gestão integral dos resultados das ações, rotinas, medidas, metas, projetos, processos e produtos;

XI – implantar no âmbito das unidades da receita pública ferramenta de gestão de resultados definida em conjunto com o Secretário Adjunto da Receita Pública;

XII – coordenar as ações do grupo sistêmico de suporte à gestão voltada para resultados e para a tomada de decisão baseada em fatos;

XIII – definir e gerir a priorização de medidas, projetos, processos e produtos;

XIV – propor e promover a realização da capacitação dos servidores vinculados à receita pública quanto ao saber funcional necessário para execução dos serviços e processos, para proporcionar suporte ao negócio, para garantir a realização dos resultados esperados, e para a realização da missão da SARP;

XV – desenvolver e coordenar a implantação de projetos de interesse da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

XVI – promover o atendimento dos padrões de qualidade estipulados para o serviço público;

XVII – elaborar informações gerenciais e administrativas necessárias para a divulgação das ações da Secretaria Adjunta da Receita Pública junto ao público interno e externo à Secretaria de Fazenda;

XVIII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Secretário Adjunto na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Subseção II

Da Assessoria de Relações Federativas Fiscais

Art. 15. A Assessoria de Relações Federativas Fiscais tem como missão administrar as estratégias e objetivos das relações federativas fiscais vinculadas a receita pública, cujas competências são:

I – promover a normalização e desenvolver as relações de administração tributária em âmbito nacional, regional e local;

II – elaborar, promover a publicação e divulgar a legislação necessária para dar efetividade aos atos impositivos ou autorizativos aprovados pelo CONFAZ;

III – coordenar em âmbito estadual a atuação técnica relativa a Comissão Técnica Permanente do ICMS;

IV – a promoção de alianças estratégicas para a defesa das bases tributárias estaduais;

V – o credenciamento de representantes da fazenda estadual perante outras unidades federadas;

VI – a designação e controle da participação de representantes da Fazenda Pública em eventos referentes às relações federativas fiscais;

VII – a promoção e o fortalecimento da dimensão federativa da administração das receitas públicas e das relações intergovernamentais desta natureza;

VIII – a ratificação das deliberações federativas realizadas pelos representantes estaduais que creditar perante outras unidades federadas;

IX – a coordenação, planejamento, formulação, aprovação, promoção e implementação de convênios, protocolos, ajustes e demais normas necessárias à relação jurídico-tributária ou administrativa, entre unidades federadas, em âmbito estadual, regional ou nacional;

X – receber, controlar, administrar, promover a execução e responder as solicitações federativas, vinculadas ou não a convênios, protocolos, ajustes e demais normas regionais e nacionais sobre administração tributária;

XI – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Secretário Adjunto na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Subseção III

Da Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada

Art. 16. A assessoria de Pesquisa Econômica e Aplicada tem como missão avaliar e analisar o comportamento econômico atual e futuro dos setores, regiões e segmentos da economia e do Estado, necessários ao planejamento e atuação da receita pública, cujas competências são:

I – definir segmentos ou setores para fins econômicos ou fiscais;

II – analisar agregados econômicos e estudar o comportamento setorial, estadual e nacional;

III – realizar pesquisa econômica aplicada sobre receita pública e sua base de arrecadação;

IV – desenvolver diretrizes de planejamento estatístico convergente;

V – definir diretrizes de harmonização entre as informações econômicas e fiscais;

VI – analisar orçamentos públicos e realizar avaliação econômica e social do sistema tributário;

VII – analisar e pesquisar e avaliar as transferências e partilha federativa de recursos;

VIII – projetar e analisar sob o aspecto econômico a realização da receita pública estadual;

IX – definir os critérios de execução e divulgação do acompanhamento diário gerencial da receita pública;

X – executar e distribuir o acompanhamento gerencial diário da receita pública;

XI – pesquisar, definir, publicar, divulgar, manter e gerir a lista de preços mínimos vinculados à legislação tributária;

XII – coordenar o grupo sistêmico de planejamento estatístico, econômico e econômico-fiscal;

XIII – definir os critérios, modo e forma da prestação de informações federativas sobre a receita pública;

XIV – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Secretário Adjunto da Receita Pública na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Subseção IV

Da Assessoria de Regimes Especiais

Art. 17. A Assessoria de Regimes Especiais tem como missão administrar as estratégias e objetivos vinculados aos fatores críticos de sucesso para a receita, cujas competências são:

I – formular, acompanhar e analisar regimes de tributação para segmentos ou setores;

II – formular, difundir e promover o regime de tratamento diferenciado da receita;

III – promover, acompanhar e analisar o programa de cumprimento voluntário da receita;

IV – fazer integrar na rotina de cada órgão responsável pelo respectivo serviço ou produto, a regra de tributação excepcional que for celebrada por gerência com atribuição pertinente;

V – difundir diretrizes pertinentes a política de fiscalização, tratamento diferenciado, controle da obrigação tributária e atendimento unificado e conclusivo;

VI – promover, acompanhar e analisar a política econômica, tributária e de renúncia atribuída da receita pública, participando dos respectivos órgãos técnicos e colegiados;

VII – promover diretrizes de segurança a serem observadas para liberação de acesso aos sistemas informatizados da Receita;

VIII – fixar as diretrizes pertinentes ao aceite e administração de garantia vinculada ao adimplemento do crédito tributário ou obrigação tributária;

IX – acompanhar e analisar a superação de fatores críticos de sucesso pertinentes a receita;

X – realizar outras atividades correlatas.

Subseção V

Da Assessoria Executiva da Receita Pública

Art. 18. A Assessoria Executiva da Receita Pública tem como missão difundir, acompanhar e articular a observação prioritária das diretrizes, objetivos e prioridades estratégicas pelas coordenadorias da Receita, cujas competências são:

I – efetuar o acompanhamento, controle e administração da receita pública projetada, por segmento ou setor econômico, de forma a assegurar a sua realização;

II – promover medidas que reduzam os níveis de inadimplência, minimizem o inconverso da receita e favoreçam a realização dos créditos e débitos tributários;

III – validar e autografar, quando submetidas por qualquer motivo à manifestação da Secretaria Adjunta, a prestação de informações judiciais requisitadas;

IV – propor e promover junto à Secretaria Adjunta da Receita Pública a aprovação de atos normativos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

V – planejar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas para a concretização dos resultados programados para Receita Pública, garantindo a sinergia de esforços necessários à execução da Política Econômica e Tributária;

VI – validar e promover a aprovação junto ao Secretário Adjunto da Receita Pública de ato normativo redigido no âmbito das Coordenadorias da Receita Pública e órgãos a elas vinculados;

VII – homologar as decisões em processos oriundos das Coordenadorias Gerais ou Assessorias que exijam manifestação técnica tributária da Secretaria Adjunta;

VIII – decidir questões de ordem administrativa que envolvam interesses de mais de uma Coordenadoria Geral ou de entidade externa à Secretaria Adjunta;

IX – acompanhar o atendimento ao cliente externo efetuado pelas Coordenadorias Gerais, nos termos fixados pelo órgão de que trata o artigo 17, com vistas a assegurar que o mesmo seja efetivado em ponto único de atendimento conclusivo e integral;

X – difundir o mapa estratégico da Receita e promover a modernização de processos;

XI – articular, apoiar acompanhar e supervisionar as ações atividades, processos, produtos, serviços e resultados das Coordenadorias Gerais;

XII – realizar outras atividades correlatas necessárias para garantir efetividade na execução da Política Econômica e Tributária e a realização da receita pública;

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete de Direção

Art. 19. O Gabinete de Direção como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, assessorar o Secretário e Secretários Adjuntos apoiando-os através do atendimento ao público e gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas da SEFAZ, as instituições governamentais, a sociedade e a direção superior, cujas competências são:

- I – assistir ao Secretário de Estado de Fazenda no desempenho de suas atribuições;
- II – receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- III – coordenar analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
- IV – analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- V – organizar as reuniões do Secretário;
- VI – realizar a representação política e institucional da SEFAZ;
- VII – realizar visitas técnicas.

Seção II
Do Órgão de Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários

Art. 20. O Órgão de Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, distribuir a justiça fiscal, através do controle da legalidade do lançamento do crédito tributário, a fim de restabelecer o equilíbrio fisco – contribuinte, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

Subseção I
Da Unidade de Julgamento Singular

Art. 21. A Unidade de Julgamento Singular como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, distribuir a justiça fiscal, através do controle da legalidade do lançamento do crédito tributário, a fim de restabelecer o equilíbrio fisco - contribuinte, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

Subseção II
Do Conselho Administrativo Tributário

Art. 22. O Conselho Administrativo Tributário como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, distribuir a justiça fiscal, através do controle da legalidade do lançamento do crédito tributário, a fim de restabelecer o equilíbrio fisco - contribuinte, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

Subseção III
Da Gerência de Processos Administrativos Tributários

Art. 23. A Gerência de Processos Administrativos Tributários como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, gerenciar os processos administrativos tributários através do controle e acompanhamento das informações de todas as suas fazes, visando agilizar o tramite processual na esfera administrativa da SEFAZ, cujas competências são:

- I – protocolar e encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT;
- II – denunciar parcelamento para dívida ativa;
- III – encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT para julgamento em 1ª ou única instância;
- IV – encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT para abertura de vistas, retificado ou complementado;
- V – encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT para diligência ou pericia;
- VI – encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT para ciência de decisão de 1ª ou única instância;
- VII – encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT para julgamento em 2ª instância;
- VIII – encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT para ciência de decisão de 2ª instância;
- IX – encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT para inscrição em dívida ativa;
- X – efetuar arquivamento e controle de Processo Administrativo Tributário – PAT extinto, nulo ou imprecendente;
- XI – encaminhar para reprogramação de fiscalização a Notificação/Auto de Infração julgada nula;
- XII – encaminhar Processo Administrativo Tributário – PAT para arquivamento;
- XIII – promover análise da legalidade do lançamento do crédito tributário não litigioso (Termo de Revelia).

Seção III
Da Corregedoria Fazendária

Art. 24. A Corregedoria Fazendária como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, assegurar o combate a improbidade administrativa e o desvio de conduta, visando a moralidade e credibilidade da administração fazendária, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regimento próprio.

Subseção I
Da Assessoria de Inspeção e Controle Interno

Art. 25. A Assessoria de Inspeção e Controle Interno como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, assessorar o Corregedor Fazendário, visando coibir o desvio de conduta funcional e combater a improbidade administrativa no âmbito fazendário, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regimento próprio.

Subseção II
Da Assessoria de Processos Disciplinares

Art. 26. A Assessoria de Processos Disciplinares como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, assessorar o Corregedor e as Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares, visando garantir o nível de excelência dos processos disciplinares, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regimento próprio.

Seção IV
Da Assessoria de Planejamento do DASA

Art. 27. A Assessoria de Planejamento do DASA como órgão de Assessoramento

Superior tem como missão, assessorar na definição e implantação da política, estratégica e planejamento, visando os resultados no âmbito de cada sistema, cujas competências são:

- I – outras atividades específicas da área;
- II – coordenar, validar e acompanhar processo de aquisição da área;
- III – atualizar Manual do Sistema;
- IV – propor, analisar e consolidar organograma e regimento interno da área;
- V – disseminar, acompanhar, validar e coordenar gerenciamento da rotina da área;
- VI – definir, orientar, consolidar e disseminar padrões de qualidade do atendimento da área;
- VII – acompanhar, divulgar e consolidar Plano de Melhoria da Gestão da área;
- VIII – propor tópicos para elaboração de pesquisa de satisfação;
- IX – elaborar e disponibilizar informações do resultado das ações governamentais da área;
- X – propor, consolidar, acompanhar, ajustar e disponibilizar PPA da área;
- XI – propor, consolidar, ajustar e disseminar Diretriz Orçamentária da área;
- XII – disseminar, acompanhar, ajustar e avaliar - PTA e Orçamento da área.

Seção V
Da Assessoria de Comunicação

Art. 28. A Assessoria de Comunicação como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, desenvolver a comunicação social da SEFAZ visando garantir a transparência de suas informações e ações para sociedade, cujas competências são:

- I – divulgar, avaliar e fornecer, informações da SEFAZ;
- II – atender veículos de comunicação;
- III – acompanhar e avaliar imagem da SEFAZ;
- IV – formular, implantar, acompanhar e avaliar Política de Comunicação da SEFAZ;
- V – propor, validar, acompanhar e avaliar Publicidade Institucional;
- VI – coordenar sistema de comunicação;
- VII – gerenciar portal da SEFAZ na Internet e na Intranet;
- VIII – gerenciar relações públicas e cerimoniais;
- IX – gerenciar ouvidoria setorial.

Seção VI
Da Assessoria Extraordinária

Art. 29. A Assessoria Extraordinária como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, acompanhar, assessorar e representar social e politicamente o Secretário de Fazenda, constituindo comissões consultivas de especialistas em suas tarefas técnicas no âmbito da SEFAZ, cujas competências são:

- I – acompanhar e tomar medidas necessárias que concerne à reforma tributária;
- II – exercer a representação social e política do Secretário de Fazenda, quando convocado;
- III – prestar assistência ao Secretário de Fazenda em suas tarefas técnicas e administrativas, constituindo comissões consultivas de especialistas ou grupo de trabalho, no âmbito da secretaria;
- IV – assessorar o Secretário de Fazenda nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria de Fazenda;
- V – exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário de Fazenda e Secretários Adjuntos.

Seção VII
Da Assessoria Especial Fazendária

Art. 30. A Assessoria Especial Fazendária como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, subsidiar e apoiar a Direção Superior, visando a concretização dos macros objetivos da organização, cujas competências são:

- I – prestar atendimento ao público interno, externo, orientando-o naquilo que for solicitado, para que as suas necessidades sejam atingidas e se estabeleça um bom relacionamento entre a SEFAZ e os seus clientes;
- II – elaborar relatórios técnicos, coletando informações e produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos visando atender solicitação da gerência estratégica;
- III – emitir parecer, tomando ciência do assunto em pauta, para a elaboração de sugestões que possam auxiliar a decisão do solicitante;
- IV – analisar relatórios técnicos com base em conhecimentos técnicos e científicos; bem como informações levantadas, visando subsidiar a direção estratégica;
- V – analisar parecer, tomando conhecimento do documento; para produzir sugestões que possam auxiliar na decisão do solicitante;
- VI – analisar e emitir parecer técnico da prestação de contas da SEFAZ.

Seção VIII
Da Assessoria Jurídica Fazendária

Art. 31. A Assessoria Jurídica Fazendária como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, assistir a Secretaria de Estado nos processos e atividades que requeiram análise jurídica de qualquer natureza, com exceção da matéria de competência das assessorias da Receita e do Gasto Público, cujas competências são:

- I – analisar minutas de contratos administrativos, justificativas jurídicas, termos aditivos, reajustes, reequilíbrio econômico financeiro, termos: convênio, cooperação, doação, cessão de uso e adesão;
- II – analisar dispensa e inexistência de licitação, editais de licitação;
- III – identificar, registrar, encaminhar, controlar e acompanhar Mandados de Segurança e outras ações interpostas contra a SEFAZ, instruindo o cumprimento das ordens judiciais, quando necessário;
- IV – analisar alvará de liberação de fiança, advindo das Varas Criminais para posterior liberação pela área financeira;
- V – analisar processos administrativos disciplinares, emitindo parecer quanto a sua legalidade;
- VI – analisar pedidos de liberação de hipoteca, advindos do antigo BEMAT, emitindo parecer quanto a sua liberação e legalidade;
- VII – analisar juridicamente pedidos de reenquadramento, de indenização de diárias, de afastamento, de cessão a outro órgão ou entidade e de licenças de servidor emitindo, quando necessário, parecer quanto a sua legalidade;
- VIII – subsidiar a Procuradoria Geral do Estado com informações complementares, advindas da respectiva área técnica, para instrução na defesa processual da SEFAZ;
- IX – analisar minutas e ou documentos de garantia instrumentalizados;
- X – acompanhar e manter controle de Mandados advindos da Justiça do Trabalho

direcionados à SEFAZ, prestando as informações e encaminhando à Procuradoria Geral do Estado, se necessário, para que proceda a defesa correspondente.

Seção IX

Da Assessoria de Relacionamento com os Municípios – ARCM

Art. 32. A Assessoria de Relacionamento com os Municípios como órgão de Assessoramento Superior tem como missão, promover a mútua colaboração entre a SEFAZ e as prefeituras, buscando a interdependência de cada agente em sua esfera de competência, cujas competências são:

- I – articular elaboração de convênio;
- II – encaminhar, acompanhar e avaliar convênios;
- III – disponibilizar informações para o Índice de Participação dos Municípios – IPM;
- IV – disponibilizar informações sobre Índice de Participação dos Municípios – IPM

definitivo;

V – encaminhar e gerenciar solicitações de serviços relativos ao Índice de Participação dos Municípios – IPM;

VI – assessorar o Secretário de Fazenda em assuntos relacionados aos Municípios.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Da Coordenadoria Geral de Suporte e Operações em TI

Art. 33. A Coordenadoria Geral de Suporte e Operações em TI como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar infra-estrutura de tecnologia da informação necessária a disponibilização das informações fazendárias, cujas competências são:

I – propor, acompanhar e manter modelo e norma de infra-estrutura de Tecnologia da Informação;

II – prestar consultoria em infra-estrutura de Tecnologia da Informação;

III – planejar, desenvolver, manter, disponibilizar, auditar e prospectar infra-estrutura de Tecnologia da Informação.

Da Gerência de Redes e Segurança em TI

Art. 34. A Gerência de Redes e Segurança em TI como órgão de Administração Sistêmica, tem como missão, gerenciar infra-estrutura de tecnologia da informação necessária a disponibilização das informações fazendárias, cujas competências são:

I – prestar consultoria em infra-estrutura de hardware e software de redes e segurança de Tecnologia da Informação;

II – propor minutas de normas em infra-estrutura de hardware e software de redes e segurança de Tecnologia da Informação;

III – implantar e manter segurança em infra-estrutura de Tecnologia da Informação;

IV – definir, implantar e manter equipamentos de Tecnologia da Informação;

V – prestar atendimento presencial em serviços de Tecnologia da Informação;

VI – definir, planejar e realizar manutenção da rede lógica interna;

VII – definir, implantar e manter rede corporativa;

VIII – definir, implantar, avaliar e administrar cópias de segurança;

IX – prospectar ferramentas e serviços em infra-estrutura de Tecnologia da Informação.

Da Gerência de Suporte Técnico em TI

Art. 35. A Gerência de Suporte Técnico em TI como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar infra-estrutura de tecnologia da informação necessária a disponibilização das informações fazendárias, cujas competências são:

I – disponibilizar e manter sistemas de aplicativos;

II – prestar consultoria em infra-estrutura de banco de dados e aplicações;

III – elaborar minuta de normas em infra-estrutura de banco de dados e aplicações;

IV – monitorar equipamentos e serviços de processamento e comunicação de dados;

V – definir, implantar e manter plano de capacidade de utilização de banco de dados

e aplicações;

VI – definir, implantar e manter serviços de banco de dados e servidores de aplicações;

VII – prestar suporte de infra-estrutura a ferramentas de desenvolvimento;

VIII – executar e monitorar cópias de segurança;

IX – prospectar ferramentas e serviços em infra-estrutura de Tecnologia da Informação.

Da Gerência de Produção e Serviços em TI

Art. 36. A Gerência de Produção e Serviços em TI como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar infra-estrutura de tecnologia da informação necessária a disponibilização das informações fazendárias, cujas competências são:

I – definir, implantar e manter rede corporativa externa;

II – definir, implantar e manter instalação e manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, nas unidades fazendárias externas;

III – definir, implantar e acompanhar manutenção de hardware;

IV – implantar e manter instalação de software básico;

V – implantar e manter instalação e manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica estabilizada;

VI – executar e disponibilizar serviços de processamento, transferência de arquivos, impressão e envelopamento de documentos;

VII – prestar atendimento de serviços de Tecnologia da Informação.

Seção II

Coordenadoria Geral de Projetos e Sistemas em TI

Art. 37. A Coordenadoria Geral de Projetos e Sistemas em TI como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar sistemas de tecnologia da informação necessária a disponibilização das informações fazendárias, cujas competências são:

I – propor, desenvolver, acompanhar e manter processos e normas de desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Tecnologia da Informação;

II – prestar consultoria em Sistemas de Tecnologia da Informação;

III – planejar, desenvolver e manter Sistemas de Tecnologia da Informação.

Da Gerência de Planejamento e Qualidade em TI

Art. 38. A Gerência de Planejamento e Qualidade em TI como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar sistemas de tecnologia da informação necessária a disponibilização das informações fazendárias, cujas competências são:

I – consolidar, acompanhar e avaliar planejamento de sistemas de informação em Tecnologia da Informação;

II – consolidar, acompanhar e avaliar normas de sistemas de informação em Tecnologia da Informação;

III – realizar consultoria de qualidade de software;

IV – gerenciar e disponibilizar processo de desenvolvimento/manutenção de sistemas de informação em Tecnologia da Informação.

Da Gerência de Suporte em Informações Gerenciais

Art. 39. A Gerência de Suporte em Informações Gerenciais como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar sistemas de tecnologia da informação necessária a disponibilização das informações fazendárias, cujas competências são:

I – desenvolver e implantar sistemas de informações gerenciais em Tecnologia da Informação;

II – manter (preventiva, corretiva e evolutiva) os sistemas de informações gerenciais em Tecnologia da Informação;

III – avaliar, adaptar e implantar sistemas de informações gerenciais em Tecnologia da Informação de terceiros;

IV – administrar sistemas de informações gerenciais em Tecnologia da Informação sub-contratados;

V – prestar consultoria em sistemas de informações gerenciais em Tecnologia da Informação;

VI – administrar modelo de dados corporativo.

Da Gerência de Sistemas em TI

Art. 40. A Gerência de Sistemas em TI como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar sistemas de tecnologia da informação necessária a disponibilização das informações fazendárias, cujas competências são:

I – desenvolver e implantar sistemas de informações operacionais em Tecnologia da Informação;

II – manter (preventiva, corretiva e evolutiva) sistemas de informações operacionais em Tecnologia da Informação;

III – avaliar, adaptar e implantar sistemas de informações operacionais em Tecnologia da Informação de terceiros;

IV – administrar sistemas de informações operacionais em Tecnologia da Informação sub-contratos;

V – prestar consultoria em sistemas de informações operacionais em Tecnologia da Informação.

Seção III

Da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Profissional

Art. 41. A Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Profissional como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, promover o desenvolvimento profissional e pessoal, buscando excelência na produtividade e na satisfação do servidor fazendário, cujas competências são:

I – analisar e acompanhar o enquadramento e reenquadramento anual;

II – acompanhar e avaliar a evolução das carreiras;

III – manter e acompanhar a avaliação de desempenho anual/especial;

IV – manter informação para promoção e registro funcional;

V – implementar e avaliar o reconhecimento profissional;

VI – disseminar, gerenciar, promover e avaliar o desenvolvimento pessoal e profissional;

VII – monitorar e avaliar qualidade de vida no trabalho.

Da Gerência de Escola Fazendária

Art. 42. A Gerência de Escola Fazendária como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, promover a capacitação dos servidores contribuindo para o desenvolvimento profissional e pessoal visando o alcance das metas da SEFAZ, cujas competências são:

I – efetuar, analisar e considerar o levantamento anual de necessidades de capacitação;

II – elaborar, validar e disponibilizar o plano anual de capacitação;

III – executar e avaliar os eventos do plano anual de capacitação;

IV – elaborar e executar capacitação para o ingresso do servidor de carreira da SEFAZ;

V – fornecer e avaliar apoio técnico e logístico para execução de eventos de desenvolvimento;

VI – gerenciar e disponibilizar a socialização e sistematização dos conhecimentos adquiridos em eventos de capacitação;

VII – cadastrar, atualizar, controlar, manter e avaliar acervo da biblioteca de gestão de pessoas.

Da Gerência de Cargos e Remuneração de Pessoas

Art. 43. A Gerência de Cargos e Remuneração de Pessoas como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, promover o reconhecimento profissional e adequação das carreiras contribuindo para a satisfação do servidor e para o alcance dos resultados da SEFAZ, cujas competências são:

I – analisar, e gerenciar o acompanhar enquadramento e reenquadramento;

II – gerenciar evolução das carreiras;

III – gerenciar a avaliação de desempenho anual e de estágio probatório;

IV – fornecer informações para promoção e registro funcional;

V – monitorar, analisar e conceder reconhecimento profissional.

Da Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho

Art. 44. A Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, promover ações de qualidade de vida no trabalho que contribuam para a motivação e clima organizacional favoráveis à produtividade, visando ao alcance dos objetivos pessoais e organizacionais, cujas competências são:

- I – monitorar clima organizacional;
- II – monitorar e avaliar saúde no trabalho e segurança ocupacional;
- III – monitorar ambiente de trabalho;
- IV – executar e avaliar eventos de integração dos servidores;
- V – acompanhar e disponibilizar convênios e benefícios;
- VI – monitorar e avaliar clima organizacional.

Seção IV
Da Coordenadoria Geral de Informação de Pessoas

Art. 45. A Coordenadoria Geral de Informação de Pessoas como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, promover a gestão eficaz do provimento e informações de pessoas da SEFAZ, contribuindo com os resultados das unidades fazendárias, cujas competências são:

- I – gerenciar, fornecer e disponibilizar informações de gestão de pessoas;
- II – gerenciar, validar, fornecer e disponibilizar normas de gestão de pessoas;
- III – acompanhar registros financeiro, pessoal e funcional;
- IV – acompanhar e manter provimento de pessoal da SEFAZ;
- V – acompanhar o provimento de pessoal terceirizado, conveniado e estagiários;
- VI – promover e manter a inspeção da folha de pagamento;
- VII – gerenciar e disponibilizar quadro de pessoal.

Da Gerência de Normas e Provimento

Art. 46. A Gerência de Normas e Provimento como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar o provimento de pessoal, adequado às necessidades da organização e disponibilizar normas de pessoal, contribuindo para o alcance dos resultados das unidades fazendárias, cujas competências são:

- I – gerenciar e fornecer provimento de pessoal;
- II – monitorar, consolidar, atualizar e disponibilizar normas de pessoas na internet;
- III – fornecer pareceres técnicos de normas de pessoas;
- IV – gerenciar lotação interna de novos servidores na SEFAZ;
- V – gerenciar remoção de servidores.

Da Gerência de Informação de Pessoas

Art. 47. A Gerência de Informação de Pessoas como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar e disponibilizar as informações de gestão de pessoas, contribuindo para o alcance dos resultados das unidades da SEFAZ, cujas competências são:

- I – gerenciar e fornecer informações pessoal e funcional;
- II – gerenciar e fornecer registros de assiduidade dos servidores;
- III – monitorar e disponibilizar sistema informatizado de gestão de pessoas;
- IV – validar e disponibilizar registros pessoal e funcional;
- V – monitorar arquivo permanente de pessoal e funcional.

Da Gerência de Despesa de Pessoal

Art. 48. A Gerência de Despesa de Pessoal como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar a despesa com pessoal, gerando informações seguras, contribuindo para o alcance das metas da SEFAZ, cujas competências são:

- I – lançar, gerenciar e fornecer registros financeiros;
- II – elaborar e fornecer previsão orçamentária da folha de pagamento da SEFAZ;
- III – monitorar execução orçamentária da folha de pessoal;
- IV – elaborar e fornecer informações financeiras;
- V – efetuar a correção das inconsistências da folha de pagamento.

Da Gerência de Controle de Terceirizados

Art. 49. A Gerência de Controle de Terceirizados como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar o provimento de pessoal, conveniado, terceirizado e estagiários na SEFAZ, contribuindo para o alcance dos resultados das unidades fazendárias, cujas competências são:

- I – gerenciar e disponibilizar o provimento de pessoal terceirizado, conveniado e estagiários;
- II – gerenciar e disponibilizar lotacionograma de servidores terceirizados conveniados e estagiários;
- III – gerenciar, fornecer e disponibilizar informações de servidores terceirizados, conveniados e estagiários;
- IV – validar e disponibilizar registros de servidores terceirizados, conveniados e estagiários;
- V – monitorar e fornecer assiduidade de servidores terceirizados, conveniados e estagiários;
- VI – monitorar o arquivo permanente pessoal e funcional de servidores terceirizados, conveniados e estagiários;
- VII – validar e fornecer fatura de pagamento de servidores terceirizados, conveniados e estagiários;
- VIII – elaborar, validar e fornecer folha de pagamento de estagiários.

Seção V
Da Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Financeiros

Art. 50. A Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Financeiros como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, acompanhar os recursos financeiros da SEFAZ, observando o cumprimento das normas legais nas suas fases orçamentária, financeira e patrimonial, através das competências:

- I – monitorar, avaliar e disponibilizar programação financeira;
- II – avaliar, fornecer e disponibilizar tomadas de contas;
- III – acompanhar, avaliar e fornecer execução orçamentária;
- IV – fornecer informações de retenção de impostos;
- V – coordenar recursos financeiros do FUNGEFAZ.

Da Gerência de Execução Orçamentária

Art. 51. A Gerência de Execução Orçamentária como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar e monitorar a execução orçamentária, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na lei, cujas competências são:

- I – executar e fornecer reserva de dotação orçamentária;

- II – emitir e fornecer nota de empenho;
- III – emitir e fornecer estorno de empenho;
- IV – elaborar e fornecer relatório mensal das alterações e da execução orçamentária.

Da Gerência de Programação e Execução Financeira

Art. 52. A Gerência de Programação e Execução Financeira como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, garantir a execução financeira, observando o cumprimento das normas e dispositivos legais, cujas competências são:

- I – elaborar, executar e fornecer programação financeira;
- II – efetuar liquidação das despesas e pagamentos;
- III – fornecer declaração anual de imposto de renda retido na fonte.

Da Gerência de Tomada de Contas

Art. 53. A Gerência de Tomada de Contas como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, executar a prestação de contas de acordo com a legislação em vigor, cujas competências são:

- I – elaborar tomada de contas;
- II – elaborar, disponibilizar e fornecer balancetes mensais e balanço anual;
- III – receber, conferir, controlar e disponibilizar prestação de contas;
- IV – consolidar, encaminhar e acompanhar justificativas técnicas de auditorias externas;
- V – fornecer relatórios de Imposto Sobre Serviços - ISS retidos na fonte.

Seção VI
Da Coordenadoria Geral de Apoio Logístico

Art. 54. A Coordenadoria Geral de Apoio Logístico como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, administrar com eficiência os recursos de infra-estrutura e apoio logístico, atendendo às necessidades das unidades fazendárias, cujas competências são:

- I – serviços operacionais;
- II – serviços de apoio administrativo;
- III – disponibilizar e acompanhar sistema arquivístico;
- IV – propor, disponibilizar e acompanhar serviços de construções, reformas e pequenas obras;
- V – disponibilizar e acompanhar serviços de transporte;
- VI – coordenar recursos de infra-estrutura de apoio logístico

Da Gerência de Serviços Operacionais

Art. 55. A Gerência de Serviços Operacionais como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar os serviços operacionais com eficiência e eficácia para as unidades da SEFAZ, cujas competências são:

- I – manter e gerenciar serviços de limpeza;
- II – manter e gerenciar abastecimento de água;
- III – gerenciar fornecimento de energia elétrica;
- IV – manter e gerenciar serviços de telefonia fixa e móvel;
- V – manter e gerenciar sistemas de ar condicionado;
- VI – gerenciar serviços de segurança (física e eletrônica);
- VII – prestar e gerenciar serviços diversos (chaveiros, manutenção elétrica, hidro-sanitária, etc).

Da Gerência de Arquivos e Documentos

Art. 56. A Gerência de Arquivos e Documentos como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar e disponibilizar documentos intermediários e permanentes visando o atendimento eficaz das necessidades das unidades fazendárias, cujas competências são:

- I – receber, arquivar, manter, disponibilizar e eliminar documentos finalísticos e de apoio;
- II – atualizar, fornecer e divulgar normas gerais de arquivo.

Da Gerência de Apoio Administrativo

Art. 57. A Gerência de Apoio Administrativo como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, prestar atendimento ao público interno e externo, atuando com eficiência e eficácia no gerenciamento dos serviços de apoio administrativo, cujas competências são:

- I – receber, entregar ou remeter documentos, correspondências e periódicos;
- II – prestar e gerenciar serviços de protocolo geral;
- III – disponibiliza e gerenciar serviços de reprografia e impressão;
- IV – disponibiliza e gerenciar serviços de recepção;
- V – prestar e gerenciar serviços de copa;
- VI - gerenciar publicações no Diário Oficial do Estado.

Da Gerência de Transportes

Art. 58. A Gerência de Transportes como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar os recursos de transporte atendendo as demandas de veículos e passagens das unidades da SEFAZ, cujas competências são:

- I – fornecer e controlar requisições de combustível, lavagem e lubrificação;
- II – providenciar e controlar manutenção preventiva e corretiva da frota;
- III – disponibilizar e controlar veículos;
- IV – reservar, fornecer e controlar passagens aéreas e terrestres.

Da Gerência de Obras e Reformas

Art. 59. A Gerência de Obras e Reformas como órgão de Administração Sistêmica tem como missão, monitorar as construções e reformas e executar pequenas obras nas unidades fazendárias, cujas competências são:

- I – propor e monitorar construções de unidades fazendárias;
- II – propor e monitorar reformas de unidades fazendárias;
- III – propor e executar pequenas obras;
- IV – propor, elaborar, fornecer e executar projetos de layout;
- V – propor, executar e monitorar instalações prediais (hidráulica, elétrica, incêndio, pára-raios, etc.);

VI – perfurar e manter poços artesianos.

Seção VII
Da Coordenadoria Geral de Aquisição e Contratos

Art. 60. A Coordenadoria Geral de Aquisição e Contratos como órgão Administração Sistêmica tem como missão, administrar os processos de aquisições, contratos, material e patrimônio com eficiência, conforme planejamento das unidades fazendárias, cujas competências são:

- I – disponibilizar e acompanhar aquisições;
- II – coordenar, disponibilizar e acompanhar material;
- III – coordenar, disponibilizar e acompanhar bens patrimoniais;
- IV – disponibilizar e acompanhar contratos.

Da Gerência de Contratos

Art. 61. A Gerência de Contratos como órgão Administração Sistêmica tem como missão, elaborar e gerenciar contratos e convênios com vistas a consecução dos objetivos de interesse público nas condições estabelecidas pela administração fazendária, cujas competências são:

- I – elaborar minuta de contrato;
- II – elaborar, publicar, disponibilizar e gerenciar contratos.

Da Gerência de Material e Patrimônio

Art. 62. A Gerência de Material e Patrimônio como órgão Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar e disponibilizar material de consumo, bens móveis e imóveis com eficiência e eficácia para as unidades da SEFAZ, cujas competências são:

- I – gerenciar e disponibilizar materiais de consumo;
- II – gerenciar e disponibilizar bens móveis;
- III – gerenciar e disponibilizar bens imóveis;
- IV – elaborar e fornecer inventário patrimonial físico e financeiro.

Da Gerência de Aquisições

Art. 63. A Gerência de Aquisições como órgão Administração Sistêmica tem como missão, gerenciar as aquisições de bens e serviços demandados pelas unidades da SEFAZ, cujas competências são:

- I – atualizar e disponibilizar boletim de preços;
- II – disponibilizar cadastro de fornecedores;
- III – receber, conferir, encaminhar e acompanhar Termo de Referência - TR e fornecer informações;
- IV – efetuar aquisição direta de bens/serviços;
- V – emitir e acompanhar ordem de fornecimento.

CAPÍTULO V
ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual

Art. 64 A Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual, como órgão de Execução Programática, tem, como missão, garantir a otimização da aplicação dos recursos estaduais em função do planejamento financeiro e fluxo de caixa, contribuindo para o equilíbrio fiscal do Estado, cujas competências são:

- I – consolidar o planejamento financeiro estadual (anual e mensal);
- II – executar, acompanhar e disponibilizar a programação financeira estadual (anual, mensal e diária);
- III – avaliar o planejamento financeiro estadual (anual, quadrimestral, bimestral e mensal);
- IV – disseminar o método de planejamento financeiro estadual;
- V – formular, avaliar e disseminar o método de acompanhamento do Gasto Público;
- VI – efetuar atendimento integral e conclusivo;
- VII – consolidar planejamento financeiro dos valores vinculados à renúncia de receita estadual;
- VIII – levantar e analisar necessidade de Gasto Público;
- IX – liberar pagamentos de competência do Tesouro Estadual;
- X – acompanhar saldo de vinculações da receita;
- XI – elaborar e disponibilizar prestação de contas do convênio União/MS/MT;
- XII – disponibilizar cotas-parte do FPM.

Da Gerência de Controle da Conta Única do Estado

Art. 65 A Gerência de Controle da Conta Única do Estado, como órgão de Execução Programática, tem como missão administrar o fluxo de caixa, subsidiando o planejamento financeiro estadual, cujas competências são:

- I – autorizar a execução da despesa de recursos do Tesouro;
- II – efetuar pagamentos de competência do Tesouro;
- III – processar, consolidar e transmitir despesas estaduais eletronicamente;
- IV – confirmar pagamentos transmitidos;
- V – capturar, transmitir, confirmar e autorizar pagamento salarial;
- VI – retransmitir salários rejeitados;
- VII – cancelar pagamento salarial;
- VIII – controlar e acompanhar saldo de vinculações da receita;
- IX – executar a conciliação contábil e financeira dos valores registrados na conta única, de órgãos detentores de receita própria;
- X – acompanhar, controlar e disponibilizar a realização financeira da receita e despesa estadual (diária / mensal);
- XI – elaborar e disponibilizar a prestação de contas do convênio União/MS/MT mensalmente;
- XII – efetuar atendimento integral e conclusivo, quanto à execução financeira.

Da Gerência de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira

Art. 66 A Gerência de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira, como órgão de Execução Programática, tem como missão contribuir para a manutenção do equilíbrio fiscal, através da programação financeira, cujas competências são:

- I – elaborar, consolidar e disponibilizar o planejamento financeiro anual;

- II – elaborar, consolidar e formalizar a programação financeira, (anual e mensal);
- III – acompanhar e atualizar a programação financeira estadual;
- IV – elaborar e disponibilizar o Relatório de Avaliação do Planejamento Financeiro e (mensal, bimestral, quadrimestral e anual);
- V – analisar e responder solicitações de reprogramação e replanejamento financeiro;
- VI – conceder capacidade de empenho de recurso ordinário do tesouro estadual;
- VII – efetuar atendimento integral e conclusivo, quanto ao planejamento financeiro estadual;
- VIII – consolidar programação financeira, dos valores vinculados à renúncia de receita estadual;
- IX – levantar e analisar necessidade de gasto público;
- X – disseminar método de planejamento financeiro estadual;
- XI – formular, avaliar e disseminar método de acompanhamento do gasto público.

Da Gerência de Recursos Financeiros

Art. 67 A Gerência de Recursos Financeiros, como órgão de Execução Programática, tem como missão garantir a apuração, registro e conciliação dos recursos financeiros vinculados à administração financeira estadual, visando subsidiar a programação financeira estadual, cujas competências são:

- I – projetar e avaliar os recursos financeiros (diários e mensais);
- II – apurar, conciliar, acompanhar e disponibilizar os recursos financeiros diários;
- III – consolidar, analisar e disponibilizar os recursos financeiros mensais;
- IV – elaborar, acompanhar e disponibilizar as obrigações de recolhimento a que estão sujeitos os agentes arrecadadores, por intermédio dos contratos firmados;
- V – registrar, conciliar, acompanhar e disponibilizar os outros recursos financeiros;
- VI – apurar, conciliar, registrar, acompanhar e disponibilizar os recursos financeiros extra-orçamentários de competência do Tesouro;
- VII – cadastrar, registrar e disponibilizar os cheques devolvidos;
- VIII – apurar, registrar, conciliar e disponibilizar transferências constitucionais e legais;
- IX – apurar, distribuir e disponibilizar as receitas relativas às cotas-parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;
- X – apurar, distribuir e disponibilizar as receitas relativas às cotas-parte do Município;
- XI – apurar, registrar e disponibilizar os rendimentos de aplicação financeira.

Seção II

Da Coordenadoria Geral de Gestão do Endividamento Público

Art. 68 A Coordenadoria Geral de Gestão do Endividamento Público, como órgão de Execução Programática, tem como missão gerenciar os encargos do Estado sob a supervisão da SEFAZ, visando manter de forma decrescente a relação Dívida Pública frente à receita, cujas competências são:

- I – validar a proposta orçamentária do encargo geral do Estado - EGE/SEFAZ;
- II – validar a previsão de pagamento dos encargos gerais do Estado – EGE/SEFAZ (diário, mensal e anual);
- III – executar e disponibilizar o pagamento dos encargos gerais do Estado – EGE/SEFAZ;
- IV – validar e encaminhar a recuperação de créditos e/ou confirmação de valor;
- V – disponibilizar os demonstrativos dos pagamentos dos encargos gerais do Estado - EGE/SEFAZ;
- VI – avaliar demonstrativo do Estoque mensal e anual da Dívida Pública Consolidada;
- VII – acompanhar e avaliar demonstrativo das metas da STN e LRF da Dívida Pública Consolidada;
- VIII – avaliar e disponibilizar demonstrativo da capacidade de endividamento do Estado;
- IX – validar e disponibilizar a prestação de contas dos encargos gerais do Estado – EGE/SEFAZ;
- X – emitir pareceres e orientações técnicas sobre os encargos sociais e fiscais;
- XI – disponibilizar demonstrativo de pagamentos dos encargos sociais e fiscais normais;
- XII – elaborar e disponibilizar relatório técnico de avaliação da fiscalização federal nos órgãos estaduais;
- XIII – disponibilizar e divulgar cenário da Dívida Pública Consolidada;
- XIV – efetuar atendimento integral e conclusivo.

Da Gerência de Planejamento e Análise da EGE/SEFAZ

Art. 69 A Gerência de Planejamento e Análise do EGE/SEFAZ, como órgão de Execução Programática, tem como missão planejar e analisar os encargos gerais do Estado sob a supervisão da SEFAZ, visando manter de forma decrescente a relação dívida pública frente à receita, cujas competências são:

- I – elaborar, atualizar, acompanhar e analisar planilhas dos contratos da Dívida Pública Consolidada;
- II – elaborar, acompanhar e avaliar proposta orçamentária do EGE/SEFAZ;
- III – elaborar, analisar e disponibilizar demonstrativo da previsão de pagamento do EGE/SEFAZ, diário / mensal / anual;
- IV – atualizar demonstrativo dos valores de certidões de créditos;
- V – atualizar, analisar e disponibilizar estoque mensal e anual da Dívida Pública Consolidada;
- VI – elaborar e encaminhar Demonstrativo de Desembolso da Dívida de curto, médio e longo prazo;
- VII – elaborar, analisar e disponibilizar capacidade de endividamento do Estado;
- VIII – elaborar parecer técnico sobre a capacidade de endividamento;
- IX – elaborar parecer técnico sobre a análise do custo-benefício e impacto financeiro, no Tesouro, do empréstimo a ser contratado;
- X – elaborar e disponibilizar demonstrativo de avaliação mensal e anual das metas do EGE/SEFAZ constantes da LDO, LC 101/00 e STN;
- XI – elaborar, atualizar e disponibilizar cenário da Dívida Pública Consolidada;
- XII – consolidar e disponibilizar resumo dos contratos da Dívida Pública Consolidada;
- XIII – efetuar atendimento integral e conclusivo quanto ao planejamento dos Encargos Gerais do Estado.

Da Gerência de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ

Art. 70 A Gerência de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ como órgão de Execução Programática tem como missão, executar e acompanhar os encargos gerais do Estado

sob a supervisão da SEFAZ, evitando sanções e bloqueios das contas do Tesouro Estadual, cujas competências são:

- I – planejar e realizar pagamento da despesa do EGE/SEFAZ;
- II – realizar repasse de transferências das receitas constitucionais aos municípios;
- III – consolidar e elaborar balancete orçamentário e financeiro dos encargos gerais do Estado/SEFAZ;
- IV – elaborar demonstrativo da dívida fundada interna e externa;
- V – elaborar balanço anual dos encargos gerais do Estado/SEFAZ;
- VI – atualizar e disponibilizar planilhas de pagamento dos contratos da dívida pública;
- VII – elaborar demonstrativos dos pagamentos do EGE/SEFAZ;
- VIII – controlar pagamento dos encargos parcelados da Administração Direta e Indireta.

Da Gerência de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais

Art. 71 A Gerência de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais, como órgão de Execução Programática, tem como missão garantir a adimplência dos encargos sociais e fiscais, visando a regularidade do Estado, junto aos Órgãos Federais, cujas competências são:

- I – analisar e acompanhar controle do recolhimento dos encargos sociais e fiscais normais;
- II – acompanhar pagamentos dos encargos sociais e fiscais, incidentes sobre os contratos de prestação de serviços, nos órgãos estaduais;
- III – acompanhar a recuperação de crédito e/ou confirmação de valor;
- IV – disponibilizar CND's do Estado junto aos órgãos federais;
- V – elaborar e disponibilizar relatório técnico de avaliação da fiscalização federal nos órgãos estaduais;
- VI – atualizar e disponibilizar demonstrativo de pagamentos dos encargos sociais e fiscais normais;
- VII – elaborar e disponibilizar parecer técnico sobre os encargos sociais e fiscais;
- VIII – efetuar atendimento integral e conclusivo, quanto aos procedimentos nos recolhimentos dos encargos sociais e fiscais.

Seção III

Da Coordenadoria Geral de Gestão da Contabilidade do Estado

Art. 72 A Coordenadoria Geral de Gestão da Contabilidade do Estado, como órgão de Execução Programática, tem como missão garantir a qualidade e fidelidade das informações contábeis, promovendo a avaliação tempestiva das ações de governo, cujas competências são:

- I – viabilizar, consolidar e avaliar registros contábeis;
- II – elaborar e disponibilizar balanço geral do Estado;
- III – elaborar e disponibilizar demonstrativos de metas fiscais do Estado, para audiência pública;
- IV – elaborar e disponibilizar demonstrativos de metas fiscais do Estado, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V – elaborar e disponibilizar o demonstrativo de execução das metas do Programa de Ajuste de Reestruturação Fiscal;
- VI – elaborar e disponibilizar relatório do contador;
- VII – receber e aprovar proposta de melhorias nas funcionalidades do sistema informatizado da administração financeira;
- VIII – validar e disponibilizar informações contábeis;
- IX – validar e disponibilizar plano de contas do Estado;
- X – gerenciar sistema informatizado da administração financeira;
- XI – formular e disseminar diretrizes e normas contábeis;
- XII – validar e fornecer orientações técnicas contábeis;
- XIII – efetuar atendimento integral e conclusivo;
- XIV – viabilizar, analisar e disponibilizar custo do serviço público;
- XV – elaborar, consolidar e disponibilizar balancetes orçamentário, financeiro e patrimonial;
- XVI – elaborar, publicar e disponibilizar anexos da LRF;
- XVII – elaborar e disponibilizar prestação de contas da renúncia de receita.

Da Gerência de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária

Art. 73 A Gerência de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária, como órgão de Execução Programática, tem como missão validar as informações da receita e da despesa dos órgãos estaduais para subsidiar a geração de informações gerenciais, cujas competências são:

- I – ajustar e validar informações de execução financeira e orçamentária da despesa e receita dos órgãos nos relatórios do sistema informatizado da administração financeira;
- II – solucionar pendências de conciliação bancária dos órgãos;
- III – elaborar e disponibilizar relatório de anomalias da execução orçamentária e financeira dos órgãos;
- IV – validar balancete orçamentário e financeiro dos órgãos (mensal);
- V – efetuar atendimento integral e conclusivo quanto à execução da receita e despesa dos órgãos estaduais;
- VI – elaborar, validar e disponibilizar demonstrativo de análise da folha de pagamento dos órgãos;
- VII – elaborar e disponibilizar resumo das consignações da folha de pagamento;
- VIII – elaborar, validar e disponibilizar relação de decretos de créditos adicionais;
- IX – validar balanço orçamentário e financeiro dos órgãos (anual).

Da Gerência de Planejamento Contábil

Art. 74 A Gerência de Planejamento Contábil como órgão de Execução Programática, tem como missão promover os meios para garantir a confiabilidade das informações contábeis, através do gerenciamento do sistema informatizado da administração financeira estadual do Estado de Mato Grosso, cujas competências são:

- I – elaborar, atualizar e disponibilizar plano de contas e tabela de eventos;
- II – elaborar, atualizar e disponibilizar tabelas de execução orçamentária, financeira e de gestão do sistema informatizado da administração financeira;
- III – elaborar, atualizar e disponibilizar relatórios contábeis;
- IV – gerenciar cadastro de usuários do sistema informatizado;
- V – disponibilizar e gerenciar contas bancárias;
- VI – elaborar, atualizar e disponibilizar manual do sistema informatizado de administração financeira;
- VII – realizar capacitação e treinamento de usuários do sistema informatizado de administração financeira;
- VIII – efetuar atendimento integral e conclusivo, quanto ao sistema informatizado da administração financeira;

- IX – formular, acompanhar e implantar projetos de melhoria nas funcionalidades do sistema informatizado da administração financeira;
- X – elaborar, revisar, validar e disponibilizar procedimentos contábeis;
- XI – implantar integrações do sistema informatizado da administração financeira com outros sistemas informatizados.

Da Gerência de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial

Art. 75 A Gerência de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial, como órgão de Execução Programática, tem como missão consolidar e validar o registro patrimonial, através de dados disponibilizados pelos órgãos estaduais, visando a confiabilidade das informações contábeis de patrimônio público, cujas competências são:

- I – acompanhar e validar demonstrativo das contas patrimoniais;
- II – efetuar atendimento integral e conclusivo quanto ao registro e validação contábil do patrimônio estadual;
- III – validar demonstrativo da dívida fundada interna e externa;
- IV – validar balancete patrimonial dos órgãos;
- V – validar balanço patrimonial dos órgãos;
- VI – consolidar e disponibilizar balanço patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais do Estado;
- VII – consolidar e disponibilizar demonstrativos da dívida fundada, fluutuante e encargos fiscais;
- VIII – acompanhar baixa de material de consumo dos órgãos estaduais;
- IX – emitir relatório de anomalias da execução patrimonial e de renúncia da receita dos órgãos;
- X – acompanhar, validar e conciliar registro contábil da previsão e realização da renúncia de receita e suas vinculações no sistema compensado e patrimonial.

Da Gerência de Informação Contábil

Art. 76 A Gerência de Informação Contábil, como órgão de Execução Programática, tem como missão garantir a qualidade e agilidade na disponibilização de informações gerenciais visando subsidiar a tomada de decisões e a prestação de contas governamental, cujas competências são:

- I – elaborar, comentar e disponibilizar demonstrativo de acompanhamento das metas fiscais;
- II – estruturar, elaborar, comentar e disponibilizar informações contábeis e gerenciais;
- III – propor, ajustar e implantar padrão de relatórios gerenciais;
- IV – elaborar, comentar e disponibilizar Relatórios de Audiência Pública;
- V – elaborar, publicar, e disponibilizar Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária;
- VI – elaborar, publicar e disponibilizar Relatórios de Gestão Fiscal;
- VII – apurar, acompanhar, comentar e disponibilizar o custo e indicadores do serviço público;
- VIII – elaborar e disponibilizar proposta de metas do Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal;
- IX – elaborar, comentar e disponibilizar demonstrativo de acompanhamento das metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;
- X – elaborar e disponibilizar relatório comparativo entre a renúncia realizada e o limite aprovado na LDO, (bimestral/quadrimestral e anual);
- XI – efetuar atendimento integral e conclusivo quanto a informações legais e gerenciais;
- XII – apurar receita líquida real (mensal).

Da Gerência de Consolidação do Registro Contábil

Art. 77 A Gerência de Consolidação do Registro Contábil, como órgão de Execução Programática, tem como missão garantir a qualidade das informações contábeis do Tesouro Estadual, para propiciar a avaliação de resultados das diretrizes de governo, cujas competências são:

- I – elaborar e disponibilizar relatório de conciliação das contas bancárias de arrecadação do Tesouro Estadual;
- II – realizar monitoramento de eliminação de pendência de conciliação da arrecadação dos órgãos e do Tesouro;
- III – elaborar e disponibilizar relatório de conciliação da conta única;
- IV – eliminar pendência de conciliação do Tesouro, da conta única;
- V – preparar processo de compensação de precatórios e cartas salariais para baixa da despesa;
- VI – elaborar balancete orçamentário e financeiro do Tesouro Estadual;
- VII – consolidar e elaborar balanço orçamentário e financeiro do Tesouro Estadual;
- VIII – consolidar, ajustar, elaborar e disponibilizar o Balanço Geral do Estado.

Seção IV

Da Coordenadoria Geral de Monitoramento da Administração Indireta

Art. 78 A Coordenadoria Geral de Monitoramento da Administração Indireta, como órgão de Execução Programática, tem como missão monitorar ativos e passivos financeiros, da administração indireta, visando a sua auto-sustentabilidade, cujas competências são:

- I – acompanhar o programa de dispêndios globais das entidades da administração indireta;
- II – solicitar, acompanhar e obter baixa de cadastro;
- III – acompanhar proposta de orçamento da despesa de capital;
- IV – representar e acompanhar processos judiciais de empresas em processo de liquidação;
- V – validar e disponibilizar informações sobre as empresas em processo de liquidação;
- VI – validar e disponibilizar resultado de estudos de monitoramento da administração indireta;
- VII – analisar e disponibilizar proposta de criação e/ou alteração de entidades da administração indireta;
- VIII – identificar e recuperar bens e direitos financeiros das entidades da administração indireta;
- IX – identificar e liquidar obrigações das entidades da administração indireta.

Da Gerência de Análise da Administração Indireta

Art. 79 A Gerência de Análise da Administração Indireta, como órgão de Execução Programática, tem como missão controlar as entidades da administração indireta, visando sua auto-sustentabilidade, cujas competências são:

I – acompanhar programa de dispêndios globais e da proposta de orçamento de investimento das entidades da administração indireta;
 II – analisar, comentar e disponibilizar relatórios sobre as peças contábeis das entidades da Administração Indireta do Estado de MT;
 III – elaborar, analisar, comentar e disponibilizar informações sobre o desempenho econômico-financeiro da administração indireta;
 IV – analisar, comentar e disponibilizar proposta de criação e alteração de entidades da administração indireta;
 V – analisar e disponibilizar proposta da contratação de operação de crédito;
 VI – identificar, analisar e disponibilizar pendência das entidades da Administração Indireta.

Da Gerência de Extinção de Cadastro da Administração Indireta

Art. 80. A Gerência de Extinção de Cadastro da Administração Indireta, como órgão de Execução Programática, tem como missão obter a baixa do CNPJ das empresas em liquidação, visando o menor impacto possível no programa fiscal do Estado, cujas competências são:

I – solicitar e acompanhar e obter baixa de cadastros;
 II – receber, regularizar e disponibilizar pendências, da administração indireta em processo de liquidação;
 III – receber e registrar ativos das entidades da administração indireta em processo de liquidação;
 IV – identificar, atualizar, negociar e registrar passivos das entidades da administração indireta em processo de liquidação;
 V – especificar, acompanhar e atestar contrato de terceirização destinado à regularização de pendências das entidades indiretas em processo de liquidação;
 VI – conciliar, avaliar e disponibilizar relatório de movimentação financeira das contas das entidades em processo de liquidação;
 VII – prestar informações sobre entidades em processo de liquidação;
 VIII – elaborar, encaminhar e disponibilizar processo de liberação de hipotecas;
 IX – representar, acompanhar e informar processos judiciais de empresas em processo de liquidação;
 X – preparar e organizar acervo documental das entidades em processo de encerramento.

Seção V

Da Coordenadoria Geral Normas da Receita Pública

Art. 81. A Coordenadoria Geral de Normas da Receita Pública como órgão de execução Programática tem como missão finalizar a redação e disponibilizar normas às Coordenadorias da Receita, identificar, avaliar e promover a adequações aos seus efeitos administrativos, sociais e judiciais, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõem a sua estrutura;
 II – articular a interpretação desconcentrada e expressa das normas tributárias;
 III – redigir, disponibilizar, interpretar, emitir e averbar pareceres sobre a legislação vinculada à receita pública estadual;
 IV – acompanhar, disponibilizar e manter controle analítico das decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, bem como estimar e quantificar os reflexos econômicos delas decorrentes;
 V – realizar outras atividades correlatas e auxiliar o Assessor Executivo e o Secretário Adjunto da Receita Pública na realização das tarefas que lhes forem atribuídas.

Da Gerência de Redação Final de Normas

Art. 82. A Gerência de Redação Final de Normas tem como missão a redação final de projetos de normas da receita pública, cujas competências são:

I – inventariar e manter a legislação necessária à administração da receita pública;
 II – promover anualmente a identificação e levantamento dos atos normativos necessários à relação jurídico-tributária, à execução da Política Econômica e Tributária, à execução do Plano de Trabalho Anual, à normatização da receita pública e ao gerenciamento da rotina; classificando-os segundo critérios de prioridade definidos;
 III – submeter a minuta do ato normativo para a avaliação dos interessados e atingidos pelos seus dispositivos, promovendo o debate interno destinado a aperfeiçoar a norma em elaboração;
 IV – formatar, relatar e adequar o ato normativo relativo à receita pública estadual, minutado pela gerência pertinente;
 V – promover a atualização do RICMS em face de leis editadas ou dos atos normativos do CONFAZ divulgados pela ARRF;
 VI – promover a atualização do RICMS em face das leis editadas ou dos atos normativos do CONFAZ informados pela Assessoria de Relações Federativas Fiscais;
 VII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Normas da Receita Pública na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação

Art. 83. A Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação tem como missão avaliar, disponibilizar eletronicamente e difundir o saber pertinente às normas que regem a receita pública, cujas competências são:

I – sistematizar a legislação relativa à receita pública, mantendo-a atualizada;
 II – disponibilizar, interna e externamente, inclusive em meios eletrônicos, a legislação relativa à receita pública;
 III – definir o conteúdo programático e superintender a execução da capacitação jurídica dos servidores dos órgãos da Receita Pública definidas no Plano Especial de Trabalho relativo ao saber funcional, propondo ainda a capacitação necessária para os servidores dos órgãos que efetuam aperfeiçoamento em atos normativos ou realizam a interpretação formal e desconcentrada da legislação;
 IV – identificar a necessidade e propor a capacitação dos servidores dos órgãos responsáveis pela interpretação da legislação, promovendo a decorrente adequação, alteração, ou aperfeiçoamento de atos normativos;
 V – fomentar a capacitação permanente dos servidores e demais pessoas que se utilizam da legislação tributária para desempenhar suas funções, de forma a dirimir dúvidas e garantir sua correta aplicação;
 VI – identificar, avaliar e propor ações e medidas que contribuam para a maximização da eficácia, aplicabilidade, aceitação, completude, compatibilidade e eficiência das normas disponibilizadas;
 VII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Normas da Receita Pública na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Controle de Processos Judiciais

Art. 84. A Gerência de Controle de Processos Judiciais tem como missão é efetuar a interpretação de disposição normativa que pertinente à obrigação tributária principal e dimensionar administrativamente os efeitos da aplicação das normas e das decisões judiciais que tenham por objeto a Receita Pública, cujas competências são:

I – inventariar, registrar e manter controle centralizado das decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, estimando seus efeitos e quantificando os reflexos econômico-fiscais;
 II – acompanhar a execução das decisões judiciais pelos órgãos fazendários vinculados à Secretaria Adjunta da Receita Pública;
 III – interpretar a legislação tributária e emitir parecer no que atine exclusivamente a obrigação tributária principal de tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda, excetuando-se crédito, restituição ou desoneração do imposto;
 IV – auxiliar, sempre que requisitado, no modo e na forma determinada pelo órgão competente, na análise jurídica preliminar de norma que seja objeto de controle administrativo da legalidade e da constitucionalidade pela Secretaria Adjunta da receita Pública;
 V – averbar e analisar a interpretação dada à legislação tributária pelos diferentes órgãos em processo desconcentrado de consulta sobre a aplicação concreta de ato normativo, dirimindo conflitos e harmonizando as divergências;
 VI – disponibilizar, em meio eletrônico, para os demais órgãos da Secretaria de Fazenda, as decisões judiciais que afetam a obrigação tributária, seus efeitos e sua execução em âmbito fazendário;
 VII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Normas da Receita Pública na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Seção VI

Da Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública

Art. 85. A Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública tem como missão identificar padrão de comportamento econômico-fiscal, gerir débitos fiscais inscritos ou não em dívida ativa, administrar as transferências constitucionais, legais e voluntárias e reger obrigação tributária de comércio exterior, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõem a sua estrutura;
 II – propor e desenvolver as medidas que otimizem e maximizem o ingresso de recursos públicos a qualquer título;
 III – analisar, avaliar e propor a exploração de bases tributárias próprias ou partilhadas;
 IV – gerir e assegurar níveis crescentes de adimplência e promover a realização monetária do crédito tributário que administrar;
 V – analisar, registrar, controlar e executar as medidas relativas à receita pública decorrente de transferências constitucionais, legais ou convencionais;
 VI – analisar, controlar e executar as medidas necessárias para garantir a realização crescente das receitas compartilhadas, convencionais e receitas tributárias estaduais, excluídas as receitas do ICMS;
 VII – realizar outras atividades correlatas e auxiliar o Assessor Executivo e Secretário Adjunto da Receita Pública na realização das tarefas que lhes forem atribuídas.

Da Gerência de Análise da Receita Pública

Art. 86. A Gerência de Análise da Receita Pública tem como missão a inteligência e a identificação do padrão de comportamento fiscal dos contribuintes, segundo região geográfica de atuação, setores de atividade econômica ou segmentos econômicos utilizados pela receita pública, cujas competências são:

I – acompanhar e analisar o comportamento dos setores e segmentos econômicos para avaliar a exatidão da receita pública derivada, e fornecer subsídios para a execução de bases tributárias estaduais;
 II – explicar de forma analítica, mediante a emissão de relatório e parecer, as causas das variações quantitativas e qualitativas que determinaram desvios entre a receita projetada e realizada;
 III – avaliar e quantificar por segmento ou setor econômico os valores das perdas de receita pública decorrentes de renúncia, elisão, ordem judicial, inadimplência ou ilícito fiscal;
 IV – apurar, por segmento ou setor econômico, o montante da receita inconversa, bem como o valor da receita não realizada por que motivo for;
 V – formular e propor medidas para otimizar a realização da receita pública;
 VI – produzir trimestralmente relatório agregado da análise do comportamento analítico da receita pública, por segmento econômico e tipo de contribuinte, apresentando seus resultados em seminário interno;
 VII – responder pela inteligência e avaliação crítica da informação econômico-fiscal agregada;
 VIII – desenvolver, implementar, manter e administrar a malha fiscal estadual;
 IX – produzir informação econômico-fiscal agregada que permita o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;
 X – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Análise da Receita Pública na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Controle de Comércio Exterior

Art. 87. A Gerência de Controle de Comércio Exterior tem como missão acompanhar, avaliar e controlar operações e prestações de comércio exterior, cujas competências são:

I – acompanhar e controlar as operações de comércio exterior promovidas por sujeito passivo, promovendo as medidas necessárias para assegurar o correto cumprimento da obrigação tributária principal ou acessória;
 II – acompanhar e controlar as operações interestaduais realizadas por importadores e exportadores, promovendo as medidas necessárias para o correto cumprimento da obrigação tributária principal ou acessória;
 III – promover a, integração e sincronização permanente do controle estadual com dados e informações disponíveis em outros órgãos municipais, estaduais e federais;
 IV – promover o lançamento eletrônico, de ofício, do imposto ou crédito tributário relativo às operações de comércio exterior;
 V – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Análise da Receita Pública na realização das tarefas que forem atribuídas.

Da Gerência de Recuperação da Receita Pública

Art. 88. A Gerência de Recuperação da Receita Pública tem como missão é maximizar as transferências constitucionais, legais e convencionais, acompanhar e controlar a substituição tributária e executar a recuperação de ativos, cujas competências são:

I – efetuar a conciliação e o controle de todo e qualquer valor referente à parcela da receita pública decorrente de transferências constitucionais, legais e conveniais;

II – promover a crescente automação e padronização de rotinas de verificação e crítica da consistência dos dados vinculados à parcela da receita pública decorrente de transferências constitucionais, legais e conveniais;

III – promover a maximização e otimização da parcela da receita pública decorrente de transferências constitucionais, legais e conveniais;

IV – apurar e verificar a exatidão dos coeficientes ou percentuais de percepção de receitas constitucionais, legais e conveniais, efetuando o controle e registro sistemático dos respectivos dados;

V – promover medidas que assegurem níveis crescentes da receita pública decorrente de transferências constitucionais, legais e conveniais;

VI – propor a impugnação ou recurso relativo aos coeficientes ou critérios de percepção de receitas constitucionais, legais e conveniais;

VII – executar a prestação de informações federativas sobre a receita pública;

VIII – acompanhar e controlar as operações promovidas por sujeito passivo ou responsável tributário por substituição, promovendo as medidas necessárias para assegurar o correto cumprimento da obrigação tributária principal ou acessória;

IX – promover o lançamento eletrônico, de ofício, do imposto ou crédito tributário relativo à substituição tributária;

X – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Análise da Receita Pública na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Conta Corrente Fiscal

Art. 89. A Gerência de Conta Corrente Fiscal tem como missão registrar, avaliar e promover a realização dos débitos tributários vinculados a tributos administrados ou lançados no âmbito da receita pública, cujas competências são:

I – efetuar o registro e a promoção da recuperação do débito, qualquer que seja a sua origem ou natureza;

II – gerir e reduzir a inadimplência da obrigação, evitando a formação de débito de difícil cobrança e controlando o parcelamento ou a moratória respectiva;

III – identificar o perfil do devedor considerando a situação cadastral, a região de atuação, o nível de endividamento, o comportamento no cumprimento da obrigação principal e a origem do débito para com o erário;

IV – classificar objetivamente os débitos tributários administrados segundo o grau de solvência do devedor, a possibilidade de recuperação e a viabilidade de cobrança;

V – gerir a cobrança administrativa e extrajudicial do débito tributário administrado, inclusive articulando e administrando a ação conjunta de cobrança mediante a participação de terceiros;

VI – administrar a telecobrança, o cadastro de inadimplentes, e o banco de dados com as informações patrimoniais dos devedores;

VII – promover, realizar e controlar a remessa para execução judicial do débito tributário;

VIII – promover e desenvolver medidas que assegurem a realização da receita vinculada a operação e prestação promovida por inadimplente;

IX – assegurar a exatidão dos dados registrados, promovendo a crescente automação e padronização de rotinas de verificação e crítica da consistência;

X – desenvolver e implantar os serviços eletrônicos vinculados à realização da obrigação tributária parcelada ou em moratória;

XI – apurar, calcular, publicar e divulgar os coeficientes, índices e percentuais referentes aos acréscimos legais exigidos para recolhimento de débitos tributários vencidos;

XII – minimizar permanentemente a insolvência, fixando metas de gestão e de recuperação desconcentrada dos valores a receber ou débitos administrados;

XIII – promover o lançamento eletrônico de ofício do imposto ou crédito tributário pertinente a débito administrado;

XIV – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Análise da Receita Pública na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Seção VII

Coordenadoria Geral de Informações do ICMS

Art. 90. A Coordenadoria Geral de Informações do ICMS tem como missão administrar eletronicamente o cumprimento da obrigação tributária, gerir a produção de informação econômico-fiscal vinculada ao ICMS, reger e conduzir a apuração do imposto, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõe a sua estrutura;

II – inventariar e produzir toda e qualquer informação necessária à administração do ICMS, apuração e lançamento do imposto, assegurando a sua consistência, regularidade, idoneidade, integridade, normalidade e confiabilidade;

III – promover níveis crescentes de utilização da automação digital na captura, tratamento, processamento e intercâmbio de informações econômicas, estatísticas e econômico-fiscais vinculadas ao ICMS;

IV – desenvolver e implantar os serviços eletrônicos inerentes ao cumprimento das obrigações tributárias vinculadas ao ICMS;

V – realizar outras atividades correlatas e auxiliar o Assessor Executivo e Secretário Adjunto da Receita Pública na realização das tarefas que lhes forem atribuídas.

Da Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada

Art. 91. A Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada tem como missão disponibilizar informação eletrônica sobre a nota fiscal de entrada e lançar de ofício o tributo decorrente, cujas competências são:

I – sistematizar e automatizar os processos de preparação, digitação, conferência e digitalização dos dados das notas fiscais de entrada, para que sejam disponibilizados de forma tempestiva e com regularidade;

II – promover a crescente utilização de sistemas eletrônicos para captação e tratamento de dados, de forma a reduzir o trabalho de digitação e os erros dele decorrentes;

III – desenvolver, implantar, disponibilizar em tempo real, administrar e gerir controle digital destinado ao prévio registro da operação ou prestação, pelo sujeito passivo, antes do início da prestação ou entrada no estabelecimento mato-grossense;

IV – tratar, analisar e avaliar os dados obtidos para obter informações que permitam o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;

V – analisar os dados gerados e adotar medidas para corrigir desvios ou irregularidade detectados no cumprimento da obrigação tributária;

VI – Promover o lançamento de ofício do imposto ou crédito tributário;

VII – consolidar, analisar e avaliar os padrões de preços de mercadorias declarados nos documentos fiscais de entrada em contraste com os padrões de preços praticados no mercado mato-grossense, propondo a adequação da MVA sempre que detectadas variações significativas;

VIII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações do ICMS na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Nota Fiscal de Saída

Art. 92. A Gerência de Nota Fiscal de Saída tem como missão disponibilizar informação eletrônica sobre a nota fiscal de saída e lançar de ofício o tributo decorrente, cujas competências são:

I – inventariar e sistematizar a coleta, a remessa, recepção, processamento, análise e tratamento de documentos fiscais de saída, nas operações e prestações internas e interestaduais;

II – promover a crescente utilização de sistemas eletrônicos para captação e tratamento de dados, de forma a reduzir o trabalho de digitação e os erros dele decorrentes;

III – desenvolver, implantar, disponibilizar em tempo real, administrar e gerir controle digital destinado ao prévio registro pelo sujeito passivo da prestação ou operação, antes do início da execução ou da saída do estabelecimento remetente;

IV – analisar e avaliar os dados obtidos para obter informações que permitam o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;

V – sistematizar e automatizar os processos de preparação, digitação, conferência e digitalização dos dados das notas fiscais de saída, de forma a disponibilizá-los de forma tempestiva e regular;

VI – realizar a digitação dos dados constantes dos documentos fiscais necessários para a administração da obrigação tributária principal;

VII – analisar os dados gerados e adotar medidas para corrigir desvios ou irregularidade no cumprimento da obrigação tributária;

VIII – Promover o lançamento de ofício do imposto ou crédito tributário;

IX – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações do ICMS na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Informações Econômico Fiscais

Art. 93. A Gerência de Informações Econômicas e Fiscais tem como missão administrar o cumprimento eletrônico da obrigação tributária e renúncia vinculada ao ICMS, cujas competências são:

I – acompanhar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo beneficiado com a renúncia da receita promovendo a exigência do imposto, do crédito tributário e das parcelas em atraso ou devidas;

II – consistir e criticar as informações prestadas por declaração em face dos demais dados fazendários disponíveis;

III – registrar, verificar, acompanhar e controlar de forma sistemática os saldos devedores referentes aos programas de postergação de imposto, seu respectivo pagamento e a renúncia da receita tributária;

IV – administrar, gerir, verificar, avaliar e controlar a apuração do imposto sob o regime normal, sob o regime da estimativa, por produto ou prestação;

V – produzir dados e informações necessárias à prestação de contas da renúncia da receita tributária vinculada ao imposto;

VI – assegurar a integridade, idoneidade, padronização, regularidade, tempestividade e disponibilidade da informação prestada por declaração;

VII – articular a sistematização desconcentrada de registro sobre sujeito passivo agraciado com benefício relacionado à renúncia de receita tributária estadual;

VIII – adotar providências que garantam o uso da informação declarada para maximizar os resultados da administração tributária e para efetuar o controle da partilha dos tributos entre a União, Estados e Municípios;

IX – gerir a omissão e inadimplência da omissão de informações declaradas;

X – tratar, analisar e avaliar os dados obtidos por declaração para obter informações que permitam o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;

XI – constituir e lançar o crédito tributário inerente aos processos e produtos sob responsabilidade da Gerência que for apurado mediante tratamento eletrônico de dados e cruzamento de informações constantes dos sistemas fazendários;

XII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações do ICMS na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Gestão do Crédito Fiscal

Art. 94. A Gerência de Gestão do Crédito Fiscal tem como missão a análise e a administração global do crédito fiscal dos segmentos, setores e circunscrições geográficas da receita, cujas competências são:

I – realizar a gestão estadual do crédito global do imposto;

II – acompanhar, avaliar e verificar as razões das variações no saldo credor declarado pelos contribuintes do ICMS, de forma a detectar indícios de anomalias e desconformidades em face da atividade e legislação vigente;

III – efetuar o processamento do pedido de repetição do indébito;

IV – controlar a autorização, administrar e registrar a utilização de crédito de qualquer natureza vinculado a qualquer regime de apuração, exceto aqueles relacionados com veículos automotores;

V – implementar a gestão do valor do saldo credor acumulado e do crédito do imposto por estabelecimento, segmento ou setor econômico e fiscal;

VI – propor medidas que minimizem o saldo credor acumulado por estabelecimento, segmento ou setor econômico e fiscal, visando assegurar a realização da receita projetada;

VII – tratar, analisar e avaliar os dados fazendários relativos ao crédito do ICMS para obter informações que permitam o aprimoramento da atividade de fiscalização e de arrecadação;

VIII – constituir e lançar o crédito tributário inerente aos processos e produtos sob responsabilidade da Gerência que for apurado mediante tratamento eletrônico de dados e cruzamento de informações constantes dos sistemas fazendários;

IX – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações do ICMS na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Informações Digitais

Art. 95. A Gerência de informações digitais tem como missão a análise, avaliação e administração do comportamento das informações digitais, da efetividade de seu uso e da captura eletrônica de dados necessários aos processos da Receita, cujas competências são:

I – desenvolver e implantar o controle eletrônico da obrigação tributária principal;

II – articular e desenvolver sistemas que possibilitem a automação e digitalização integral da apuração do imposto e do controle do cumprimento da obrigação tributária;

III – gerir e operacionalizar o intercâmbio das bases de dados e informações eletrônicas comuns às unidades federadas e de interesse para a administração da obrigação tributária principal;

IV – fazer a gestão do envio, recepção, armazenamento e controle das informações eletrônicas comuns às unidades federadas, zelando para que o sistema utilizado para o intercâmbio esteja integrado, harmonizado e sincronizado;

V – promover e implementar a certificação digital para fins fiscais;
 VI – implementar a escrituração fiscal eletrônica para a apuração de imposto em servidor de banco de dados fazendário;
 VII – ampliar a utilização da automação digital para a captura eletrônica de dados de interesse da administração tributária;
 VIII – promover a consistência, simplificação e disponibilização digital de informação eletrônica exigidas pela legislação tributária, evitando redundâncias;
 IX – promover a definição, pela respectiva gerência, do direito de acesso de pessoa a programa de computador corporativo, administrando, normalizando e executando o cadastro, manutenção, suspensão e cancelamento de prerrogativa pertinente a programa aplicativo eletrônico vinculado ao respectivo órgão;
 X – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações do ICMS na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Seção VIII

Da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas

Art. 96. A Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas tem como missão administrar eletronicamente o cumprimento da obrigação tributária, gerir a produção de informações econômico-fiscal de outros tributos, exceto ICMS, dirigir a rede arrecadadora, o sistema de partilha de receitas estaduais destinadas a fundos e os cadastros, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõem a sua estrutura;
 II – inventariar e produzir toda e qualquer informação necessária à administração da receita pública, excetuada a proveniente do ICMS, assegurando a sua consistência, regularidade, idoneidade, integridade, normalidade e confiabilidade;
 III – promover níveis crescentes de utilização da automação digital na captura, tratamento, processamento e intercâmbio de informações econômicas, estatísticas e econômico-fiscais vinculadas às suas atribuições;
 IV – desenvolver e implantar os serviços eletrônicos vinculados ao cumprimento das obrigações tributárias, excluídos aqueles relacionados ao ICMS;
 V – registrar, controlar, acompanhar, avaliar, analisar, e explicar o comportamento da receita pública projetada e realizada vinculada a Fundo ou Órgão da Administração direta ou indireta;
 VI – registrar, controlar, acompanhar, analisar explicar e executar as medidas para garantir a realização crescente da receita pública vinculada a Fundo, órgão da Administração Direta ou Indireta;
 VII – realizar outras atividades correlatas e auxiliar o Assessor Executivo e Secretário Adjunto da Receita Pública na realização das tarefas que lhes forem atribuídas.

Da Gerência de Informações do IPVA

Art. 97. A Gerência de Informações do IPVA tem como missão avaliar e administrar o imposto sobre a propriedade de veículos automotores, cujas competências são:

I – manter conta-corrente e cadastro dos proprietários de veículos automotores, independente e sincronizado com o cadastro de trânsito;
 II – gerir a inadimplência e promover a recuperação dos créditos tributários relativos ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
 III – promover o lançamento e controle da tributação;
 IV – articular a fiscalização delegada do imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
 V – responder os processos de consulta e requerimentos de restituição;
 VI – controlar a autorização, administrar e registrar a utilização de crédito de qualquer natureza vinculado à propriedade de veículos automotores, inclusive desoneração do ICMS;
 VII – Constituir e lançar o crédito tributário relativo ao IPVA que for identificado mediante o cruzamento eletrônico de dados e informações constantes dos sistemas fazendários;
 VIII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações sobre Outras Receitas na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Informações de Outras Receitas

Art. 98. A Gerência de Informações Sobre Outras Receitas tem como missão administrar o serviço de certidão negativa de débito eletrônica, acompanhar e avaliar a execução das receitas de fundos e gerir a receita pública cuja gestão não esteja atribuída à outra unidade da Receita Pública, cujas competências são:

I – estruturar, manter e conservar integrados, sincronizados e uniformes os cadastros de estabelecimentos, sujeitos passivos, equipamentos e documentos fiscais, excluídos os vinculados ao ICMS;
 II – acompanhar, avaliar e analisar o comportamento da receita pública vinculada a Fundo ou Órgão da Administração Direta ou Indireta;
 III – apurar por Fundo, Órgão, Entidade ou Fundação da Administração Direta ou Indireta o montante da receita não realizada por que motivo for;
 IV – explicar de forma analítica, mediante a emissão de relatório e parecer, as causas das variações quantitativas e qualitativas que determinaram desvios entre a receita projetada e realizada para Fundo, órgão, entidade ou Fundação da Administração Direta ou Indireta;
 V – formular e propor medidas para otimizar a realização da receita pública por Fundo, Órgão, Entidade ou Fundação;
 VI – produzir quadrimestralmente relatório agregado da análise do comportamento analítico da receita pública, por Fundo, Órgão, Entidade ou Fundação da Administração Direta ou Indireta, apresentando seus resultados em seminário interno;
 VII – promover o lançamento, gerir, e controlar o crédito tributário decorrente do Imposto sobre transmissão causa *mortis* e doações;
 VIII – promover o lançamento, gerir e controlar o crédito tributário decorrente dos demais tributos e receitas estaduais cuja gestão não esteja atribuída a outro órgão vinculado à receita pública;
 IX – promover a maximização das receitas sob sua administração mediante a adoção de medidas para obtenção da redução da inadimplência dos contribuintes;
 X – administrar, no âmbito fazendário, a certidão negativa de débitos unificada;
 XI – responder consultas e prestar informações sobre pedido de restituição de indébito relativo a ITCD, taxas ou contribuições para Fundos;
 XII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações Sobre Outras Receitas na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Registro da Receita Pública

Art. 99. A Gerência de Registro da Receita Pública tem como missão administrar o registro da arrecadação e do recolhimento da receita pública e gerir a rede arrecadadora, cujas competências são:

I – estruturar, manter e conservar sincronizado e uniforme o cadastro da rede arrecadadora;

II – efetuar o registro sistemático e a conciliação de todo e qualquer recolhimento da receita pública estadual;
 III – promover a automação crescente do recolhimento e a padronização de rotinas de verificação e crítica da consistência dos dados da receita pública;
 IV – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações Sobre Outras Receitas na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Informações Cadastrais

Art. 100. A Gerência de Informações Cadastrais tem como missão administrar o registro cadastral de estabelecimentos, regimes diferenciados, equipamentos, documentos e livros fiscais, cujas competências são:

I – estruturar, manter e conservar sincronizado, integrado e uniforme com as demais unidades federadas os cadastros de estabelecimentos, sujeitos passivos, livros fiscais, equipamentos e documentos fiscais vinculados ao ICMS;
 II – administrar, gerir e sistematizar o registro, constituindo e mantendo o cadastro atualizado para disponibilizar informações sobre sujeito passivo agraciado com benefício relacionado à renúncia da receita tributária estadual;
 III – administrar, gerir e sistematizar o registro, constituindo e mantendo o cadastro atualizado para disponibilizar informações sobre termo de vencimento da inscrição estadual, quadro societário e histórico de sucessão de estabelecimento;
 IV – administrar, gerir e sistematizar o registro, constituindo e mantendo o cadastro atualizado para disponibilizar informações sobre a atividade econômica, regime de apuração, regime especial, periodicidade de vencimento da obrigação tributária e forma de escrituração de livros e documentos fiscais;
 V – promover o registro, cadastro e controle concentrado dos livros, documentos e equipamentos fiscais extravariados ou irregulares a qualquer título;
 VI – desenvolver e implantar metodologia para o acompanhamento do comportamento cadastral dos contribuintes, capaz de permitir a identificação, por segmento ou atividade econômica, de padrões de comportamento destoantes do comportamento modal, e que possam indicar irregularidade ou falta de idoneidade do contribuinte;
 VII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Informações Sobre Outras Receitas na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Subseção IX

Da Coordenadoria Geral de Fiscalização

Art. 101. A Coordenadoria Geral de Fiscalização tem como missão fiscalizar a faixa de risco da obrigação tributária vinculada a tributos administrados pela fazenda estadual, identificar o padrão de comportamento fiscal na circulação de mercadorias, exercer o controle de estabelecimentos transportadores, cujas competências são:

I – planejar, acompanhar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades dos órgãos que compõem a sua estrutura;
 II – controlar em tempo real o trânsito de mercadorias no âmbito do Estado de Mato Grosso;
 III – planejar a ação integrada de fiscalização segmentada dos tributos estaduais administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda;
 IV – fiscalizar estabelecimentos, transportadoras, portos, aeroportos, aduanas, mercadorias, operações e prestações vinculados aos tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda;
 V – promover níveis crescentes de utilização de ferramentas digitais para tratamento, processamento e auditoria eletrônica de dados e informações econômico-fiscais vinculadas aos tributos administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda;
 VI – realizar outras atividades correlatas e auxiliar o Assessor Executivo e o Secretário Adjunto da Receita Pública na realização das tarefas que lhes forem atribuídas.

Da Gerência de Planejamento de Ações Fiscais

Art. 102. A Gerência de Planejamento de Ações Fiscais tem como missão avaliar a execução da fiscalização planejada para estabelecimentos e o controle de transportadoras realizadas no âmbito da Coordenadoria de que trata o artigo 101, cujas competências são:

I – coordenar, articular e harmonizar as ações fiscais para garantir o cumprimento da obrigação tributária por parte do sujeito passivo;
 II – planejar, programar, executar e avaliar a eficácia das atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos de omitir, fraudar, falsificar, ocultar ou inserir qualquer informação não verdadeira, com o intuito de evitar o pagamento do tributo, afetar o controle tributário, ou impedir a aplicação do direito tributário pertinente;
 III – verificar, avaliar e controlar estabelecimento em regime especial de fiscalização;
 IV – promover de forma coordenada e articulada a fiscalização da obrigação tributária por segmento e setor econômico;
 V – definir, manter e operar sistemas de gestão da fiscalização;
 VI – definir e formalizar critérios a serem seguidos na execução de rodízio permanente de pessoas que prestem serviços de fiscalização junto a transportador, porto, aeroporto ou aduana;
 VII – realizar seminário interno quadrimestral para apresentar análise e avaliação do comportamento analítico e agregado do desempenho da fiscalização de estabelecimentos, transportador, porto, aeroporto, aduana, segmento de fiscalização e resultados do controle digital de trânsito;
 VIII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Fiscalização na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada

Art. 103. A Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão a fraudes nos segmentos econômicos, na forma e modo definidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais. São competências dessa Gerência:

I – desenvolver, por segmento e setor econômico, a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo o lançamento de ofício quando necessário;
 II – atuar de forma integrada e coordenada com as demais gerências da Coordenadoria Geral de Fiscalização, obedecendo ao planejamento elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal necessário para a execução dos programas e alcance das metas almejadas;
 III – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Fiscalização na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Controle de Transportadoras

Art. 104. A Gerência de Controle de Transportadoras tem como missão fiscalizar e controlar operações e prestações de estabelecimentos transportadores submetidos ao livre trânsito dentro das circunscrições geográficas de gestão de trânsito da receita, cujas competências são:

I – gerir a fiscalização de transportadoras, promovendo a lavratura do respectivo termo;

II – administrar, verificar, diligenciar e executar fiscalização de transportador, portuária, aeroportuária e aduaneira de mercadorias, bens, serviços ou pessoa;

III – realizar, por setor ou segmento econômico, a fiscalização da obrigação tributária de qualquer espécie, pertinente ao estabelecimento transportador, portuário, aeroportuário e aduaneiro;

IV – iniciar e impulsionar processo administrativo relativo ao perdimento de mercadorias apreendidas ou abandonadas em transportadoras, porto, aeroporto e aduana;

V – propor administrativamente a constituição de comissão relativa ao perdimento de mercadorias apreendidas e abandonadas e o respectivo leilão por leiloeiro oficial;

VI – atuar de forma integrada e coordenada com as demais gerências da Coordenadoria Geral de Fiscalização, obedecendo ao planejamento elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal necessário para a execução dos programas e alcance das metas almejadas;

VII – desenvolver, por segmento e setor econômico, a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária;

VIII – elaborar escalas de trabalho e superintender a alocação de servidores no âmbito de sua atuação da Gerência, de forma que sejam obedecidos os critérios estabelecidos pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal para assegurar o rodízio permanente de pessoas que prestem serviços em transportador, porto, aeroporto ou aduana;

IX – executar procedimentos especiais de cautela fiscal relativo a transportador, porto, aeroporto ou aduana, tais como, rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativos ao trânsito de mercadorias, bens, equipamentos, veículos e pessoas;

X – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Fiscalização na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Da Gerência de Controle Digital de Trânsito

Art. 105. A Gerência de Controle Digital de Trânsito tem como missão é a identificação, análise e registro do comportamento fiscal de trânsito e da logística de circulação das mercadorias e prestação realizadas no território estadual, cujas competências são:

I – desenvolver, interconectar, integrar e operar sistemas digitais para efetuar o controle antecipado e o acompanhamento em tempo real do trânsito de mercadorias, bens, transportadores e pessoas que trafeguem ou venham trafegar pelo território estadual;

II – manter o sistema digital de controle de ocorrências de trânsito de mercadorias, administrando os Termos de Apreensão e Depósito eletrônicos e os Termos de Verificação Fiscal eletrônicos;

III – manter local de armazenagem e responder pela guarda das coisas abandonadas e apreendidas e instituir controles que garantam a rápida localização e segurança dos bens estocados;

IV – verificar antecipadamente e em tempo real a compatibilidade entre o valor das operações e prestações e a capacidade econômico-fiscal do adquirente, remetente ou transportador;

V – promover em tempo real ações corretivas ou preventivas quando da constatação de estabelecimento, transportador ou pessoa irregular ou inadimplente;

VI – manter registro e controle digital de todos os dados vinculados ao tráfego de mercadorias, bens, serviços, transportadores e pessoas;

VII – atuar de forma integrada e coordenada com as demais gerências da Coordenadoria Geral de Fiscalização, obedecendo ao planejamento elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal necessário para a execução dos programas e alcance das metas almejadas;

VIII – desenvolver, por segmento e setor econômico, a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária;

IX – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Fiscalização na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Seção X

Da Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada

Art. 106. A Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada tem como missão administrar o programa de cumprimento voluntário da Receita, gerir a circulação de bens, mercadorias e serviços, interiorizar produtos fazendários em circunscrições e controlar as fronteiras terrestres e aquáticas, cujas competências são:

I – promover e executar a desconcentração crescente de serviços e produtos fazendários das gerências da Receita Pública, visando ofertá-los o mais próximo possível do domicílio do contribuinte;

II – coordenar, acompanhar e controlar a execução dos serviços fazendários ofertados de forma desconcentrada;

III – planejar, coordenar e realizar a fiscalização fixa e móvel das mercadorias em trânsito, exercendo o controle de fronteira e interno de vias públicas;

IV – promover a necessária sincronia e uniformidade na prestação dos serviços desconcentrados, assegurando o cumprimento das diretrizes fixadas pelos órgãos centrais e o cumprimento dos padrões de trabalho estabelecidos;

V – zelar para que as ações de fiscalização de mercadorias em trânsito sejam executadas com base nas informações produzidas no âmbito da Receita Pública, especialmente naquelas geradas pela Gerência de Análise da Receita Pública e pela Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada;

VI – Interagir com as demais unidades fazendárias na busca de níveis crescentes de qualidade na prestação dos serviços disponibilizados ao contribuinte em seu domicílio;

VII – impulsionar, acompanhar e supervisionar os processos de formalização do perdimento e leilão de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

VIII – realizar outras atividades correlatas e auxiliar o Assessor Executivo e Secretário Adjunto da Receita Pública na realização das tarefas que lhes forem atribuídas.

Da Gerência de Planejamento da Execução

Art. 107. A Gerência de Planejamento da Execução tem como missão planejar e avaliar a oferta de produtos e a execução desconcentrada de serviços, bem como a fiscalização do trânsito de mercadorias, cujas competências são:

I – ampliar de forma permanente e crescente a disponibilidade no domicílio tributário do contribuinte de produtos e serviços das gerências da Receita Pública;

II – assegurar a interoperabilidade, padronização e harmonia dos serviços, produtos e procedimentos prioritários executados no âmbito das gerências da Coordenadoria;

III – articular, harmonizar e coordenar a prestação de serviços desconcentrada, obedecendo às diretrizes da Coordenadoria responsável pela formatação do produto;

IV – planejar, programar e avaliar a execução dos serviços desconcentrados, propondo ao titular do produto alterações capazes de aumentar a efetividade dos serviços;

V – planejar, articular e coordenar as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito, de forma a maximizar a produtividade e obter a sinergia necessária no processo global de fiscalização;

VI – acompanhar o atendimento ao externo e atividades das gerências que integram a Coordenadoria Geral de Execução Desconcentrada;

VII – gerir sistema que garanta combate permanente aos ilícitos e práticas irregulares no trânsito, visando reduzir vulnerabilidades, identificar o agente infrator e reduzir o ilícito;

VIII – definir e formalizar critérios a serem seguidos na execução de rodízio permanente de pessoas que prestem serviços junto às unidades fazendárias de fiscalização fixa ou móvel, ou de execução desconcentrada de serviços;

IX – realizar seminário interno trimestral para apresentar análise e avaliação do comportamento analítico e agregado do desempenho da fiscalização de trânsito de mercadorias, transportadores, unidades fazendária, contribuintes e estabelecimentos;

X – avaliar a redistribuição de responsabilidades visando apurar sua economicidade, simplicidade e comodidade ao sujeito passivo, relativa aos produtos e serviços no domicílio tributário do contribuinte;

XI – propor a constituição de comissão administrativa relativa ao perdimento de mercadorias apreendidas e abandonadas e o respectivo leilão por leiloeiro oficial;

XII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Execução Desconcentrada na realização de tarefas que lhe forem atribuídas.

§ 1º A Gerência de Planejamento da Execução executará as atribuições das Gerências de Execução de Trânsito na baixada e região metropolitana da Capital, inclusive administrando, gerindo e operando as unidades de fiscalização fixa e móvel localizadas nessa região.

§ 2º Entende-se por baixada e região metropolitana de Cuiabá a área geográfica fixada pelo Secretário Adjunto da Receita Pública, obedecida a forma preconizada na alínea "b" do § 1º do artigo 13, deste Regimento.

§ 3º A Gerência de Planejamento de Execução não desenvolverá ou executará as atribuições pertinentes às Gerências de Execução de Serviços de que trata o artigo 108, deste Regimento.

Das Gerências de Execução de Trânsito

Art. 108. As Gerências de Execução de Trânsito (Leste, Oeste, Norte e Sul) têm como missão executar de forma regionalizada o controle de fronteira e a gestão de trânsito interno da circunscrição da receita, cujas competências são:

I – promover o crescente aumento de risco para o infrator durante o trânsito;

II – administrar e integrar a fiscalização de trânsito de mercadorias, bens, serviços, transportador ou pessoa que trafeguem pelo território mato-grossense;

III – realizar, por setor ou segmento econômico, a fiscalização da obrigação tributária de qualquer espécie, pertinente ao trânsito interno e em fronteiras terrestres e marítimas;

IV – iniciar e impulsionar processo administrativo relativo ao perdimento de mercadorias apreendidas ou abandonadas em sua jurisdição geográfica;

V – obedecer ao planejamento elaborado pela Gerência de Planejamento da Execução necessário para a execução dos programas e alcance das metas almejadas;

VI – controlar fronteiras e deslocamento interno a região e desenvolver, por segmento e setor econômico, a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária durante o trânsito de bens, mercadorias e serviços;

VII – gerir as unidades operativas de fiscalização móvel vinculadas ao trânsito de mercadorias, bens ou serviços, com vistas ao controle de fronteira, tráfego interno e verificação de denúncias;

VIII – administrar, controlar e acompanhar o fluxo de escoamento de mercadorias, bens e serviços, visando à intervenção em pontos de extravio, descaminho, fraudes e ilícitos;

IX – compilar, consolidar e analisar dados referentes aos ilícitos e práticas irregulares no trânsito, visando reduzir vulnerabilidades e identificar o agente infrator;

X – gerir, acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas nas unidades de operacionalização de fiscalização de trânsito de sua jurisdição;

XI – elaborar as escalas de trabalho e superintender a alocação de servidores no âmbito de atuação da Gerência, de forma que sejam obedecidos os critérios estabelecidos pela Gerência de Planejamento da Execução para assegurar o rodízio permanente de pessoas que prestem serviços junto às unidades fazendárias de fiscalização, fixa ou móvel de controle de mercadorias em trânsito;

XII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Execução Desconcentrada na realização de tarefas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único: Os Postos Fiscais da jurisdição geográfica estão subordinados à respectiva Gerência de Execução do Trânsito ou à Gerência de Planejamento da Execução, observado o disposto na alínea "b" do §1º do artigo 13, deste Regimento, e tem como atribuição:

I – Desenvolver, por segmento e setor econômico, a fiscalização das mercadorias em trânsito e do cumprimento da respectiva obrigação tributária;

II – Verificar durante o trânsito a idoneidade e regularidade da operação ou prestação a partir dos sistemas fazendários;

III – Executar a inspeção e verificação fiscal das mercadorias, bens e serviços transportados;

IV – Emitir durante o trânsito, os termos de verificação fiscal, de apreensão e depósito;

V – Calcular e exigir o tributo, acréscimos legais e sanções pertinentes de operação ou prestação inidônea ou irregular;

VI – Emitir e baixar documento de controle de trânsito de bens ou mercadorias;

VII – Identificar, registrar e disponibilizar informações econômico-fiscais pertinentes às operações, prestações, bens, veículos, equipamentos e pessoas envolvidas no trânsito.

VIII – realizar a identificação, avaliação e destinar ou encaminhar para armazenamento e início do processo de perdimento, os bens e mercadorias apreendidas ou abandonadas durante o respectivo trânsito;

IX – identificar, avaliar e destinar a entidade pública ou de reconhecido interesse público, as mercadorias e bens perecíveis apreendidos ou abandonados, visando redução de gastos públicos equivalente aos respectivos efeitos finais do processo de perdimento ou abandono;

X – encaminhar a gerência pertinente os documentos que coletar;

XI – executar atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos de omitir, fraudar, falsificar, ocultar ou inserir qualquer informação não verdadeira, com o intuito de evitar o pagamento do tributo, afetar o controle tributário, ou impedir a aplicação do direito tributário pertinente;

XII – emitir em caráter excepcional, documento fiscal necessário à regularidade e idoneidade da operação, prestação, equipamento, bens ou pessoas vinculados ao trânsito;

XIII – executar procedimentos especiais de cautela fiscal, tais como, rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativos ao trânsito de mercadorias, bens, equipamentos, veículos e pessoas;

XIV – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Gerente de Execução do Trânsito na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Das Gerências de Execução de Serviços

Art. 109. As Gerências de Execução de Serviços (Leste, Oeste, Norte e Sul) têm como missão executar o programa de cumprimento voluntário da obrigação tributária na sua área de atuação, cujas competências são:

I – gerir, prestar e entregar produtos e serviços no domicílio tributário do contribuinte, pertinentes às diversas gerências da Receita Pública;

II – executar os serviços de acordo com os padrões de trabalho estabelecidos;

III – interagir com a gerência responsável pelo produto fazendário para assegurar a sua entrega no domicílio tributário do contribuinte;

IV – assegurar a uniformidade da prestação dos serviços segundo padrões estaduais, bem como propor melhorias que permitam aumentar a produtividade e a satisfação do contribuinte e cidadão;

V – elaborar as escalas de trabalho e superintender a alocação de servidores no âmbito de atuação da Gerência, de forma que sejam obedecidos os critérios estabelecidos pela Gerência de Planejamento da Execução para assegurar o rodízio permanente de pessoas que prestem serviços junto às unidades fazendárias de execução desconcentrada de serviços;

VI – executar a redistribuição de responsabilidades visando entregar de forma econômica, simples e cômoda ao sujeito passivo, produtos e serviços no domicílio tributário do contribuinte;

VII – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Coordenador Geral de Execução Desconcentrada na realização de tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 110 Das atribuições comuns aos órgãos componentes da estrutura Secretária Adjunta da Receita Pública:

Compete ao Assistente, Assessor, Gerente ou Coordenador Geral no âmbito de suas atribuições:

I – elaborar, controlar e distribuir procedimento operacional e norma de execução que deve ser por ele formulada com fulcro na ordem legal vigente;

II – organizar o trâmite, instruir e informar processos e elaborar minuta de ato normativo;

III – emitir parecer preliminar destinado a informar processo de consulta vinculado à legislação tributária e relacionado à obrigação principal;

IV – emitir parecer conclusivo destinado a informar processo de consulta recebido diretamente da Coordenadoria Geral de Normas e vinculado à legislação tributária relacionada à obrigação acessória ou procedimento operacional que fixar;

V – na ausência de determinação diversa, responder em substituição, na ausência ou impedimento do superior hierárquico imediato, observada a pertinência do exercício com a respectiva gerência ou assessoria;

VI – promover revisão permanente dos processos e procedimentos, automatizando-os e oferecendo serviços eletrônicos em níveis crescentes;

VII – responder pela orientação e pela aplicação da legislação relativa às funções, processos e procedimentos executados no âmbito das suas atribuições;

VIII – calcular e informar o item de controle vinculado à respectiva medida do plano de trabalho anual ou gerenciamento da rotina, adotando as medidas necessárias a conduzi-lo para conformidade;

IX – desenvolver a análise crítica e tratamento digital crescente das informações, processos e procedimentos, maximizando-lhes a eficácia, economicidade, abrangência e escala;

X – desenvolver sistemas eletrônicos corporativos, executar a política institucional de segurança das informações, controlar e autorizar acesso aos dados e sistemas eletrônicos vinculados as suas atribuições;

XI – organizar a ação, sistemas e informações, observando a segmentação ou setorização econômica definida pela Secretária Adjunta da Receita Pública;

XII – redigir a minuta de ato normativo ou de alteração de legislação vinculada as suas atribuições ou responsabilidades e destinada a ser finalizada pela Coordenadoria Geral de Normas;

XIII – autorizar modificações no documento de visão, no projeto de aplicativo informático, no número de pontos de função, até o limite máximo de dez por cento da previsão ou identificação inicial;

XIV – calcular e elaborar a proposta orçamentária anual vinculada as suas metas, medidas, ações, atribuições e atividades sob sua responsabilidade, redigindo e promovendo o Termo de Referência necessário a sua execução;

XV – articular tempestivamente os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos necessários para a implementação, nos prazos estabelecidos pela autoridade competente, de medida ou ação prevista no plano de trabalho ou no gerenciamento da rotina.

Seção XI

Da Superintendência do Centro Integrado de Atendimento ao Cliente

Art. 111. A Superintendência do Centro Integrado de Atendimento ao Cliente como órgão de Execução Programática tem como missão, atender o cliente fazendário e prestar informações sobre a receita e o gasto públicos, visando melhor relacionamento entre a SEFAZ e a sociedade, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

Subseção I

Da Assessoria de Serviços Fazendários

Art. 112. A Assessoria de Serviços Fazendários como órgão de Execução Programática tem como missão, orientar, informar e monitorar as Agências Fazendárias e Pontos de Atendimento sobre os serviços e produtos fazendários, visando o atendimento ao cidadão usuário, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

Subseção II

Da Assessoria de Relacionamento com a Sociedade

Art. 113. A Assessoria de Relacionamento com a Sociedade como órgão de Execução Programática tem como missão, estabelecer canais de relacionamentos, disponibilizando informações e identificando as necessidades, relativas ao Receita e Gasto Públicos, visando um melhor atendimento ao cidadão usuário e sociedade, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

Subseção III

Da Agência Fazendária Virtual

Art. 114. A Agência Fazendária Virtual como órgão de Execução Programática tem como missão, atender e prestar informações sobre serviços e produtos fazendários, virtualmente, visando melhor atendimento ao cidadão usuário, cujas competências e atribuições específicas são objetos de regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

Seção I

Das Agências Fazendárias

Art. 115. As Agências Fazendárias como órgão de Administração Regionalizada tem como missão, prestar atendimento integrado, relativos a produtos, serviços e informações sobre Receita e Gasto Públicos, visando melhor atendimento ao cidadão usuário e o relacionamento com a sociedade, cujas competências são:

I – efetuar atendimento presencial integral e conclusivo;

II – efetuar atendimento telefônico integral e conclusivo;

III – disseminar e avaliar informações sobre o Gasto e Receita Pública;

IV – fornecer e avaliar educação fiscal para recolhimento espontâneo do tributo;

V – estabelecer e manter canais de relacionamento;

VI – identificar necessidades relativas aos serviços fazendários;

VII – promover, monitorar avaliar articulação e interação;

VIII – divulgar, prestar e avaliar serviços fazendários.

Seção II Dos Postos Fiscais

Art. 116. Os Postos Fiscais, órgão de Administração Regionalizada, ficam subordinados à Gerência de Execução do Trânsito ou à Gerência de Planejamento da Execução da jurisdição geográfica onde estão localizados, tem como missão evitar a evasão de receita tributária através de ação fiscalizadora de mercadoria em trânsito, visando assegurar o cumprimento das obrigações tributárias e contribuir para o alcance das metas da receita pública, observado o disposto na alínea "b" do §1º do artigo 13, deste Regimento, e têm como atribuições:

I – desenvolver, por segmento e setor econômico, a fiscalização das mercadorias em trânsito e do cumprimento da respectiva obrigação tributária;

II – verificar durante o trânsito a idoneidade e regularidade da operação ou prestação a partir dos sistemas fazendários;

III – executar a inspeção e verificação fiscal das mercadorias, bens e serviços transportados;

IV – emitir durante o trânsito, os termos de verificação fiscal, de apreensão e de depósito;

V – calcular e exigir o tributo, acréscimos legais e sanções pertinentes ao trânsito de operação ou prestação inidônea ou irregular;

VI – emitir e baixar documento de controle de trânsito de bens ou mercadorias;

VII – identificar, registrar e disponibilizar informações econômico-fiscais pertinentes às operações, prestações, bens, veículos, equipamentos e pessoas envolvidas no trânsito;

VIII – realizar a identificação, avaliação e destinar ou encaminhar para armazenamento e início do processo de perdimento, os bens e mercadorias apreendidas ou abandonadas durante o respectivo trânsito;

IX – identificar, avaliar e destinar a entidade pública ou de reconhecido interesse público, as mercadorias e bens perecíveis apreendidos ou abandonados, visando redução de gastos públicos equivalente aos respectivos efeitos finais do processo de perdimento ou abandono;

X – encaminhar a gerência pertinente os documentos que coletar;

XI – executar atividades vinculadas à prevenção e repressão aos atos de omitir, fraudar, falsificar, ocultar ou inserir qualquer informação não verdadeira, com o intuito de evitar o pagamento do tributo, afetar o controle tributário, ou impedir a aplicação do direito tributário pertinente;

XII – emitir em caráter excepcional, documento fiscal necessário à regularidade e idoneidade da operação, prestação, equipamento, bens ou pessoas vinculados ao trânsito;

XIII – executar procedimentos especiais de cautela fiscal, tais como, rota legal, conferência, sinete, cintagem, marcação e acompanhamento relativos ao trânsito de mercadorias, bens, equipamentos, veículos e pessoas;

XIV – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Gerente de Execução do Trânsito na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I

Do Secretário

Art. 117. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Fazenda:

I – promover a administração geral da Secretaria de Estado de Fazenda, com estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II – exercer a representação política e institucional do setor específico da pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III – assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – despachar com o Governador do Estado;

V – participar das reuniões do Governador com órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

VI – fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos funcionários e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

VII – promover o controle e a supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII – delegar atribuições ao Secretário Adjunto de Estado de Fazenda;

IX – atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X – apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, dos órgãos e das entidades a ela subordinados ou vinculados ouvindo, sempre, a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII – autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria de Estado de Fazenda, órgãos e entidades a ela subordinada ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XIV – expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Fazenda, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV – apresentar, anualmente, relatórios analíticos das atividades da Secretaria de Estado de Fazenda;

XVI – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria de Estado de Fazenda seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XVII – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria de Estado de Fazenda;

XVIII – atender prontamente as requisições e pedidos de informações do Judiciário e do Legislativo, e ou para fins de inquérito administrativo;

XIX – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;

XX – exercer a função de ordenador de despesas e ou delegar competência nas ausências eventuais e impedimentos previstos em lei, indicando no ato de designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação;

XXI – efetuar articulações com outros Poderes do Estado;

XXII – promover a integração com as Secretarias da área instrumental do Governo;

Unidades. XXIII – aprovar alterações dos processos Fazendários quando solicitadas pelas

**Seção II
Dos Secretários Adjuntos**

Art. 118. Constituem atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Fazenda:

I – auxiliar diretamente o Secretário de Fazenda em assuntos de competência de cada Secretaria Adjunta em geral;

II – analisar, oficializar, acompanhar e avaliar a Política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social;

III – propor, sistematizar, analisar, acompanhar e avaliar a Política Econômica;

IV – elaborar, analisar e disponibilizar as Informações Econômicas;

V – aprovar e oficializar as informações e pareceres tributários;

VI – revisar, acompanhar, avaliar e oficializar o Programa Fiscal e a Política

Financeira;

VII – analisar, validar e encaminhar a Prestação de Contas Governamental;

VIII – analisar, validar e oficializar a Receita Pública;

IX – analisar e oficializar os Demonstrativos Fiscais (Lei de Responsabilidade Fiscal);

X – propor, oficializar, acompanhar e avaliar a modernização da Gestão e as Políticas

Fazendárias;

XI – analisar, validar e encaminhar a prestação de contas da SEFAZ;

XII – analisar, validar e avaliar as Políticas de Planejamento, Modernização e Gestão

Fazendária;

XIII – formular, coordenar e avaliar a Política Tributária Estadual;

XIV – projetar a Receita Tributária Estadual;

XV – projetar a Renúncia Fiscal;

XVI – estimular a Evasão Fiscal

**Seção III
Do Chefe de Gabinete**

Art. 119. Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – assistir o titular da pasta no desempenho de suas atribuições;

II – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

III – receber, dirigir, expedir e controlar a correspondência oficial e particular do

Secretário;

IV – despachar com o Secretário os assuntos que dependem de decisão superior;

V – compor a pauta de despacho do Secretário com o Governador acompanhando-a

com precisão;

VI – preparar a agenda do Secretário;

VII – atender as partes interessadas que procuram o gabinete;

VIII – acompanhar as matérias de interesse da Secretária, divulgadas nos meios de

comunicação;

IX – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens

patrimoniais do gabinete.

**Seção IV
Do Superintendente, dos Coordenadores, Presidente de Comissão e Comitês.**

Art. 120. Constituem atribuições básicas do Superintendente, Coordenadores, Presidente de Comissão e Comitês:

I – analisar e auxiliar o Secretário de Estado de Fazenda na tomada de decisão macroeconômicas de política Fazendária de acordo com o Plano Estratégico da SEFAZ;

II – emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;

III – prestar assessoramento ao titular da pasta, quando solicitados, sobre assuntos de sua competência;

IV – apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

V – estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

VI – fornecer ao titular da pasta informações referentes aos assuntos de sua

competência;

VII – distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

VIII – propor a escala de férias para o pessoal em exercício;

IX – autorizar a aquisição de material permanente e de consumo;

X – promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados.

**Seção V
Dos Assistentes Técnicos**

Art. 121. Constitui atribuição básica dos Assistentes Técnicos:

I – assessorar os superiores imediatos nos assuntos relacionados com suas atribuições.

**Seção VI
Dos Gerentes**

Art. 122. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I – assessorar os superiores imediatos nos assuntos relacionados com suas atribuições;

II – coordenar e dirigir as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

III – emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

IV – acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da unidade que dirigem ou coordenam;

V – solicitar o material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

VI – controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

**TÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

**Seção I
Dos Servidores Fazendários**

Art. 123. Constituem atribuições básicas dos Servidores Fazendários ocupando cargos de gerência ou executando suas tarefas:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II – promover a melhoria dos processos, primando pela qualidade dos serviços prestados pela instituição;

III – zelar pela imagem da instituição;

IV – respeitar os horários e acordos consensados;

V – padronizar os procedimentos de execução de suas atividades;

VI – primar pela educação, cortesia e disciplina;

VII – conhecer e obedecer aos regulamentos institucionais;

VIII – manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;

IX – manter dados e informações atualizados para garantir a correta tomada de decisões.

**TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS**

**Seção I
Dos Fiscais de Tributos Estaduais**

Art. 124. Os Fiscais de Tributos Estaduais como integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional TAF tem como missão, planejar, coordenar, executar e avaliar as ações relacionadas com a tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Estado de Mato Grosso, cujas atribuições são:

I – homologar e constituir, mediante lançamento, o crédito tributário sobre tributos de competência do Estado;

II – manifestar-se em Processo Administrativo Tributário - PAT;

III – participar como membro dos Órgãos de Julgamento de Processos Administrativos Tributários - PAT;

IV – controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários;

V – executar quaisquer procedimentos fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, podendo apreender mercadorias, livros, documentos e quaisquer bens móveis que comprovem indícios de sonegação ou ilícitos fiscais;

VI – executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública, que atuem em parceria com a Secretaria de Estado de Fazenda;

VII – elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização e controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;

VIII – gerir informações econômico-tributárias;

IX – prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária;

X – formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária;

XI – representar a Secretaria de Estado de Fazenda junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito nacional ou internacional, relacionados à administração financeira e/ou tributária.

**Seção II
Dos Agentes de Tributos Estaduais**

Art. 125. Os Agentes de Tributos Estaduais como integrantes das carreiras do Grupo Ocupacional TAF tem como missão, planejar, coordenar, executar e avaliar as ações relacionadas com a tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Estado de Mato Grosso, cujas atribuições são:

I – executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos;

II – constituir o crédito tributário, mediante lançamento sobre operações mencionadas no inciso I deste;

III – controlar, manifestar em que for parte os Processos Administrativos Tributários - PAT;

IV – proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Estado de Fazenda com instituições financeiras para execução de tal serviço;

V – elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;

VI – executar plantão nas Unidades Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Estado de Fazenda;

VII – gerir informações econômico-tributárias;

VIII – prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária;

IX – representar a Secretaria de Estado de Fazenda junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito nacional ou internacional, relacionados à administração financeira e/ou tributária;

X – formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária;

XI – compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais;

XII – acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. Aos servidores hoje pertencentes à categoria de Agente de Tributos Estaduais do Grupo Ocupacional TAF da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício das atribuições definidas nos incisos II, III, V, VIII, IX, X, XI e XII do art. 118, deverão atender aos requisitos de competência estabelecido na alínea "b" do parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001.

**Seção III
Dos Agentes de Administração Fazendária**

Art. 126. Os Agentes de Administração Fazendária – AAF, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Fazenda possuem as seguintes atribuições administrativas fazendárias:

I – atendimento aos contribuintes nas Agências e demais Unidades Fazendárias, orientando e prestando informações de natureza técnico-administrativa fazendária, visando a melhoria da qualidade do atendimento ao contribuinte;

II – proceder à arrecadação de tributos estaduais nas Agências Fazendárias;

III – proceder à expedição de documentos de arrecadação DAR – 1AUT e DAR-3 de tributos estaduais nas Agências Fazendárias;

IV – proceder à expedição de Nota Fiscal de Produtor Avulsa - NFPA;

V – proceder à expedição de Conhecimento de Transportes Avulso – CTA;

VI – auxiliar a gerência da unidade fazendária na preparação de prestação de contas referentes à arrecadação de tributos estaduais decorrente de arrecadação realizada em unidades que não disponham de instituição financeira;

VII – autorizar a impressão de Documentos Fiscais – AIDF, bem como o registro de Livros fiscais, quando requerido pelo contribuinte, mediante pesquisas cadastrais, arrecadoras e tributárias;

VIII – contribuir no planejamento de sua área de atuação, visando melhorias nas rotinas de procedimentos;

IX – analisar os processos de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens e Direitos – ITCD e proceder os cálculos devidos para o recolhimento do imposto, e quando necessário, orientar o contribuinte quanto ao preenchimento de guias e outros procedimentos necessários ao recolhimento deste imposto (de conformidade com a legislação específica);

X – proceder a instrução e acompanhamento do Processo Administrativo Tributário – PAT;

XI – recepcionar e protocolar os requerimentos de baixas ou paralisação temporária de inscrições estaduais;

XII – prestar suporte no processo de arrecadação dos débitos tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa do Estado;

XIII – realizar vistoria prévia para homologação de inscrição estadual ou alteração cadastral;

XIV – recepcionar e protocolar os pedidos de novas inscrições estaduais, pedidos de alterações cadastrais tanto de Comércio Indústria como de Produtor Rural, para envio à Gerência de Cadastro;

XV – realizar serviços de natureza administrativa;

XVI – executar outras atividades correlatas.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 127. O horário de trabalho da Secretária de Fazenda obedecerá à legislação vigente.

Art. 128. Serão substituídos por motivo de férias, viagem e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário conforme legislação vigente:

I – Secretário pelo Secretário Adjunto;

II – Secretário Adjunto pelo Chefe de Gabinete;

III – Chefe de Gabinete e Assessores por servidor indicado pelo titular do cargo;

IV – Presidente de comissão por um membro de comissão indicado pelo Presidente de Comissão;

V – Superintendente e Coordenador por Gerente ou servidor, indicado pelo titular do cargo;

VI – Gerente por um servidor da unidade indicado pelo titular do cargo;

VII – Os supervisores de serviço, por servidor lotado na respectiva unidade.

Art. 129. O Superintendente e Coordenadores, preferencialmente, deverão ser portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art. 130. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Fazenda a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 131. O Secretário de Estado de Fazenda baixará outros atos suplementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente regimento.

DECRETO Nº 8.363, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 118/06.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ICMS 118/06,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Convênio ICMS 118/06, celebrado na 96ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Brasília, DF, no dia 20 de outubro de 2006, e publicado no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2006, Seção 1, p. 34, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de novembro de 2006, Seção 1, p. 27, nos termos do Ato Declaratório nº 14, de 8 de novembro de 2006:

“CONVÊNIO ICMS 118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 23.10.06)

(Ratificação nacional: DOU de 09.11.06)

Dispõe sobre a adesão do Estado da Bahia ao Convênio ICMS 72/06, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 96ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado da Bahia as disposições do Convênio ICMS 72/06, de 3 de agosto de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1º de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 8.364, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 82/06 a 117/06,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 82/06 a 113/06 e 115/06 a 117/06, celebrados na 123ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, e publicados no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2006, Seção 1, p. 32-41, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2006, Seção 1, p. 278-279, nos termos do Ato Declaratório nº 12, de 30 de outubro de 2006:

“CONVÊNIO ICMS 82, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)

Autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Paraná autorizado a permitir a compensação de créditos fiscais previamente verificados pelo Fisco, para abatimento parcial ou total do imposto a ser recolhido, antes de iniciada a remessa, nas operações interestaduais previstas nos Convênios ICM 09/76, de 18 de março de 1976, e 17/82, de 21 de outubro de 1982.

Cláusula segunda A compensação entre os créditos fiscais apropriados na Ficha de Autorização e Controle de Crédito – FACC e os débitos relativos às operações ou prestações mencionadas na cláusula primeira, sujeitas a recolhimentos antecipados de ICMS de forma desvinculada da conta gráfica, será demonstrada na Etiqueta de Controle de Crédito – ECC, a qual deverá ser aposta na primeira e segunda via da nota fiscal que documentar a operação, que conterão a expressão: ‘Crédito utilizado nos termos do Convênio ICMS 82/06: R\$.…….’.

Parágrafo único No caso de quitação total do imposto devido mediante a utilização de créditos fiscais, conforme disposto na cláusula primeira deste Convênio, fica dispensada a emissão da Guia de Recolhimento do Estado do Paraná – GR-PR, que será substituída pela ECC afixada na 1ª via da nota fiscal que documentar a operação.

Cláusula terceira O fisco da unidade federada de destino das mercadorias poderá solicitar, ao fisco da unidade federada de origem, a certificação da regularidade dos créditos utilizados nos termos deste convênio.

Cláusula quarta A Ficha de Autorização e Controle de Crédito – FACC e a Etiqueta de Controle de Crédito – ECC, modelos em anexo, serão emitidas de acordo com o disposto na legislação do Estado do Paraná.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2006.

Anexo “Ficha de Autorização e Controle de Crédito – FACC” (não reproduzido - Estado do Paraná)

Anexo “Etiqueta de Controle de Crédito”



CONVÊNIO ICMS 83, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006
(Publicado no DOU de 11.10.06)

Dispõe sobre procedimentos de controle das remessas de mercadorias para formação de lote de exportação em recintos alfandegados.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Por ocasião da remessa para formação de lotes em recintos alfandegados para posterior exportação, o estabelecimento remetente deverá emitir nota fiscal em seu próprio nome, sem destaque do valor do imposto, indicando como natureza da operação 'Remessa para Formação de Lote para Posterior Exportação'.

Parágrafo único Além dos demais requisitos exigidos, a nota fiscal de que trata o 'caput' deverá conter:

- I – a indicação de não-incidência do imposto, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior;
- II – a identificação e o endereço do recinto alfandegado onde serão formados os lotes para posterior exportação.

Cláusula segunda Por ocasião da exportação da mercadoria o estabelecimento remetente deverá:

- I – emitir nota fiscal relativa a entrada em seu próprio nome, sem destaque do valor do imposto, indicando como natureza da operação 'Retorno Simbólico de Mercadoria Remetida para Formação de Lote e Posterior Exportação';
- II – emitir nota fiscal de saída para o exterior, contendo, além dos requisitos previstos na legislação de cada Unidade Federada:
 - a) a indicação de não-incidência do imposto, por se tratar de saída de mercadoria com destino ao exterior;
 - b) a indicação do local de onde sairão fisicamente as mercadorias;
 - c) os números das notas fiscais referidas na cláusula primeira, correspondentes às saídas para formação do lote, no campo 'Informações Complementares'.

Parágrafo único Na hipótese de ser insuficiente o campo a que se refere a alínea 'c' do inciso II desta cláusula, poderão os números de notas fiscais serem indicados em relação anexa ao respectivo documento fiscal.

Cláusula terceira O estabelecimento remetente ficará obrigado ao recolhimento do imposto devido, monetariamente atualizado, sujeitando-se aos acréscimos legais, inclusive multa, segundo a respectiva legislação estadual, nos casos em que não se efetivar a exportação das mercadorias remetidas para formação de lote.

- I – após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da primeira Nota Fiscal de remessa para formação de lote;
- II – em razão de perda, extravio, perecimento, sinistro, furto da mercadoria, ou qualquer evento que dê causa a dano ou avaria;
- III – em virtude de reintrodução da mercadoria no mercado interno.

Parágrafo único O prazo estabelecido no inciso I poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do fisco do Estado do estabelecimento remetente.

Cláusula quarta As Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das Unidades Federadas e do Distrito Federal signatárias prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este convênio, podendo, também, mediante acordo prévio, designar servidores para exercerem atividades de interesse da Unidade da Federação junto às repartições da outra.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2006.

CONVÊNIO ICMS 84, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006
(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião

ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, fica acrescido dos itens 120 e 121, com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
120	Micofenolato Sódico	2941.90.99	Micofenolato Sódico 180 mg – por comprimido Micofenolato Sódico 360 mg – por comprimido	3003.20.99/ 3004.20.99
121	Everolimo	2934.99.99	Everolimo 1 mg – por comprimido Everolimo 0,5 mg – por comprimido Everolimo 0,75 mg – por comprimido Everolimo 0,1 mg – por comprimido dispersível Everolimo 0,25 mg – por comprimido dispersível	3003.20.29/ 3004.20.29

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 85, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006
(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas promovidas pelos projetos sociais desenvolvidos pela Ação Social Arquidiocesana – ASA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Piauí autorizado a conceder isenção do ICMS nas saídas internas promovidas pelos projetos sociais desenvolvidos pela Ação Social Arquidiocesana – ASA, com mercadorias produzidas nos projetos ou recebidas em doação de pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do ICMS, para viabilizar a operacionalização das ações sociais que constituem o objeto da entidade.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2008.

CONVÊNIO ICMS 86, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006
(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Prorroga as disposições do Convênio ICMS 49/01, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com a vacina BCG.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2009, as disposições contidas no Convênio ICMS 49/01, de 6 de julho de 2001.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 87, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006
(Publicado no DOU de 11.10.06)

Altera o Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos itens 113, 114, 115, 116, 117, 118, com as seguintes redações:

Item	Empresa	Sede	Área de Atuação
113	GEOLINK TELECOMUNICAÇÕES S.A	Santana de Paraiba – SP	GO (SFTC Local, LDN e LDI)
114	SUPORTE TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA	Betim – MG	MG (SFTC Local)
115	ALPHA NOBILIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Santana de Paraiba – SP	SP (SFTC local, LDN e LDI)
116	GT GROUP INTERNATIONAL BRASIL TELECOM	São Paulo – SP	RJ, MG, ES, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PA, AP, AM, RR, DF, RS, SC, PR, MS, MT, GO, TO, RO, AC, SP. (SFTC local, LDN)
117	FONAR TELECOMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA	Oinda – PE	RJ, MG, ES, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PA, AP, AM, RR, DF, RS, SC, PR, MS, MT, GO, TO, RO, AC, SP. (SFTC local, LDN)
118	TELENOVA COMUNICAÇÕES LTDA	Florianópolis – SC	ES, MG, PR, SC, RS, DF e GO (SFTC local, LDN e LDI)

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 88, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Convalida os pagamentos do ICM e do ICMS ao Distrito Federal, na forma da Lei Distrital nº 3.194/03 e do Convênio ICMS 103/03, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas e a conceder parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, desde sua publicação até a data da ratificação nacional.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam convalidados os pagamentos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICM e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, efetuados ao Distrito Federal, na forma da Lei Distrital nº 3.194, de 29 de setembro de 2003, e do Convênio ICMS 103/03, de 17 de outubro de 2003, no período compreendido entre a data da publicação do convênio no Diário Oficial da União e a data da sua ratificação nacional.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 89, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Retificado no DOU de 31.10.06, p. 279)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera a redação da cláusula primeira e prorroga a vigência do Convênio ICMS 122/05, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O 'caput' da cláusula primeira do Convênio ICMS 122/05, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula primeira Fica o Distrito Federal autorizado a conceder isenção do ICMS na operação de importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos (montados em fossos sob trilhos), com dois cabeçotes, para reperfilamento de rodas de rodéis ferroviários, com bitola de 1.600mm e capacidade para usar diâmetros compreendidos entre 600 e 1.600mm (NCM/SH 8458.11.99, Ex '06' e Ex '21' – Resoluções CAMEX 46/2003 e 20/2006).'

Cláusula segunda Fica prorrogada a vigência do Convênio ICMS 122/05 até 31 de dezembro de 2007.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 90, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza os Estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Piauí, São Paulo e Sergipe e o Distrito Federal a estender ao ICM as disposições do Convênio ICMS 50/06, que autoriza os Estados que menciona a dispensar juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Piauí, Sergipe e São Paulo e o Distrito Federal autorizados a estender as disposições do Convênio ICMS 50/06 aos juros e multas relacionados com débitos fiscais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICM.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de:

- I – 24 de agosto de 2006, em relação aos Estados de Alagoas, Ceará e São Paulo;
- II – 21 de setembro de 2006, em relação ao Estado de Maranhão, Piauí e Sergipe e o Distrito Federal.

CONVÊNIO ICMS 91, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Retificado no DOU de 30.10.06, p. 80)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera o Convênio ICMS 51/05, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas

fundações de apoio à Fundação Universidade Brasília.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o § 4º à cláusula primeira do Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005, com a seguinte redação:

'§ 4º Fica dispensada a apresentação de atestado de inexistência de similaridade, de que trata o § 2º, nas importações beneficiadas com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010, de 29 de março de 1990.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 92, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas as disposições contidas nos convênios a seguir indicados até 30 de abril de 2007:

I – o Convênio ICMS 74/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;

II – o Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;

III – o Convênio ICMS 04/98, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário.

Cláusula segunda A cláusula décima terceira do Convênio ICMS 38/01, de 6 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula décima terceira O benefício previsto neste convênio entra em vigor a partir da data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2009, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2009, para as concessionárias.'

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos, em relação:

I – ao inciso I da cláusula primeira, a partir de 1º de outubro de 2006;

II – em relação aos demais dispositivos, a partir de 1º de novembro de 2006.

CONVÊNIO ICMS 93, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera o Convênio ICMS 100/97, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O 'caput' do inciso III da cláusula primeira do Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

'III – rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados pelas respectivas indústrias, devidamente registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, desde que:'

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes do ICMS nos termos da cláusula anterior, no período de 1º de agosto de 2006 até a data de início de vigência deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 94, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera o Convênio ICMS 49/95, que dispõe sobre a concessão de regime especial à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula sétima do Convênio ICMS 49/95, de 28 de junho de 1995, fica acrescida do § 3º com a seguinte redação:

'§ 3º Nas operações denominadas de venda em balcão, assim entendida a venda direta em pequenas quantidades a pequenos criadores, produtores rurais, beneficiadores e agroindústrias de

pequeno porte, poderá ser emitida manualmente nota fiscal de série distinta, que será posteriormente inserida no sistema, para efeito de escrituração fiscal.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 95, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de materiais escolares e didáticos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Pará autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas saídas internas de materiais escolares e didáticos, constante do Anexo Único, com destino à Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, vinculada à Prefeitura Municipal de Belém.

Parágrafo único As saídas internas dos referidos materiais, promovidas pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, através dos Postos de Vendas de Material Escolar da referida Fundação, com destino à pessoa física, consumidor final dos produtos, ficam isentas do ICMS.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 30 de abril de 2009.

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	NBM
01	Apontador de lápis	4820.20.00
02	Borracha de apagar	4016.92.00
03	Cadernos escolares	4820.20.00
04	Álbuns para desenhar ou colorir	4903.00.00
05	Canetas esferográficas	9608.10.00 9608.60.00
06	Cartolina escolar branca ou colorida	4802.56.99 4802.57.99
07	Cola de Isopor	3506.10.90
08	Colas escolares branca e colorida em bastão ou líquida	3506.10.90 3506.91.90
09	Dicionário da língua portuguesa	4901.91.00
10	Giz de cera	9609.90.00
11	Lápis de cor	9609.10.00
12	Massas ou pastas para modelar próprias para recreação de crianças	3407.00.10
13	Papel 40 Kg	4802.57.99
14	Papel camurça	7326.90.00 5210.59.00
15	Papel cartão	4811.90.90
16	Papel celofone	3920.20.19
17	Papel crepon	4808.10.00
18	Papel laminado	7607.11.90
19	Papel sulfite A4	4802.56.10
20	Papel seda	4202.54.90
21	Maletas e pastas para documentos de estudantes	4202.10.00
22	Pincel de escrever e desenhar	9603.30.00
23	Instrumento de desenho de traçado ou de cálculo	9017.20.00
24	Tinta guache	3213.10.00
25	Corretivo	3824.90.29
26	Lapiseira	9608.40.00
27	Minas para lápis ou lapiseira	9609.20.00
28	Canetas e marcadores com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	9608.20.00 9608.99.81
29	Gizes para escrever ou desenhar	9609.90.00

CONVÊNIO ICMS 96, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuintes dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores do mês de dezembro de 2006.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Distrito Federal autorizado a prorrogar até o dia 20 (vinte) de fevereiro de 2007, sem incidência de multas, juros e correção monetária, o pagamento de até 50% (cinquenta inteiros por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, decorrente da venda interna de mercadorias realizadas no mês de dezembro de 2006, efetuadas por contribuintes que exerçam, exclusivamente, o comércio varejista e cuja Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal – CNAE/FISCAL – esteja relacionada em ato do Poder Executivo Distrital.

Parágrafo único O Distrito Federal poderá expedir atos para estabelecer controles específicos para operações previstas no 'caput', podendo excluir do benefício fiscal determinadas mercadorias e categorias de contribuintes, de acordo com o interesse da Administração Tributária.

Cláusula segunda O disposto na cláusula primeira não se aplica:

I – aos contribuintes tributados pelo regime da Lei Distrital nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, enquadrados como microempresa, feirante e ambulante;

II – às operações com:

a) combustíveis e lubrificantes derivados ou não do petróleo;

b) energia elétrica;

c) veículos novos;

d) mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

e) mercadorias sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto;

III – ao fornecimento de alimentação;

IV – ao contribuinte que possua débito inscrito em dívida ativa, exceto se a exigibilidade estiver suspensa, inclusive em razão de parcelamento.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 97, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Retificado no DOU de 19.10.06, p. 17)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente na aquisição interestadual de bens relacionados no Anexo Único a este convênio, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização exclusivamente em portos localizados em seus respectivos territórios, nas condições previstas na legislação estadual.

Parágrafo único O benefício previsto neste convênio fica condicionado à integração dos bens ao ativo imobilizado da empresa beneficiada e à sua efetiva utilização com a finalidade a que se refere o 'caput' desta cláusula, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2008.

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Código NCM
1	Trilhos	7302.10.10 7302.10.90
2	Aparelhos e instrumentos de pesagem	8423.82.00 8423.89.00
3	Talhas, cadernais e moitões; Guinchos e cabrestantes	8425.11.00 8425.19.90 8425.31.10 8425.31.90 8425.39.10 8425.39.90
4	Câbreas; Guindastes, incluídos os de cabo; Pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes	8426.11.00 8426.12.00 8426.19.00 8426.20.00 8426.30.00 8426.41.10 8426.41.90 8426.49.00 8426.91.00 8426.99.00
5	Empilhadeiras; Outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação	8427.10.11 8427.10.19 8427.20.10 8427.20.90 8427.90.00
6	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação	8428.10.00 8428.20.10 8428.20.90 8428.32.00 8428.33.00 8428.39.10 8428.39.20 8428.39.90 8428.90.20 8428.90.90
7	Locomotivas e locotrotores; Tênderes	8601.10.00 8601.20.00 8602.10.00 8602.90.00
8	Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas	8606.10.00 8606.20.00 8606.30.00 8606.91.00 8606.92.00 8606.99.00
9	Tratores rodoviários para semi-reboques	8701.20.00
10	Veículos automotores para transporte de mercadorias	8704.22.10 8704.22.90 8704.23.10 8704.23.90 8704.90.00
11	Veículos automotores sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias	8709.11.00 8709.19.00

12	Reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; Outros veículos não autopropulsados	8716.39.00 8716.40.00 8716.80.00
13	Aparelhos de raios X	9022.19.10 9022.19.90
14	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível de líquidos	9026.10.29

CONVÊNIO ICMS 98, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera a redação da cláusula primeira do Convênio ICMS 72/06, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 72/06, de 3 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal autorizados a reduzir ou não exigir juros, multas e correção monetária, relativos ao não pagamento do ICMS decorrentes das prestações dos serviços de comunicações, tais como, serviços de valor adicionado, serviços de meios de telecomunicação, contratação de porta, utilização de segmento espacial satelital, disponibilização de equipamentos ou de componentes que sirvam de meio necessário para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz, imagem e internet, independentemente da denominação que lhes seja dada, realizadas até a data do termo inicial de vigência deste convênio.’.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 99, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)

Altera a redação da cláusula quarta do Convênio ICMS 10/05, que altera o Convênio ICMS 58/95, que dispõe sobre impressão e emissão simultânea de documentos fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula quarta do Convênio ICMS 10/05, de 1º de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos para o Estado do Ceará a partir de 1º de maio de 2006 e para os Estados do Amazonas e de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2007.’.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 100, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza o Estado de São Paulo a dispensar multa e demais acréscimos legais relativamente ao atraso de 1 (um) dia útil no recolhimento do ICMS devido pelos contribuintes que aderiram à campanha ‘Líquida São Paulo’, nas condições do Decreto Estadual nº 50.474, de 20 de janeiro de 2006.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a dispensar multa e demais acréscimos legais relativamente ao atraso de 1 (um) dia útil no recolhimento do ICMS devido pelos contribuintes que aderiram à campanha ‘Líquida São Paulo’, nas condições do Decreto Estadual nº 50.474, de 20 de janeiro de 2006.

Cláusula segunda O disposto neste convênio não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 101, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal a prorrogar prazo constante no Convênio ICMS 72/06, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal autorizados a prorrogar até 20 de dezembro de 2006 o prazo para o pagamento constante no inciso I do § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS 72/06, de 3 de agosto de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 102, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza o Estado de Santa Catarina a dispensar o pagamento de multa e juros, relativamente ao ICMS devido no mês de agosto de 2006, por empresas de telecomunicação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a dispensar multa e juros decorrentes do não pagamento do ICMS relativo aos serviços de telecomunicações prestados no mês de agosto de 2006.

Parágrafo único O benefício de que trata o ‘caput’ somente se aplica aos contribuintes que tenham recolhido o valor devido até o dia 31 de agosto de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 103, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera o Convênio ICMS 38/01, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS 38/01, de 6 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘I – mencionar, na nota fiscal emitida para entrega do veículo ao adquirente, que a operação é beneficiada com isenção do ICMS, nos termos deste convênio, e que, nos primeiros dois anos, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do Fisco.’.

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados a partir de 1º de agosto de 2006 até a data da entrada em vigor deste convênio, nos termos da cláusula primeira.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 104, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Prorroga disposições do Convênio ICMS 30/06, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias, caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e do Warrant Agropecuário – WA, nos mercados de bolsa e de balcão, como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2009 as disposições contidas no Convênio ICMS 30/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 105, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza o Estado de Santa Catarina a dispensar o pagamento de multa e juros incidente sobre créditos tributários de ICMS de responsabilidade da Companhia de Gás de Santa Catarina.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a dispensar multa e juros incidente sobre crédito tributário de ICMS, constituído ou não, de responsabilidade da Companhia de Gás de Santa Catarina, relativamente a fatos geradores ocorridos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo único O benefício de que trata o 'caput' fica condicionado ao recolhimento do saldo remanescente até 30 de novembro de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 106, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza o Estado de São Paulo a prorrogar prazo fixado no Convênio ICMS 50/06, que autoriza os Estados que menciona a dispensar juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a prorrogar o prazo fixado no § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 50/06, de 7 de julho de 2006, para 30 novembro de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 107, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)

Altera o Convênio ICMS 20/00, que dispõe sobre a troca de informações relativas às operações interestaduais entre as Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação e a Gerência de Receita das unidades da Federação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula décima primeira do Convênio ICMS 20/00, de 24 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula décima primeira As unidades federadas comprometem-se a disponibilizar na página do SINTEGRA/ICMS, na Internet, as informações cadastrais simplificadas de seus contribuintes inscritos e, na RIS, as informações cadastrais completas, bem como outras informações de uso restrito do fisco, conforme definido no regimento previsto na cláusula terceira, mantendo-as atualizadas, especialmente as relativas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, Cadastro Sincronizado e Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 108, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe a prorrogar os prazos do Convênio ICMS 50/06, que trata da dispensa de juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados de Alagoas, Amapá, Maranhão, Piauí, Rio

Grande do Norte e Sergipe autorizados a estabelecer prazos diferenciados dos estipulados nos incisos e no § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 50/06, de 7 de julho de 2006, de forma que não ultrapassem o prazo indicado no inciso IV da mesma cláusula primeira.

Cláusula segunda A prorrogação dos prazos a que se refere a cláusula primeira deste convênio não caracteriza concessão de novo benefício ou ampliação do benefício fiscal autorizado por meio do Convênio ICMS 50/06.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2006.

CONVÊNIO ICMS 109, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Prorroga as disposições do Convênio ICMS 80/06, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas de saída de energia elétrica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas, até 31 de outubro de 2007, as disposições contidas no Convênio ICMS 80/06, de 1º de setembro de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 110, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera o Convênio ICMS 102/03, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, suas partes e peças, destinados à implantação da Usina Termelétrica Seival.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula quarta do Convênio ICMS 102/03, de 17 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2011.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 111, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)

Altera o Convênio ICMS 81/93, que estabelece normas gerais a serem aplicadas a regimes de substituição tributária, instituídos por Convênios ou Protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto nos arts 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o § 4º à cláusula sétima do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, com a seguinte redação:

'§ 4º A exigência prevista no inciso VI poderá ser dispensada a critério de cada unidade da federação.'

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 112, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)

Altera dispositivos do Convênio ICMS 71/90, que estabelece disciplina de controle da circulação de café em território nacional e estabelece outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 71/90, de 12 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a cláusula segunda:

“Cláusula segunda Nas saídas interestaduais, o ICMS será pago mediante guia própria, documento de arrecadação ou documento de arrecadação On-line, antes de iniciada a remessa, conforme legislação da unidade federada de origem.

§ 1º Na hipótese de inexistir imposto a recolher, a Nota Fiscal será acompanhada de guia negativa ou documento de arrecadação visado pelo Fisco de origem, se for o caso, emitido pelo remetente da mercadoria, em cujo corpo deverá constar o demonstrativo do débito e crédito fiscal, ficando dispensado, na hipótese de utilização do documento de arrecadação On-line.

§ 2º Constituirá crédito fiscal do adquirente o ICMS destacado na Nota Fiscal e da guia própria, documento de arrecadação ou documento de arrecadação On-line, emitidos na forma desta cláusula.

§ 3º A operação interestadual oriunda do Estado de Minas Gerais será acompanhada do documento fiscal e do documento de arrecadação vinculado àquela operação, considerando, no entanto, que a apuração do imposto será feita mensalmente, admitindo a universalidade dos créditos do contribuinte.

§ 4º O Estado de Minas Gerais fornecerá, sempre que solicitado, as informações relativas à legitimidade da operação oriunda de contribuinte localizado no território mineiro.”;

II – o ‘caput’ da cláusula terceira:

“Cláusula terceira O crédito do imposto no Estado destinatário somente será admitido à vista dos respectivos documentos fiscais e de arrecadação, e de informação que confirme a guia de recolhimento do imposto, que será disponibilizada através dos sites das Secretarias de Fazenda do remetente.”;

III – a cláusula quarta:

“Cláusula quarta As unidades federadas poderão estabelecer controle na circulação de café na entrada ou saída do seu território.

Parágrafo único Adicionalmente, as Unidades Federadas fornecerão, sempre que solicitadas, informações relativas aos débitos de ICMS, em especial, quando da ocorrência do disposto no parágrafo 1º da cláusula segunda.”.

Cláusula segunda Ficam revogados os incisos I a IV e parágrafo único da cláusula terceira, números 1 e 2 do parágrafo único da cláusula quarta, cláusulas quinta, sexta e sétima do Convênio ICMS 71/90, de 12 de dezembro de 1990, e Convênio ICMS 82/05, de 1º de julho de 2005.

Cláusula terceira Ficam convalidadas, para o Estado de Minas Gerais, as operações realizadas no período de 1º de agosto de 2005 até a data da publicação deste convênio, desde que forneça aos estados destinatários, sempre que solicitado, as informações relativas ao débito de ICMS e a legitimidade das operações no período acima mencionado.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 113, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100).

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento) do valor das operações, nas saídas de biodiesel (B-100) resultante da industrialização de grãos.

Cláusula segunda Nas operações de que trata a cláusula anterior, ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a:

I – não exigir o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, quando se tratar de redução de base de cálculo;

II – condicionar a fruição do benefício às regras de controle, conforme disposto em suas legislações.

Cláusula terceira Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder redução de base de cálculo nas saídas internas das misturas autorizadas óleo diesel/biodiesel, combustíveis compostos de biodiesel e óleo diesel em proporções definidas e autorizadas pelo Governo Federal, de modo que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento).

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos de 1º de novembro de 2006 a 30 de abril de 2011.

CONVÊNIO ICMS 115, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Autoriza o Estado do Paraná a parcelar créditos tributários do ICMS em até 60 parcelas, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Paraná autorizado a instituir o Programa de Revitalização Fiscal das Empresas Paranaenses (Refispar), com o objetivo de viabilizar a regularização de débitos fiscais do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, suas multas e demais acréscimos legais, vencidos até 30 de julho de 2006, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, mediante concessão de parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, observadas as condições e limites fixados na legislação estadual.

Cláusula segunda O ingresso no Refispar dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere a cláusula primeira.

§ 1º A opção deverá ser formalizada até o dia 30 de novembro de 2006.

§ 2º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no Refispar, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação do ICMS vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos do optante, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infração vinculada a fatos geradores relativos ao ICMS, ocorridos até 30 de abril de 2006.

Cláusula terceira O débito consolidado será pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor mínimo de cada parcela, observado o limite máximo de sessenta parcelas, determinado em função de percentual calculado sobre a média da receita bruta mensal, equivalente a:

a) três décimos por cento (0,3%), no caso de contribuinte enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) seis décimos por cento (0,6%), nos demais casos.

§ 1º A média da receita bruta mensal para fins do cálculo de que trata o ‘caput’ será determinada considerando a receita bruta auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao pedido de enquadramento no Refispar.

§ 2º Nos casos em que o contribuinte estiver em operação há menos de 36 (trinta e seis) meses, a média da receita bruta auferida será considerada desde o início de suas atividades até a data do pedido de ingresso no Refispar.

Cláusula quarta No caso de regularização de créditos tributários já ajuizados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, que não excederá a cinco por cento.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 116, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Prorroga as disposições do Convênio ICMS 153/04, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2006 as disposições contidas no Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 117, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)
(Ratificação nacional: DOU de 31.10.06)

Altera a cláusula primeira do Convênio ICMS 65/05, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula primeira Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a conceder isenção do ICMS nas seguintes operações e prestações realizadas pela empresa pública Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL e pela Secretaria de Estado de Transportes – SECTRAN.’.

Cláusula segunda Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à cláusula primeira do Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, com a seguinte redação:

I – o inciso II ao § 1º:

II – em relação ao ICMS devido na importação, somente se o bem não possuir similar produzido no país.”;

II – o § 2º:

§ 2º A inexistência de produto similar produzido no país será atestada:

I – por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional;

II – nas hipóteses de partes e peças, sendo inaplicável o disposto no inciso I, por órgão legitimado da correspondente Secretaria de Estado do Rio de Janeiro. .

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2006. .”

Art. 2º Fica, ainda, divulgado o Convênio ICMS 114/06, também celebrado na 123ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – realizada em Belém, PA, no dia 6 de outubro de 2006, publicado e republicado, respectivamente, nos Diários Oficiais da União de 11 de outubro de 2006, Seção 1, p. 40, e de 16 de outubro de 2006, Seção 1, p. 31-32, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de novembro de 2006, Seção 1, p. 25, nos termos do Ato Declaratório nº 13, de 1º de novembro de 2006:

“CONVÊNIO ICMS 114, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

(Publicado no DOU de 11.10.06)

(Republicado no DOU de 16.10.06, p. 31-32)

(Ratificação nacional: DOU de 03.11.06)

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de equipamentos destinados à Usina Termelétrica de Candiota III.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 123ª reunião ordinária, realizada em Belém do Pará, PA, no dia 6 de outubro de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 78/99, de 22 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a conceder isenção do ICMS no recebimento de máquinas e equipamentos, arrolados no anexo único, sem similares produzidos no país, bem como acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanham esses bens, importados do exterior pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, inscrita no CNPJ sob nº 02016507/0001-69 e no CGTEE sob nº 0962636169, desde que destinados à Usina Termelétrica de Candiota III.

§ 1º A inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º O benefício previsto neste convênio aplica-se também ao imposto devido em relação ao diferencial de alíquotas nas aquisições interestaduais. .”

Cláusula segunda Fica revogado o Convênio ICMS 78/99, de 22 de outubro de 1999.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2011.

ANEXO ÚNICO

Descrição	Quantidade	Unidade	Posição ou Código NCM
EQUIPAMENTO MECÂNICO			
Equipamento da Turbina e Auxiliar			
Turbina	1	conjunto	8406
Condensador	1	conjunto	8404
Desareador	1	conjunto	8404
Aquecedor de baixa pressão	4	conjunto	8404
Aquecedor de alta pressão	2	conjunto	8404
Bomba extração de condensado com motor	2	conjunto	8413
Bomba de água de alimentação da caldeira com motor	3	conjunto	8413
Sistema Termodinâmico			
Caldeira (Inclusive pré-aquecedores de ar)	1	conjunto	8402
Sistema de Alimentação Carvão para caldeira	3	conjunto	8474
Conjunto do ventilador ar de combustão	2	conjunto	8414
Conjunto do ventilador ar primário	2	conjunto	8414
Conjunto do ventilador tiragem induzida	2	conjunto	8414
Equipamento de Manuseio de Carvão			
“Bulldozer”	2	conjunto	8429
Alimentador vibratório eletromagnético	4	conjunto	8474
Correias Transportadoras	1	conjunto	8428
Britador de martelo	2	conjunto	8474
Equipamento de Manuseio de Cinzas			
Sistema de Tratamento de Cinzas Pesadas	1	conjunto	8416
Sistema de Tratamento de Cinzas Leves	1	conjunto	8421
Equipamento Dessulfurização de gás de combustão (FGD)			
Sistema de Tratamento de Gases	1	conjunto	8421.3
EQUIPAMENTO ELÉTRICO			
Gerador e Equipamento Auxiliar	1	conjunto	8501
Barramento Bus Duct	1	conjunto	8564
Transformadores	4	conjunto	8504
Controle, Medição, Proteção e Equipamento DC	1	conjunto	9030
Telecomunicações	1	conjunto	8517.11.00
Cabo de Alimentação e Cabo de Controle	1	conjunto	8544
Equipamento de I e C			
Sistema de Controle Distribuído [Distributed Control System (DCS)]	1	conjunto	9032
EQUIPAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA			
Sistema de Água de Circulação	1	conjunto	8421.21.00

Sistema de Água de Reposição	1	conjunto	
Pré-tratamento de água bruta	1	conjunto	
Sistema de Combate a Incêndio	1	conjunto	
Sistema de Drenagem	1	conjunto	
Sistema de descarte e reutilização da água de serviço	1	conjunto	
Sistema de Resfriamento do Depósito de Escória	1	conjunto	
EQUIPAMENTO DE QUÍMICA DA ÁGUA			
Sistema de Tratamento de Água de Reposição da Caldeira	1	conjunto	8402
Sistema de Polimento de Condensado	1	conjunto	
Sistema de Injeção de Produtos Químicos	1	conjunto	
Sistema de Amostragem de Vapor e de Água	1	conjunto	
Sistema de Tratamento de Água Química de Serviço	1	conjunto	
Sistema de Dosagem Química da Água de Circulação	1	conjunto	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1º de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 8.365, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 4º, alínea “a” e “b”, artigos 9º, 18, 19, 21, 22, da Lei nº 3.604 de 18 de Dezembro de 1974, c/c Decreto nº 2.458/75 e Lei nº 6.778 de 25 de Junho de 1996, combinado com os artigos 49 e 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de Outubro de 1994 e com o Decreto 1.071 de 29 de agosto de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de dezembro de 2006, pelo critério de Antiquidade, o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionados:

I - AO POSTO DE 2º TEN QOABM

a) POR ANTIGUIDADE

1º SGT BM NILO XAVIER DA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANTONIO KATO
Secretário Chefe de Casa Civil

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.854/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3642/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.432,19 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 18 (dezoito) anos e 08 (oito) dias, períodos de 11.02.85 a 01.02.86 e 03.03.86 a 11.10.2006, já **DESCONTADOS**: 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 02.01.96 a 30.11.98. **VERBADOS**: 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, constante do Processo nº 0.046.867-3/92, apenso, fls. 76/83-SAD, a Srª, **ANA MARIA BISSANI PAVANI**, RG nº 1.045.742/SSP-PR, CPF nº 425.181.219-00, Matrícula nº 227400011, Título de Eleitor nº 9497518/21, no cargo efetivo de Professor, Classe “B”, Nível “07”, nomeada pelo Decreto nº 1645, de 03.07.89 - D. O de 03.07.89 (40

horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do Anexo I da LC 206/04), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D. O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN", município de Comodoro - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 1º de dezembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.855/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 14865/2005 e 156098/2006, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, inciso III, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, períodos de 01.03.80 a 14.09.2005 e 01.02.2006 a 22.11.2006, já **Descontados:** 01 (um) ano e 05 (cinco) meses de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme período, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, constante do Processo nº 0.150.059-7/1995, apenso, fls. 32/39-SAD, a Srª. **MARIA ERIDAN ALBUQUERQUE CIOCARI**, RG nº 677.101/SSP-MT, CPF nº 458.202.011-91, Matrícula nº 37090062, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/426/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LA SALLE", município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 1º de dezembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 305719/2006(CCV)
INTERESSADO: Ademair Pereira Leite
ASSUNTO: Pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 177, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigado a observar. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (processo nº 0.112.141-3/2005-CCV), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1796/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de novembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: **EEPG DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS**
MATRÍCULA: 844.890.014 CPF:212.685.758-10 CLASSE/NÍVEL:B/2

NOME: NEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 30/09/2003

ATO ADMINISTRATIVO Nº1757/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com o art. 84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)
MUNICÍPIO DE: CACERES
MATRÍCULA: 679170014 CPF Nº: 162.207.901-97 NOME: LUIZA MARIA SANTANA NEVES

CLAS/NÍV: B /2 APARTIR DE: 30/04/2004 HABILITAÇÃO: PROPEDEUTICO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1756/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar os servidores constantes no Anexo I, no cargo de Apoio Administrativo Educacional de acordo com Artigo 84 da Lei Complementar nº50, de 01.10.1998, alterada ela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, Parágrafo 3º, incisos I e II, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo III da LC 50/98)

MUNICÍPIO DE: PORTO DOS GAUCHOS

MATRÍCULA: 276940016 **CPF N°:** 340.304.171-91 **NOME:** OLINDA CASALLI ESTAVAS
CLAS/NÍV: A /8 **APARTIR DE:** 10/07/2006 **HABILITAÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

MATRÍCULA: 164920013 **CPF N°:** 172.970.361-53 **NOME:** MARIA ELCE DA SILVA

CLAS/NÍV: B /8 **APARTIR DE:** 30/05/2006 **HABILITAÇÃO:** PROPEDEUTICO

ATO ADMINISTRATIVO N°1792/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar n° 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar n° 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ALTO PARAGUAI

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - CLOVIS PINHEIRO

MATRÍCULA: 585.210.020 **CPF:** 652.268.791-72 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: MARILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 05/04/2006

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES

MATRÍCULA: 991.970.012 **CPF:** 468.507.751-20 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: MARCIO MAURO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2005
MATRÍCULA: 890.220.018 **CPF:** 085.873.518-00 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: ILDA DA SILVA PASSOS EFEITO FINANCEIRO: 06/02/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - JOSÉ OURIVES

MATRÍCULA: 992.170.010 **CPF:** 288.103.172-20 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: ARLETE ALMEIDA RODRIGUES COSTA EFEITO FINANCEIRO: 27/09/2005

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG 15 DE OUTUBRO

MATRÍCULA: 590.810.081 **CPF:** 346.191.351-00 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: CARLOS ALCIDES DE MORAIS EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2005
MATRÍCULA: 991.950.011 **CPF:** 704.544.771-04 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: MARCOS ROBERTO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2005

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 7 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 1.008.920.018 **CPF:** 812.706.231-68 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: LUCIA ZAGO ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2005
MATRÍCULA: 1.008.880.016 **CPF:** 000.236.231-79 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: MARCIA ROSANE DE SOUZA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/12/2005

MUNICÍPIO DE: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G. FREI CANEVA

MATRÍCULA: 528.070.037 **CPF:** 616.800.101-82 **CLASSE/NÍVEL:** B/4
NOME: DOLORES ROSA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2006

MUNICÍPIO DE: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG SAO JOSE

MATRÍCULA: 871.730.014 **CPF:** 594.797.601-34 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: PAULO MARQUES DE PINHO EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

MUNICÍPIO DE: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA

MATRÍCULA: 747.490.058 **CPF:** 667.658.701-72 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA EFEITO FINANCEIRO: 12/08/2005

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG GAL. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

MATRÍCULA: 148.480.012 **CPF:** 162.835.031-87 **CLASSE/NÍVEL:** B/8
NOME: DIOGA DE FIGUEIREDO DIAS EFEITO FINANCEIRO: 27/01/2006

UNIDADE ESCOLAR: NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 53.940.016 **CPF:** 208.380.691-34 **CLASSE/NÍVEL:** B/9
NOME: JOSEFINA BATISTA DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 16/05/2006

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG - OSCAR SOARES

MATRÍCULA: 868.630.039 **CPF:** 777.575.481-87 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: VALTER FRANCISCO DE SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 24/08/2005

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG JOSE DIAS

MATRÍCULA: 992.370.019 **CPF:** 003.505.981-85 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: REGINALDO DE SOUZA MARQUESEFEITO FINANCEIRO: 31/01/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG - COM. JOSÉ PEDRO DIAS

MATRÍCULA: 998.560.022 **CPF:** 904.891.011-00 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: MARTA DE JESUS BUENO CORREA EFEITO FINANCEIRO: 07/12/2005

MUNICÍPIO DE: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 07 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 179.440.110 **CPF:** 315.606.521-87 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: ADAIR DE OLIVEIRA RIOS EFEITO FINANCEIRO: 27/09/2005

MATRÍCULA: 549.030.107 **CPF:** 622.339.711-91 **CLASSE/NÍVEL:** B/2

NOME: MARIA ESTELA DIAS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 27/09/2005

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG DANIEL MARTINS MOURA

MATRÍCULA: 21.210.012 **CPF:** 174.063.401-25 **CLASSE/NÍVEL:** B/10
NOME: JULIA SOARES DE SOUSA SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 07/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 22.320.016 **CPF:** 138.203.111-49 **CLASSE/NÍVEL:** B/9
NOME: EUNICE NERIS SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 31/03/2006

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 35.570.016 **CPF:** 208.272.371-20 **CLASSE/NÍVEL:** B/9
NOME: FRANCISCA MARIA RODRIGUESEFEITO FINANCEIRO: 23/06/2006

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - JOAQUIM NUNES ROCHA

MATRÍCULA: 284.510.025 **CPF:** 059.294.749-15 **CLASSE/NÍVEL:** B/3
NOME: RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2006

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 266.100.058 **CPF:** 474.115.201-44 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: IZOLDE BECKMANN VAZ DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 12/12/2005

MATRÍCULA: 966.400.020 **CPF:** 906.649.301-15 **CLASSE/NÍVEL:** B/2

NOME: THAIS CRISTINA DA SILVA ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2005

MATRÍCULA: 884.910.040 **CPF:** 453.554.951-68 **CLASSE/NÍVEL:** B/2

NOME: APARECIDA ALBINO DE MELO EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2005

MATRÍCULA: 1.011.960.017 **CPF:** 616.123.081-04 **CLASSE/NÍVEL:** B/2

NOME: IVETE DE TOLEDO OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2005

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JONAS LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 778.310.035 **CPF:** 075.840.348-88 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: ELAINE TEREZINHA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 07/06/2005

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - PROF. JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 346.990.041 **CPF:** 618.593.549-04 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: CLAUDIO LOPES EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2005

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 992.280.010 **CPF:** 459.749.181-34 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: IVAN DA SILVA CORREA EFEITO FINANCEIRO: 09/05/2006

MUNICÍPIO DE: VILA RICA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPG MARIA ESTHER PERES

MATRÍCULA: 558.420.044 **CPF:** 593.513.061-00 **CLASSE/NÍVEL:** B/4

NOME: VALDIRA JOSEFINA MURARO EFEITO FINANCEIRO: 30/05/2006

ATO ADMINISTRATIVO N°1514/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve retificar em parte o Ato Administrativo n° 530/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Junho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER

MATRÍCULA: 1.011.860.012 **CPF:** 537.830.771-68 **CLASSE/NÍVEL:** B/2
NOME: ALONSO IZIDORO MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 06/09/2005
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL / A DATA DE ELEVA./

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 06/09/06

LEIA-SE: A PARTIR DE 06/09/05

ATO ADMINISTRATIVO N°1510/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo n° 650/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA: 79.210.015 **CPF:** 142.654.191-00 **CLASSE/NÍVEL:** B/9
NOME: LUIZ SERAFIM DA COSTA MEIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/05/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/9 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE: CLASSE B/9 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.947/2006/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 215839/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, resolve conceder a Sr. **MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA**, RG nº 446.900 SSP/MT, CPF nº 460.251.381-68, Matrícula Funcional nº 1073680026, Perito Oficial Criminal, Classe "D", Nível "02", lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, Área de Conhecimento: Direito Processual Penal, Linha de Pesquisa: Processo, Direitos Fundamentais e Democracia, na Universidade Paranaense – UNIPAR/PR, no período de **15 de Setembro de 2006 a 14 de Setembro de 2007** nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

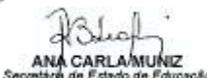
ATO ADMINISTRATIVO Nº1480/2006

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 763/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO

MATRÍCULA: 871.770.016 CPF:171.574.801-82 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: JOSE MIGUEL RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP.JOAO BRIENNE DE CAMARGO

MATRÍCULA: 843.610.018 CPF:689.296.681-00 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: ELIETE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM. ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP. PROF.NILO POVOAS

MATRÍCULA: 851.590.012 CPF:616.186.671-49 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: YUSSARA RAFAELA DIAS DOS SANTOS NEVESEFEITO

FINANCEIRO:22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

MATRÍCULA: 859.620.018 CPF:594.730.371-04 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: MARILENE PERES DIAS DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP. PASCOAL RAMOS

MATRÍCULA: 852.620.012 CPF:581.520.671-72 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: FRANCISCO NASCIMENTO TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP PROF. BENEDITO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 851.600.018 CPF:912.486.801-97 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: NELSONITA PEREIRA DE A RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM. ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP.LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER

MATRÍCULA: 858.660.016 CPF:304.341.061-00 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: MARIA JOSE DO AMARAL EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

MATRÍCULA: 878.240.012 CPF:378.575.171-00 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA NEVES EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: ESC.EST.DE ENS.ESPECIAL LIVRE APRENDER

MATRÍCULA: 282.660.020 CPF:453.243.101-82 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: DENIZE RUFINA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

MATRÍCULA: 772.010.021 CPF:047.675.271-04 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: LEONIDAS SANTANNA BELCHIOR EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR

MATRÍCULA: 794.300.022 CPF:427.762.601-72 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: MARCIA APARECIDA OLIVEIRA BUENO EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: EEPSP BELA VISTA

MATRÍCULA: 794.380.026 CPF:383.594.641-20 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: LENIL DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.981/2006/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 116849/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Ativos, Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Mato Grosso - SINDSINFRA, o servidor **FLÁVIO ROBERTO RAIMUNDO**, RG nº 143.713 SSP/MT, CPF nº 181.367.021-87, admitido no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 820840017, lotado no Corpo de Bombeiros Militar-CBM/MT, município de Primavera do Leste/MT, pelo período de 17 de Janeiro de 2006 a 13 de Janeiro de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº1481/2006

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 767/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: SANTO AFONSO

UNIDADE ESCOLAR: **EPPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 448.640.090 CPF:369.224.552-15 CLASSE/NÍVEL:A/3

NOME: REGINALDO BRAGA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 24/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/3 TÉCNICO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE A/3 TÉCNICO ADM.PROFISSIONALIZADO

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO RIO CLARO

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG SAO JOSE DO RIO CLARO**

MATRÍCULA: 707.420.059 CPF:772.932.400-82 CLASSE/NÍVEL:A/3

NOME: CLEBER OLIVEIRA TELLES EFEITO FINANCEIRO: 23/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/3 TÉCNICO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE A/3 TÉCNICO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: **EPPG DR. ANISIO JOSE MOREIRA**

MATRÍCULA: 454.480.083 CPF:276.619.541-68 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: ZILDA GARCEZ CASAVECHIA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 TÉCNICO ADM.ELEMENTAR

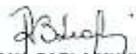
LEIA-SE:CLASSE B/3 TÉCNICO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1482/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 769/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM

UNIDADE ESCOLAR: **EE DINIZ ALVES DE TOLEDO**

MATRÍCULA: 843.930.012 CPF:632.378.221-91 CLASSE/NÍVEL:C/3

NOME: ALESSANDRA SEABRA GUIMARAES EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE C/3 TÉCNICO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE C/3 TÉCNICO ADM.PROFISSIONALIZADO

MUNICÍPIO DE: PORTO DOS GAUCHOS

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG - JOSÉ ALVES BEZERRA**

MATRÍCULA: 843.990.015 CPF:583.149.700-34 CLASSE/NÍVEL:A/3

NOME: ADORACI MARIA SCHNEIDER DIEHL EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/3 TÉCNICO ADM.ELEMENTAR

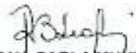
LEIA-SE:CLASSE A/3 TÉCNICO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1483/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 760/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG SANTO ANTONIO DO LESTE**

MATRÍCULA: 887.340.016 CPF:864.274.151-15 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: ROSIVALDO ALMEIDA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

MUNICÍPIO DE: TORIXOREU

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG ARTHUR DA COSTA E SILVA**

MATRÍCULA: 850.520.010 CPF:420.619.031-34 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: RUBIA ALVES BORGES EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

MATRÍCULA: 850.530.016 CPF:568.392.601-78 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: MARCOS CESAR MENDES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

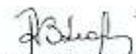
LEIA-SE:CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1484/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 553/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG - IARA MARIA MINOTTO GOMES**

MATRÍCULA: 686.860.047 CPF:824.007.761-72 CLASSE/NÍVEL:B/3

NOME: LUIZ CARLOS RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

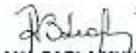
LEIA-SE:CLASSE B/03 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.950/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "f", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 255936/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO DANTAS**, RG nº 1.103.500 SSP/GO, CPF nº 218.198.071-34, admitida no cargo de Professor de Educação Básica, Classe D, Nível 04, Matrícula Funcional nº 370170016, lotada na E.E. Sebastiana Rodrigues de Souza - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, pelo período de 1º de julho de 2006 a 16 de outubro de 2006, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, de que registrou sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

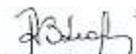

ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº1485/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO, DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 554/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE: GAUCHA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 MATRÍCULA: 873.450.019 CPF:021.575.409-38 CLASSE/NÍVEL: B/3
 NOME: OSMAR LUIZ KLEIN EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR
 LEIA-SE: CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

MUNICÍPIO DE: ITAUBA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - JOAO PAULO II
 MATRÍCULA: 776.410.024 CPF:809.565.721-20 CLASSE/NÍVEL: B/3
 NOME: GENIVALDA BATISTA DE LIMA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

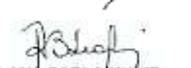
LEIA-SE: CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1507/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 770/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BELA VISTA
 MATRÍCULA: 846.170.019 CPF:897.780.491-49 CLASSE/NÍVEL: B/3
 NOME: PAULO ALEXANDRE FRANCA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/3 TÉCNICO ADM.ELEMENTAR

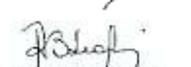
LEIA-SE: CLASSE B/3 TÉCNICO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1508/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 547/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. - ANTONIO CRISTINO CORTES
 MATRÍCULA: 779.540.026 CPF:378.338.981-04 CLASSE/NÍVEL: B/3
 NOME: SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR
 LEIA-SE CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. - JARDIM ARAGUAIA .

MATRÍCULA: 844.250.015 CPF:502.900.701-63 CLASSE/NÍVEL: B/3
 NOME: JUAREZ NEVES MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR
 LEIA-SE: APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

MATRÍCULA: 850.150.019 CPF:328.886.601-30 CLASSE/NÍVEL: B/3

NOME: ELIENE MARIA ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2006
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/3 APOIO ADM.ELEMENTAR

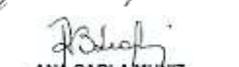
LEIA-SE: CLASSE B/3 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº1509/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 532/06 publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Junho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAO CALIXTO BERNARDES
 MATRÍCULA: 879.520.019 CPF:666.928.901-44 CLASSE/NÍVEL: B/2
 NOME: ANDRE RODRIGUES DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 05/06/2003
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A SERIE DE CARGO /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/2 APOIO ADM.ELEMENTAR

LEIA-SE: CLASSE B/2 APOIO ADM.PROFISSIONALIZADO

Portaria Conjunta nº 090/SAD//2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL/JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da Servidora da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso/ JUCEMAT**, referente ao ano de 2005, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome do Servidor	Situação da Avaliação
Agente de Desenvolvimento Econômico e Social		
275550028	Enir Paes de Arruda	Aprovado

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se
 Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


RUYTER BARBOSA
 Presidente do JUCEMAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 125/2006

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MT.

OBJETO: Contrato nº 104/2006/GPM/SPS/SAD, TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA/MODELO: FORD DEL REY/BELINA, PLACA: JYY – 8928, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1988/1989, CHASSI: 9BFDXLD2JBV79401, RENAVAM: 125809387. Valor Total do Bem Móvel R\$ 16.072,72 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL N.º 4.568 DE 02 DE JULHO DE 2003.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2006.

VALOR: (...) VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 1.297,20 (um mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo a importância GLOBAL ESTIMADA de R\$ 15.566,40 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Wagner O. Gomes / José S. de Medeiros
14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 042/06/SEFAZ/EGE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: DE SÁ E BERETTA LTDA.

OBJETO: (...) contratação de empresa especializada em perícia, com a finalidade de depurar as contas componentes do ativo imobilizado da SANEMAT dos bens reversíveis com base nos saldos do relatório patrimonial-par 2 do sistema lince e remanescente no balanço/2002, valores inerentes à Administração Central, Alto Garças e Cuiabá, não revertidos para os municípios, (...).

VIGÊNCIA: (...) vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura. (14/11/2006).

VALOR: (...) VALOR GLOBAL de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Edmilson Pinho de Sá
De Sá e Beretta Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 043/06/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para fornecimento de PNEUS primeira linha e válvulas pneumáticas, devidamente montados, alinhados e balanceamento, identificados através de etiquetas vulcanizadas e numeradas, fornecidas pela Contratante para atendimento da frota de veículos da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. (21/11/2006).

VALOR: (...) valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

José Luiz Gomes Fernandes
Barão Com. de Pneus e Serviços Ltda ME
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 03/2005/SEFAZ/EGE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

CONTRATADO: ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: (...) alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: (...) 04/11/2006 e término previsto para 04/11/2007.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Alexandre Ferro
Eloneth - Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 087/2004/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE, a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, (...).

VIGÊNCIA: (...) início em 30/10/2006 e término previsto para 30/10/2007.

NOVO VALOR GLOBAL: (...) R\$ 7.470,65 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Nilton do Nascimento
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 079/2005/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA - EPP - COPAN.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, (...).

VIGÊNCIA: (...) início em 01/08/2006 e término previsto para 01/11/2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Esper Haddad Neto
Construtora Panamericana Ltda - EPP - COPAN
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 008/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, (...).

VIGÊNCIA: (...) início em 21/09/2006 e término previsto para 20/11/2006.

NOVO VALOR GLOBAL: (...) R\$ 77.280,52 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Mary Lucia Xavier Cerchi
Debase Engenharia e Serviços Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 038/2003/SEFAZ/FUNGEFAZ.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

LOCADOR: SIRINEU OSMAR TURA.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, (...).

VIGÊNCIA: (...) início em 01/11/2006 e término em 01/11/2007.

NOVO VALOR: O novo valor dos alugueres, passa a ser de R\$ 1.136,03 (um mil cento e trinta e seis reais e três centavos), perfazendo um novo valor global anual de R\$ 13.632,36 (treze mil seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Locatário

Sirineu Osmar Tura
Agente de Água Boa
Locador

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 079/2005/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA - EPP - COPAN.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, e a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, (...).

VIGÊNCIA: (...) início em 01/11/2006 e término previsto para 01/01/2007.

NOVO VALOR GLOBAL: (...) R\$ 572.490,80 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Esper Haddad Neto
Construtora Panamericana Ltda - EPP - COPAN
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 022/2003/SEFAZ-MT.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

CONTRATADO: ELONETH HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, (...).

VIGÊNCIA: (...) início em 15/09/2006 e término previsto para 15/09/2007.

VALOR: O preço unitário a ser pago por contrato administrado passa a ser de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), com base no reajuste do Índice do IGP-M, previsto no Contrato Original.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Alexandre Ferro
Eloneth Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 022/2003/SEFAZ-MT.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

CONTRATADO: ELONETH HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: (...) Suprime-se do Contrato Original aproximadamente 31,898% (trinta e um inteiros e oitocentos e noventa e oito milésimos por cento) do serviço de Guarda e Conservação, equivalente a 13,212 (treze mil duzentos e doze) contratos da Carteira Imobiliária do Estado de Mato Grosso, restando desta forma somente 28.207 (vinte e oito mil duzentos e sete) contratos cedidos a Caixa Econômica Federal. (...) O disposto no item 2.1. fica condicionado a ocorrência de vencedor na Licitação Pregão n. 10/2006, originário do TR n. 108/2006/SEFAZ/EGE e assinatura do novo contrato.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Locatário

Alexandre Ferro
Eloneth Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 032/01/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADO: GLOBAL SOLUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original e retificar o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA, do 8º Aditivo ao Termo de Contrato Original.

VIGÊNCIA: (...) com início no dia 28 de outubro de 2006 e término previsto para o dia 28 de outubro de 2007, ou até a finalização do Processo Licitatório de Concorrência Pública n. 001/05/SEFAZ/FUNGEFAZ.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Joailton Bittencourt de Souza
Global Soluções Serviços e Representações Ltda
Contratada

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMUNICADO GSF N°: 026/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Termo de Acordo 026/2004 - GPE; CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo de nº 099217-001/2006, de interesse da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - AMPA, resolve; **C O M U N I C A R**

Que, para os efeitos do disposto nas alíneas "a", incisos I e II, artigo 1º da Portaria N° 025/99-SEFAZ e no inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, respectivamente, o contribuinte abaixo, fica autorizado a efetuar a apuração e recolhimento do ICMS devido, na forma e prazos previstos nos atos acima mencionados.

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.	VALIDADE
CONPPAI COOP. DOS NOVOS PRODUTORES PARCEIROS INTEGRADOS	13.323.257-3	06.991.014/0001-09	31/07/07

1- Fica a cooperativa acima identificada, e informada de que está obrigada a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

2- Fica também, a cooperativa, obrigada à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 - SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3- Fica ainda, obrigada ao atendimento, aos dispostos nos §§ 2º da cláusula quinta e 6º da cláusula oitava, ambos do Termo de Acordo 026/2004/GPE.

4 - O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 27 de Novembro de 2006.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000 - SEFAZ)			
TANGARÁ DA SERRA, 01 DE DEZEMBRO De 2006			
DATA	I.E.	CONTRIBUINTE	CPF
30/11/06	13.305.079-3	ALTAIR VENTURINI	554.526.399-34

30/11/06	13.272.646-7	CRISTIAN RAFAEL PASQUALLI	953.461.201-49
30/11/06	13.313.081-9	JAIR VENTURINI	524.400.019-53
30/11/06	13.271204-0	JOÃO BANDIEIRA FILHO	083.383.299-91
30/11/06	13.244.783-5	OSWALDO SIMÕES SÉRIO	130.730.108-82
30/11/06	13.304.580-3	PEDRO SAWARIS	055.910.070-15

Claudenir Matos Fardin - GERENTE FAZENDÁRIO - MAT/496240013

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA MT
TERMO DE VISTA Nº 006/2006

Tendo em vista a manifestação do FTE autuante e a juntada de documentos aos autos conforme fls. 24 a 25, abrimos vista do PAT Nº 3591/2006, relativo a NAI nº. 19599001300364200514 de 22/08/2005, da empresa Eliana Aparecida Siroto de Brito, estabelecida à Rua Av. Ludovico da Riva Neto, 2476, município de Alta Floresta - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Alta Floresta, sito a Rua E-1 s/nº - Alta Floresta, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, II, § 1º da Lei 7609/01.

Alta Floresta MT, 01/12/2006. Adriano Moreira Bazílio de Lima Mat. 460720082 -

Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE VERA
COMUNICADO nº 014/2006 / AGENFA VERA/MT
Vera/MT 01 de dezembro de 2006

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuaram Opção para Realização de Operação/Prestação com Deferimento do ICMS de acordo com a determinação das Portarias nº079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, a conforme segue:

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.014.939-0	Alcides Chera
13.329.158-8	Helio Canal
13.329.146-4	Moacir Luiz giacomelli
13.329.009-3	Ocimar Recalcatti

Lazinha S. De Souza – Gerente Fazendária

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PRESTAÇÃO
COM DIFERIMENTO DE ICMS (Anexo I da Port. Nº 079/2000-sefaz).
AGENFA DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

ALDO FISCHER	I.E- 13.323.686-2
AMARILDO ANTONIO DALCIN	I.E- 13.324.894-1
FRANCISCO JOSÉ CALDAS DUTRA	I.E- 13.328.969-9
JOÃO NOEL ALVES DE LIMA	I.E- 13.325.457-7
RAIJAN CEZAR MASCARELLO	I.E- 13.326.432-7

JOSÉ APARECIDO LOPES/GERENTE FAZENDARIA 01/12/2006.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE VISTA

Tendo em vista que o Fiscal, Sr. MASSAO ISA, retificou o procedimento inicial e juntou novos documentos, abro vistas do presente processo de nº 035/2004 (Sist. 3812/06), NAI 384050018.00112.2004-11 – CARVALHO FREITAS & CIA LTDA-ME, estabelecida à Rua Moreira Cabral, s/n – Barra do Garças, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para efetuar o pagamento ou, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia e remessa do processo para inscrição em dívida ativa, conforme determina o artigo 38, inciso I e § 6º da lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei 8424/05

Agência Fazendária de Barra do Garças, em 27 de novembro de 2006.

Melchades Negro Junior - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE VISTA

Tendo em vista que o Fiscal/Autuante, Sr. JOSE SALVADOR DE ARAUJO, retificou o procedimento inicial, abro vistas do presente processo de nº 1770/2006, NAI 383660017.00014.2005-14 – JOÃO PAULO DE C M GOMES, estabelecida à Av. Ministro João Alberto, 768 – Barra do Garças, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para efetuar o pagamento ou, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia e remessa do processo para inscrição em dívida ativa, conforme determina o artigo 38, inciso I § 6º da lei 7609/01., com nova redação inserida pela Lei 8424/05. Agência Fazendária de Barra do Garças, em 27 de novembro de 2006.

Melchades Negro Junior - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS
TERMO DE VISTA

Tendo em vista que o Fiscal/Autuante, Sr. JOSE SALVADOR DE ARAUJO, retificou o procedimento inicial, abro vistas do presente processo de nº 1921/2006, NAI 383660017.00012.2006-12 – Z ABDEL F ABED, estabelecida à Rua Mato Grosso, 135 – Barra do Garças, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para efetuar o pagamento ou, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia e remessa do processo para inscrição em dívida ativa, conforme determina o artigo 38, inciso I § 6º da lei 7609/01., com nova redação inserida pela Lei 8424/05.

Agência Fazendária de Barra do Garças, em 27 de novembro de 2006.

Melchades Negro Junior - AAF

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (Anexo I da Portaria 079/2000-SEFAZ).

Agência de Porto dos Gaúchos

Alcides Bodrini Filho	13.326.823-3
Aline Parizzi	13.321.611-0

Cloaldo Rolin	13.320.219-4
Guilherme Parizzi	13.321.300-5
Helica Ida Ikert	13.323.094-5
Ivete Fumagalli	13.321.113-4
Lucivan Jose de Souza e Outros	13.222.353-8
Marines Piovesan	13.321.277-7
Newton de Oliveira Santos	13.328.273-2
Paulo Rogério Ewald	13.328.390-9
Ricardo Luiz Ewald	13.328.354-2
Roque Antonio Remonti	13.320.478-2
Solange Hickmann	13.326.023-2
Carlos Alberto Benez	13.328321-6

Porto dos Gaúchos, 28 de Novembro de 2006. Pedro Irineu Giehl – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAGUAIANA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO-PRODUTOR RURAL
– TDI

TDI nº 004/2006 Araguaiana-MT, 24 de novembro de 2006

Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

01	Vicente Pereira dos Santos	CPF nº 844.518.741-49	RG nº 397.778 SSP MT
----	----------------------------	-----------------------	----------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo ao disposto do § 19 do Art. 26, da

Portaria 114/2002: Edmar Guimarães Alves – Gerente Fazendário – Mat. 48691001-6

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROPRODUTOR RURAL
Agenfa de Porto dos Gaúchos

Alcides Bodrini Filho	13.326.823-3
Claudinei da Silva Santana	13.321.611-0
Cloaldo Rolin	13.320.219-4
Ivete Fumagalli	13.321.113-4
Newton de Oliveira Santos	13.328.273-2
Ricardo Luiz Ewald	13.328.354-2
Carlos Alberto Benez	13.328.321-6

Porto dos Gaúchos, 28 de Novembro de 2006. Pedro Irineu Giehl – Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTRADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Reconheço que os Micros Produtores abaixo relacionados:

TDI	NOME	CPF
0021/2006	Manoel M. de Oliveira	777.022.711-91
0022/2006	Jervano Jose da Silva	980.080.729-20
0023/2006	Aleixo Gladki Petrenko	103.473.481-49
0024/2006	Ardelino Schaedler	191.536.279-20
0025/2006	Jose Wilson Ferreira	173.675.309-68
0026/2006	Leomar A. de Castro	936.759.171-34
0027/2006	Marcio L. da Santana	002.731.861-32
0028/2006	Severino C. M. Neto	050.299.228-06
029/2006	Aparecida O. Bobo	856.376.371-72
0030/2006	Erenito da Silva	173.657.409-49
0031/2006	Sifredo G. de Oliveira	128.024.501-82
0032/2006	Marcelino R. R Castro	101.004.828-72
0033/2006	Fabiano Kominkevich	061.158.889-72
0034/2006	Orival Tenorio	309.165.501-68
0035/2006	Irineu Hello Lopes	998.857.601-30
0036/2006	Otavio Guimarães Fº	329.180.621-20
0037/2006	Antonio A. da Gama	189.140.479-20
0038/2006	Fernando Jose Dias	206.720.711-34
0039/2006	Irno Marangoni	241.134.159-68
0040/2006	Uracy A Lima Botelho	062.062.198-28
0041/2006	Jair Pereira Duarte	827.388.668-91

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais m área de extensão igual/inferior a 100 há. Atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do

artigo 26 da Portaria 114/02. Pedro Irineu Giehl – Gerente Fazendário.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA

TDI n.º011/2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
415.227.881-15	Joaquim Ferraz Netto	484620-SSP-MT	Juscimeira-MT	
352.169.641-34	Josenei Moreno de Souza	489731-SSP-MT	D.Aquino-MT	13/11/2014
229.707.031-49	Moyse Roberto Bonfim	295245-SSP-MT	D.Aquino-MT	17/11/2007
956.109.951-91	Remi Weissheimer Junior	963963-SSP-MT	Jaciara-MT	31/12/2026
229.984.971-87	Sebastião Mendes do Prado	143310-SSP-MT	Juscimeira-MT	23/11/2007

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002.

Agência Fazendária de Jaciara, 01 de dezembro de 2006

Edmar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO – MT

TERMO DE REC. DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 026/2006 Diamantino, 01 de dezembro de 2006.

Reconheço que o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
255.621.939-49	RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS	1450068-0 SSP/MT
458.267.651-00	ANTONIA TAVARES DOS SANTOS	0664422-8 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 139/2006 Cáceres, 01 de dezembro de 2006.

CPF	NOME	RG
072.239.431-49	AUDE ROCHA TEIXEIRA	CHÁCARA 31 DE MARÇO
007.068.771-44	BRUNO DE ALMEIDA RIZZO	SÍTIO OURO VERDE
829.432.571-68	FERNANDO VIEIRA NUNES	SÍTIO BOA VISTA
137.920.751-72	JOÃO NONATO DE SOUZA	SÍTIO OLHO D'AGUA
411.601.931-34	JOSÉ ADILSON DOS SANTOS CORREA	SÍTIO N SRA APARECIDA
127.296.711-53	MANOEL TAVEIRA DE SOUZA	SÍTIO BOA FÉ
028.234.031-91	MÁRIO DA SILVA BAIÉ	ESTÂNCIA BAIÉ
874.040.791-87	SEBASTIÃO VITAL DA SILVA	SÍTIO SÃO SEBASTIÃO
429.393.721-87	VALDOMIRO DE ALCANTARA BARBOSA	SÍTIO BOA ESPERANÇA

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados, apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da S. Peres - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINÁPOLIS – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 009 / 2006 Campinápolis, 21 de Outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micros(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
018.184.341-21	Edinalva Maria dos Santos	1963865-5 - SSP/MT
812.907.541-04	Renato Balsanu dos Santos	3479121-7476809 SSP-GO

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Adenor Coelho Borges – Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 011/2006 Carlinda/MT, 01 de dezembro de 2006

Reconhecemos que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
487.207.631-15	ADÃO DELFINO DE OLIVEIRA	227 667 SSP/MT
207.311.831-34	ADELMAR VIEIRA BATISTA	222 557 SSP/MT
035.304.879-88	ADRIANO CARLOS MARTINS	8.528.709-5 SSP/PR
226.753.100-34	ALFREDO ZERBIN	6002326038 SSP/RS
143.806.259-15	ANISIO PEDRO DE OLIVEIRA	1 835 862 SSP/PR
302.767.569-91	ANTONIO MALISSI	1128073-5 SSP/MT
012.368.101-47	CELESTINA DA SILVA CHAGAS	1068295-3 SSP/MT
176.330.449-34	CLORENE RODRIGUES DA SILVA	521 124 SSP/MT
650.333.701-97	EZAGUIR BARBOSA LIMA	769 187 SSP/MT
541.650.919-87	HELIO FRANCISCO REZENDE	3.539.576-8 SSP/PR
453.380.941-34	JOSÉ CICERO PAIXÃO	678 069 SSP/MT
283.954.921-20	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	347 525 SSP/MT
937.969.940-91	MARCIO DA SILVA ROSSI	1064025248 SSP/RS
357.393.041-72	MAURO MARTINS	301 303 SSP/MS
298.924.731-91	NILTON LOPES DINIZ	500 722 SSP/MT
430.037.451-15	OSVALDIR PEREIRA DA PAIXÃO	591 761 SSP/MT
210.502.289-87	PAULO ANTONIO MAGNABOSCO	1.345.150 SSP/PR
334.424.871-53	VANDERLEY CARLOS PIANOVSKI	3.269.400-4 SSP/PR

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Artigo 26 da Portaria 114/2002. Manoel de Farias - Gerente Fazendário - Matrícula 48864002-4.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 149, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a descentralização e a gestão ambiental compartilhada entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e os municípios do Estado de Mato Grosso através de Termos de Cooperação Técnica, visando à inserção dos municípios no Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);

Considerando os critérios do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos urbanos de pequeno e médio níveis de poluição e degradação ambiental, definidos no Decreto 7.007, de 09.02.06, que regulamenta o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 8.418, de 28.12.05;

Considerando a legislação ambiental do Município de Campo Verde, que dispõe sobre a política de proteção ambiental do município, que autoriza a instituição do fundo municipal do meio ambiente, que disciplina a cobrança pelos serviços prestados pela secretaria municipal de agricultura e meio ambiente e que autoriza a criação do conselho municipal de meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir ao Município de Campo Verde a competência de licenciar os empreendimentos e atividades urbanas de pequeno e/ou médio níveis de poluição e degradação ambiental.

Art. 2º Todo processo de licenciamento localizados no perímetro urbano do Município de Campo Verde deverão ser protocolizados na respectiva Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Os processos de licenciamento urbano do Município de Campo Verde, em curso na SEMA, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 1º de dezembro de 2006.

REGISTRADA;
PUBLICADA;
CUMPRASE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2005**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – CNPJ Nº .15.023.989/0001-26.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 26 de dezembro de 2006.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2006.



LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2005

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – CNPJ Nº .15.023.989/0001-26.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 26 de dezembro de 2006.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2006.



LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 55/2006/SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações recebidas através da Comunicação Interna Nº 090/06;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 49/2006/SEEL, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/11/2006, prorrogação por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2006.


LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Número: 899/06 Entrada em vigor: 29/11/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 424/2006 - ASLI/SINFRA, de 29/11/06, Comissão Especial de Julgamento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, abaixo discriminado:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2006

Objeto: seleção de empresa especializada para em regime de empreitada, executar os serviços de Consultoria de Engenharia de Fiscalização do Programa de Controle de Peso em Rodovias Estaduais através de locação, instalação, operação e manutenção de sistemas Fixos e Móveis de Pesagem de Veículos em locais definidos pela SINFRA.

Realização: 01/12/2006 Horário : 14:30 horas

COMISSÃO: EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZPRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVAMEMBRO
IVO DA COSTAMEMBRO
PEDRO SOARES DOS SANTOSMEMBRO
EDJALMADA COSTA E SILVASECRETÁRIO

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2006.

PORTARIA / SINFRA Número: 902/06 Entrada em vigor: 30/11/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta da CI 107/06-COAL de 30/11/06, para o levantamento dos bens desta SINFRA, para inventário de material de consumo e permanente.

COMISSÃO: LENINE CAMPOS BORGES.....Presidente
VILMA DE LURDES VIANA..... Membro
JOSÉ CANDIDO DIAS.....Membro
EBY TEREZINHA CAMPOS RONDON.....Membro

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2006.

PORTARIA / SINFRA Nº 891/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Construção de 43 (quarenta e três) Unidades Habitacionais, com 39,64 m² de área com sala, cozinha, banheiro e dois quartos e Infra Estrutura**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 013/04 assinado em 26/03/04, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Paranatinga.

COMISSÃO:

FISCAL:	ARQTº	NELSON ANTONIO MASSA
MEMBROS:	ENGº	ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
	ENGº	RODINEY ALVES CASTELHANO
	ENGº	ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2006

PORTARIA / SINFRA Nº 892/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Serviços de Terraplanagem e Abastecimento de Água no Conjunto Habitacional do Morar Melhor**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 405/06/00/00 ASJU assinado em 23/11/06, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Firma Preplan Construtora Incorporadora Ltda.

COMISSÃO:

FISCAL:	ARQTº	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
MEMBROS:	ENGº	IRINEU DE ARAUJO
	ENGº	WILMAR RODRIGUES
	ENGº	ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, como Poder Concedente, neste ato representado pelo seu Secretário que, usando das prerrogativas que lhe confere a Lei Complementar nº 149, de 30.12.03 que dispõe sobre o regime de concessão e autorização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, a concessão de terminais rodoviários e dá outras providências, e, considerando o exposto no processo administrativo nº 0.054.600-3/06-SINFRA, declara cassadas as concessões outorgadas através dos Contratos nºs 002/94(DVOP) e 003/94(DVOP) à empresa TRANSPORTES ARARA AZUL LTDA, consoante ATA publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15.03.06.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2006.


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, como Poder Concedente, neste ato representado pelo seu Secretário que, usando das prerrogativas que lhe confere a Lei Complementar nº 149, de 30.12.03 que dispõe sobre o regime de concessão e autorização dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso, a concessão de terminais rodoviários e dá outras providências, e, considerando o exposto no processo administrativo nº 0.054.600-3/06-SINFRA, declara cassada a concessão outorgada através do Contrato 015/99(DVOP) à empresa EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA., consoante ATA publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15.03.06.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2006.


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Extrato do Instrumento Contratual Nº 406/2006/00/00-ASJU.

Processo nº 0.050.360-6/2006/SINFRA
Modalidade: Tomada de Preços nº 080/2006

Objeto do Contrato: Reforma Geral da Parte Física e Adequação de Pórtico de Acesso na EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 498.595,57 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 14.101.3639.0600 4490.5100, fonte 122, NE nº 14101612755-7 e 14101612754-9.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Partes: CLAWA CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 421/2006/00/00 - ASJU .

Processo nº 0.049.311-2/2006/SINFRA
Modalidade: Carta Convite Nº 303/2006

Objeto do Contrato: Construção de Rede de Água no PA Ribeirão do Glória, no Município de Santo Antonio do Leverger - MT .

Valor: R\$ 145.149,98 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 12 301 1831.9900 4490.5100, fonte 103, NE nº 12301601288-3.

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 422/2006/00/00 - ASJU .

Processo nº 0.049.565-4/2006/SINFRA
Modalidade: Carta Convite Nº 301/2006

Objeto do Contrato: Reforma de Poços Artesianos e Instalação de Caixas D'Água Metálica, no Assentamento Cinturão Verde, no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 147.516,99 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 12 301 1831.9900 4490.5100, fonte 103, NE nº 12301601287-5.

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 424/2006/00/00 - ASJU .

Processo nº 0.051.038-2/2006/SINFRA
Modalidade: Carta Convite Nº 313/2006

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Técnico de Controle, Monitoramento de Impactos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas associadas à Implantação da Variante da Serra do Parecis, na Rodovia MT-480, Trecho: Entr. BR-364 (Deciolândia) – Tangará da Serra, Sub-trecho: Serra dos Parecis, numa extensão de 4,12 Km.

Valor: R\$ 85.740,00 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 1287.0800 4490.5100, Fonte 131, NE nº 25101603902-3.

PARTES: INSTITUTO DE PESQUISA MATOGROSSENSE - IPEM E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 249/06
PROCESSO: 51.034-3/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE - TRECHO SORRISO - IPIRANGA DO NORTE - ITANHANGÁ, tendo em vista o que consta no processo nº 51.034-3/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 249/06 –destinado a constituição de parceria com a finalidade específica de administração da Praça de Pedágio, da rodovia Mt - 242, trecho: Sorriso – Ipiranga do Norte, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Quinta do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade de prestação de contas à Secretária.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE - TRECHO SORRISO - IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 250/06
PROCESSO: 51.035-1/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e os Senhores Presidentes da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA e da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE, tendo em vista o que consta no processo nº 51.035-1/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 250/06 –destinado a constituição de parceria com a finalidade específica de administração da Praça de Pedágio, da rodovia Mt - 449, trecho: Lucas do Rio Verde – Tapurah, Mt 338, trecho: Tapurah – Ana Terra. E Mt 484 – trecho Itambiquara – Sete Placa, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Quinta do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade de prestação de contas à Secretária.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA E
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 058/06
PROCESSO: 45.494-0/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 45.494-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 058/06 o prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 430 (quatrocentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 058/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DE DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 196/06
PROCESSO: 33.807-9/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de GAÚCHA DO NORTE, tendo em vista o que consta no processo nº 33.807-9/05, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 196/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, destinado Construção de 1 ponte de madeira sobre o rio piranha, com extensão de 52 km na comunidade assentamento Pontal do Piranha que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 190/06
PROCESSO: 45.953-4/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, tendo em vista o que consta no processo nº 45.953-4/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 190/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, destinado recuperação de estradas no município Emenda parlamentar do dep. Campos Neto que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 203/06
PROCESSO: 47.573-4/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de NOBRES, tendo em vista o que consta no processo nº 47.573-4/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 203/06 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE NOBRES, destinado Recuperação de Pontos críticos da estrada vicinal, trecho Ent. MT 241/KM8 ate KM 33, numa

extensão de 25 Km que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 367/04
PROCESSO: 17.813-6/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 17.813-6/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”, previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 367/04, firmado com a Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 1.000 (Hum mil) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **28 de Março de 2007**.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 367/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 040/06
PROCESSO: 44.238-0/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 44.238-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 02/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 040/06 o prazo de 240(Duzentos e quarenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 630 (Seiscentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 040/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
SOCIEDADE BENEFICIENTE EVANGÉLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 041/06
PROCESSO: 44.240-2/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 44.240-2/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº 02/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 041/06 o prazo de 240(Duzentos e quarenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 041/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
SOCIEDADE BENEFICIENTE EVANGÉLICA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa IKS IMPRESSOS COM SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Confeção de Cédulas de Identidade (Documentos de Segurança) destinada à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 030/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 99.175,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 - Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 13/11/06 a 31/12/06

DA DATA: 13/11/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO

– IKS Impressos com Segurança Ltda/CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 029/2005/FESP

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de Tangará da Serra – M, CNPJ 03.788.239/0001-66.

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 92 (noventa e dois) dias, passando o término

da vigência para o dia 14/03/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de Contas a este Órgão.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO EX- OFÍCIO: 30/11/2006.

SIGNATÁRIOS: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

PROCESSO - SEJUSP nº 0.163.426-0

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
COORDENADORIA DO CENTRO DE EXAMES SUPLETIVOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 02/2006

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), através da Superintendência de Ensino e Currículo (SUEC)/Coordenadoria do Centro de Exames Supletivos (CCES), no uso de suas atribuições e nos termos da Legislação em vigor, resolve complementar o item 6, subitem 6.1, do Edital nº. 01/2006, que fixa as diretrizes para as inscrições ao Exame Supletivo de Educação Básica do Ensino Fundamental e Médio, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05/09/2006, com o objetivo de informar que:

1. Os alunos(as) inscritos(as) nas unidades prisionais de Cuiabá e Rondonópolis (Pascoal Ramos, Ana Maria do Couto, Carumbé, Complexo Pomeri, Agrícola de Palmeiras e Mata Grande) farão as provas dos Exames Supletivos nos seguintes dias e horários:

1.1. Data das Provas: 11 e 12/12/2006.

1.2. Horário das Provas: Os horários permanecerão os mesmos, constantes no subitem 6.1.1.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Retificação do Extrato de Convênio publicado no D.O. do dia 11/07/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 077/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica de Servidores do Quadro de Pessoal da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT
Onde se lê:

VIGÊNCIA: 13.12.06. a 22.12.2006 - Leia-se: **VIGÊNCIA:** 13.02.06. a 22.12.2006

SIGNATÁRIOS: ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de Educação
NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2002.

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA APIACÁS LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTES E LACERDA
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO - DA VIGENCIA A vigência do Contrato passa de 29 (vinte e nove) meses e 15 (quinze) dias, para 41 (quarenta e um) meses e 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:
1. O prazo de execução do objeto contratual passa de 26 (vinte e seis) meses e 10 (dez) dias, para 38 (trinta e oito) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **CONTRATANTE**, observado o disposto na Subcláusula Única.
Cuiabá, 20 de novembro de 2004.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COMO QUARTO ADITIVO. QUANDO SE TRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2002.

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA APIACÁS LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTES E LACERDA
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO - DA VIGENCIA A vigência do Contrato passa de 41 (quarenta e um) meses e 15 (quinze) dias, para 51 (cinquenta e um) meses e 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo de execução do objeto contratual passa de 38 (trinta e oito) meses e 15 (quinze) dias, para 49 (quarenta e nove) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **CONTRATANTE**, observado o disposto na Subcláusula Única.

Cuiabá, 13 dezembro de 2005.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2002.

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA APIACÁS LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTES E LACERDA
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO - DA VIGENCIA A vigência do Contrato passa de 51 (cinquenta e um) meses e 15 (quinze) dias, para 56 (cinquenta e um) meses e 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo de execução do objeto contratual passa de 49 (quarenta e nove) meses e 15 (quinze) dias, para 54 (Cinquenta quatro) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço a ser emitida pelo **CONTRATANTE**, observado o disposto na Subcláusula Única

Cuiabá, 13 outubro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA CONJUNTA N.º 048/2006/SETECS/SAD/AGE/EMPAER/INDEA

A Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, o Secretário de Estado de Administração, o Secretário-Auditor Geral do Estado, a Presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A e a Presidente Substituta do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005 que extinguiu a Fundação de Promoção Social do Estado de Mato Grosso – PROSOL;

Considerando que coube à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social a sucessão da PROSOL, nos termos do artigo 41 da citada Lei;

Considerando a necessidade de proceder a incorporação dos bens móveis da extinta PROSOL à SETECS;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade de realizar o levantamento e a incorporação dos bens móveis da extinta PROSOL ao patrimônio da SETECS, composta pelos seguintes membros:

- Jesus Padilha de Carvalho – SETECS (Presidente)
- Jorge Luis Moreira Bonoso – SETECS
- Sérgio Bruno M. C. Gugelmin – SETECS
- Gonçalo Lisero de Mattos - SAD
- André Malheiros Ribeiro - AGE
- Luzdayara Peres Novaes – EMPAER/MT
- Paulo Roberto de Amorim – INDEA/MT

Art. 2º Fica atribuída à Comissão Especial, a competência de proceder todos os atos relacionados ao levantamento e a incorporação, dos bens móveis da extinta PROSOL à SETECS, em atendimento à legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão Especial deverá, ainda, utilizar os procedimentos legais para o reaproveitamento ou o desfazimento dos bens móveis, após a avaliação dos mesmos.

Art. 4º Os trabalhos relativos ao levantamento e a incorporação dos bens móveis da extinta PROSOL ao patrimônio da SETECS deverão ser concluídos até o dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração
(documento original assinado)

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
(documento original assinado)

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
Presidente da EMPAER/MT
(documento original assinado)

MÁRIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente Substituta do INDEA/MT
(documento original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012A/2006-SICME/MT.

CONTRATADA:	ALC – AUTO CENTER LTDA
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME
OBJETO:	Prorrogar o prazo de vigência do contrato até 16/05/2007
DA RATIFICAÇÃO:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DE ASSINATURA:	17 de novembro de 2006.
ASSINAM:	Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Adriano Ribeiro Pequeno -ALC – Auto Center LTDA.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2.006

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - AREFLORESTA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 20/12/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de Outubro de 2006.

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2.005

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia 31/07/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Novembro de 2006.

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2005

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS CIDADE VERDE LTDA
OBJETO: alterar a cláusula QUINTA – da vigência, do contrato originário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade 1491 -. Fonte 126 - Elemento de Despesa 3390-33
Projeto/Atividade 1503 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 2318 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 2658 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 3012 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 3062 -. Fonte 126 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 1487 -. Fonte 126 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 1488 -. Fonte 126 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 1489 -. Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 1489 -. Fonte 126 - Elemento de Despesa 3390-33.
Projeto/Atividade 2922 -. Fonte 126 - Elemento de Despesa 3390-33.
VIGÊNCIA: Pelo período de 02 (dois) meses (08/10/06 à 07/12/06).
VALOR: total do presente aditivo é de R\$ 101.171,52.
EMPENHO: complemento aos empenhos Nº 216016015193, Nº 216016015304, Nº 216016015355, Nº 216016015371, Nº 216016015258, Nº 216016015207 - no valor de R\$ 60.702,91, para atender a SAL.
Complemento aos empenhos Nº 216016014197, Nº 216016014189, Nº 216016014154, Nº 216016014162, Nº 216016014138 - no valor de R\$ 40.468,60, para atender a SUSAC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2002

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: LAVANDERIA ALBA LTDA
OBJETO: Alterar a cláusula OITAVA – da vigência do contrato originário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-37
VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (16/10/06 à 15/04/07).
VALOR: do presente aditivo é de R\$ 131.467,97
EMPENHO: complemento ao empenho nº 216016186761.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2002

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: LAVANDERIA ALBA LTDA
OBJETO: Retificar a cláusula PRIMEIRA – do objeto, do sexto termo aditivo, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº. 0.186.027-8**, em consonância com o preconizado no art. 65, § 1 da lei 8.666, este aditivo tem por escopo **acrescer** em 6,53%.

Ler-se-á:
De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº. 0.186.027-8**, em consonância com o preconizado no art. 65, § 1 da lei 8.666, este aditivo tem por escopo **reajustar** em 6,53%.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 920/SUASJ/SES/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2004

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: COOVMAT – COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: Alterar a cláusula SEGUNDA – da vigência do contrato originário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-37
VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (02/11/06 à 1º/05/2007).
VALOR: do presente aditivo é de R\$ 827.500,00
EMPENHO: complemento ao empenho nº 216016186826.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GAB/SES/MT, Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Outsourcing (terceirização) de cópias e impressão, com fornecimento de equipamentos, insumos (cartucho de toner, cilindros, reveladores, toner, fusor), assistência técnica com reposição de todas as partes e peças, gerenciamento de equipamentos, e fornecimento de software de gestão, contabilização de usuários e impressão, bem como estrutura de suporte para serviços gráficos e reprográficos sob, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
RMW-SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA	01	500.000	0,15
	02	1.000	1,40
	03	100m	5,00
	04	5.000	0,09
	05	5.000	0,09

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2006

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia
Pregoeiro

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2005

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural –SEDER / MT
CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEMPROMAT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do mencionado Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE:

As demais cláusulas do Contrato nº 015/2005 permanecem inalteradas.

Assinam:

CLOVES FELICIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Contratante

ADRIANO NIEHUES
Diretor Presidente
Contratada

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Diretora A. e Financeira
Contratada

LUCIANO LUIZ BIGATÃO
Diretor Técnico
Contratada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 2522 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003489

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR
12.364.250 15179900	AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS NOS CUR F 33903600 240 SOS DE GRADUACAO ESTADO	6.944
TOTAL FISCAL		6.944
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		6.944

ANEXO II	REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR
12.364.250 15179900	AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS NOS CUR F 33903300 240 SOS DE GRADUACAO ESTADO	6.944
TOTAL FISCAL		6.944
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		6.944

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

TAISIR MAHMUDO KARIN
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 2523 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003508

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR
12.364.250 30649900	EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DI F 33903900 265 FERENCIADAS PARA CAPAC.PROFESSORES ESTADO	30.000

TOTAL FISCAL	30.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	30.000

ANEXO II	REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR
12.364.250 30649900	EXPANSAO DO ENSINO EM MODALIDADES DI F 33903000 265 FERENCIADAS PARA CAPAC.PROFESSORES ESTADO	25.000
	F 33903300 265	2.500
	F 33903600 265	2.500
TOTAL FISCAL		30.000
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		30.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

TAISIR MAHMUDO KARIN
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 2531 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003554

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR
12.364.250 30650800	VIII - OESTE	F 33903300 265 3.256
TOTAL FISCAL		3.256
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		3.256

ANEXO II	REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT VALOR
12.364.250 30650800	VIII - OESTE	F 33901400 265 3.256
TOTAL FISCAL		3.256
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		3.256

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

TAISIR MAHMUDO KARIN
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Extrato do Contrato Administrativo nº 021/2006

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: AVALON TÁXI AÉREO LTDA CNPJ sob o nº05.345204/0001-88

PROCESSO: nº255947/2006

OBJETO: Locação de Aeronaves pelo critério de quilometro voado.

VALOR: O valor total estimado é de 11.100,00 (onze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.301

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 3900

FONTE: 262

PROGRAMA: 229

PROJETO ATIVIDADE: 2464/2661

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início no dia 21 de novembro de 2006 e término no dia 22 de setembro de 2007, em conformidade com o Adendo à ATA de Registro de Preços nº 02/CM/2005, publicada no Diário Oficial do dia 26 de setembro de 2006, podendo ser prorrogada para o exercício seguinte, desde que haja prorrogação da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Pasta Licitante.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2006.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
CRISLAINE PAULINA SCHMICHECK (Contratada)

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente da AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 047/2006

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e afinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, proibida administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
 - "VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 5120076996-2, na data de: 12/02/2001, estabelecida na Travessa 02, nº 22, Quadra 03, São José. CUIABA-MT.
 - "ATENAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 5120065179-1, na data de: 03/09/1997, estabelecida na Rua 52, nº 25, Quadra 80, CPA IV 2ª etapa. CUIABA-MT.
- II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2006.


RUYSER BARBOSA
Presidente do JUCEMAT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT – torna público, que fica cancelado, e conseqüentemente, sem qualquer efeito, a publicação constante no Diário Oficial de Mato Grosso, página 22, do dia 10/07/2006, referente a extrato de termo aditivo ao instrumento de contrato nº 019/2004, firmado entre o Cepromat e a empresa IBM – Brasil Indústria Máquinas e Serviços Ltda.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2006.


ADRIANO NIEHUES
Presidente da CEPROMAT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Portaria nº 07 de 30 de novembro de 2006

O DIRETOR PRESIDENTE da EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQ., ASSIST. EXT. RURAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 003557

UNIDADE: 12501 – EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL S/A

ANEXO I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
20.571.191.1687.9900	NO ESTADO	F	3390.3900	100	6.964
20.122.036.2007.0600	VI – SUL	F	3390.3900	100	1.601
20.606.191.2365.9900	NO ESTADO	F	3390.1400	240	20.000
			3390.3000	240	100.000
			3390.3900	100	16.144
28.846.996.8004.9900	NO ESTADO	F	3290.2200	100	28
TOTAL FISCAL					144.737
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					144.737

ANEXO II	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT. DESP.	PT	VALOR
20.571.191.1687.9900	NO ESTADO	F	3390.3700	100	6.964
20.122.036.2007.0600	VI - SUL	F	3390.3700	100	1.601
20.606.191.2365.9900	NO ESTADO	F	3390.3700	100	16.144
		F	3390.3900	240	120.000
28.846.996.8004.9900	NO ESTADO	F	3290.2100	100	28
TOTAL FISCAL					144.737
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					144.737

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 30 de novembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
DIR. PRESIDENTE DA EMPAER-MT

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 011/CV/2006-MTF

Cooperante:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A		
CNPJ:	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual: Isento	Substituto Tributário: CM 86257
Cooperado:	DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO		
CNPJ:	Nº. 37.115.367/0016-47		
Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto a operacionalização da participação da MT FOMENTO na Feira Estadual de Economia Solidária em Mato Grosso.		

Prazo	De: 16/11/06 a 30/11/06.
Fundamento Legal	Aplica-se ao presente a Lei Federal 8.666/93; a Lei Complementar Federal nº. 105/2001; a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações, e demais normas e regulamentos do Banco Central do Brasil.
Assinam	Senhor Eder de Moraes Dias, Diretor Presidente, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Senhora Marilete Mulinari Girardi, Delegada Regional do Trabalho, pela Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00114/2006 DE: 01/12/2006

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Processo Numr.: 107441/2006

NOME..... (1205140023) ELIANE DAS GRACAS NASCIMENTO

A Partir de.: 27/11/2006 Ate 26/12/2006

Cargo/Funcao: 36620017 DIREÇÃO GERAL E ACESSORAMENTO 3

Substituido.: 1266270016 - ARMANDO BORGES

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 30 de Novembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00115/2006 DE: 01/12/2006

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 761001/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISS DOS INTEG DO QUADRO ADM DA PG

Processo Numr.: 107442/2006

NOME..... (280590180) CECILIA SANT'ANA DA SILVA

A Partir de.: 27/11/2006 Ate 26/12/2006

Cargo/Funcao: 48800015 DGA-6 (ADM PGE)

Substituido.: 1205140015 - ELIANE DAS GRACAS NASCIMENTO

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 30 de Novembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00585/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 3026/51 - RETIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 214314/2006

NOME..... (665670036) RENATO PEREIRA DE ARAUJO

Em.....: 25/01/2006

Data Evento.: Início - 01/01/2004

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/00586/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 00000892632006

NOME..... (62600010) ADECI FRANCISCA GUIMARAES DOS SANTOS

A Partir de.: 06/03/2006 Ate 19/04/2006

Processo Numr.: 000002558582006

NOME..... (140720014) ADRIANA CURVO

A Partir de.: 03/10/2006 Ate 01/12/2006

Processo Numr.: 000002262682006

NOME..... (328360015) ALIANE GUIMARAES DE SOUZA

A Partir de.: 30/08/2006 Ate 27/12/2006

Processo Numr.: 000001093302006

NOME..... (154810010) ALIOMAR CARNEIRO SOUZA

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 15/06/2006

Processo Numr.: 000002221142006

NOME..... (457400013) ALVAIR FRANCISCA DE JESUS

A Partir de.: 04/09/2006 Ate 13/10/2006

Processo Numr.: 000002366962006

NOME..... (366790013) ANAMARIA MESQUITA CORREA DA COSTA

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 09/11/2006

Processo Numr.: 000001214902006

NOME..... (363580018) ANTONIO LUIZ MALDANER

A Partir de.: 12/05/2006 Ate 10/07/2006

Processo Numr.: 000000974232006

NOME..... (578220016) APARECIDO MARTINS DA SILVA

A Partir de.: 09/03/2006 Ate 06/06/2006

Processo Numr.: 000002417682006

NOME..... (42160014) ARGEMIRA DA SILVA

A Partir de.: 26/08/2006 Ate 24/10/2006

Processo Numr.: 000002632022006

NOME..... (209710012) AURELIA MARQUES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 26/06/2006 Ate 24/08/2006

Processo Numr.: 000002264272006

NOME..... (174070012) BERENICE TENUTES DA COSTA

A Partir de.: 31/08/2006 Ate 29/10/2006

Processo Numr.: 000002363922006

NOME..... (400030012) CECILIA MIRANDA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 25/08/2006 Ate 25/09/2006

Processo Numr.: 000002153472006

NOME..... (574080040) CELSO DE MATOS

A Partir de.: 16/08/2006 Ate 24/09/2006

Processo Numr.: 000002663742006

NOME..... (752100033) CLAUDINETE MOTA DE MESQUITA SILVA

A Partir de.: 27/09/2006 Ate 25/11/2006

Processo Numr.: 000002529032006

NOME..... (259270016) DELESTA KUFFEL

A Partir de.: 29/09/2006 Ate 27/11/2006

Processo Numr.: 000002558002006

NOME..... (229080014) DIVA SILVERIA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 27/09/2006 Ate 25/11/2006

Processo Numr.: 000002754712006

NOME..... (179190016) DOMINGAS DIAS CUNHA

A Partir de.: 06/10/2006 Ate 14/11/2006

Processo Numr.: 000000449170012

NOME..... (449170012) DORALICE MARIA REGIS

A Partir de.: 15/03/2006 Ate 28/04/2006

Processo Numr.: 000002365442006

NOME..... (187410011) EDITE ALVES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 12/09/2006 Ate 10/12/2006

Processo Numr.: 000002412432006

NOME..... (183480015) ELENA DE CARVALHO COSTA

A Partir de.: 28/08/2006 Ate 26/10/2006

Processo Numr.: 000000938012006

NOME..... (736510028) ELIANE INES KULKAMP EYNG

A Partir de.: 22/03/2006 Ate 20/05/2006

Processo Numr.: 000002263402006

NOME..... (870340018) ELIENE ALVES FERREIRA

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 08/01/2007

Processo Numr.: 000001042612006

NOME..... (877620016) ELISE CRISMALDA WEIRICH

A Partir de.: 04/04/2006 Ate 02/06/2006

Processo Numr.: 000001015272006

NOME..... (201800012) ELOIZA RODRIGUES DA ROSA

A Partir de.: 12/03/2006 Ate 10/05/2006

Processo Numr.: 000001978492006

NOME..... (344880010) ENEIDA RIBOLLI ROPKE

A Partir de.: 31/07/2006 Ate 28/09/2006

Processo Numr.: 000002352452006

NOME..... (363980016) EVA CRISTIANE DE ASSIS SAMPAIO

A Partir de.: 03/09/2006 Ate 01/11/2006

Processo Numr.: 000044584802006

NOME..... (135620015) GERVAZIO SIMEAO QUINTEIRO

A Partir de.: 14/02/2006 Ate 13/05/2006

Processo Numr.: 000002649382006

NOME..... (202330028) GLACI ROHDE DOS SANTOS

A Partir de.: 11/10/2006 Ate 24/11/2006

Processo Numr.: 000002576252006

NOME..... (356130010) GUACIRA STEIN CASALEGNO

A Partir de.: 26/09/2006 Ate 24/11/2006

Processo Numr.: 000000148422006

NOME..... (464960070) HAROLDO FERNANDES DE JESUS GOMES

A Partir de.: 21/07/2006 Ate 18/09/2006

Processo Numr.: 000001043392006

NOME..... (143780018) HELENA DE ARRUDA DA SILVA

A Partir de.: 12/02/2006 Ate 12/04/2006

Processo Numr.: 00000226642006

NOME..... (173280013) HERCULES BORGES

A Partir de.: 30/08/2006 Ate 28/10/2006

Processo Numr.: 000002077192006

NOME..... (315470011) IRANI CLEMENTINA BENEDETTI

A Partir de.: 03/08/2006 Ate 01/10/2006
 Processo Numr.: 000002505672006
 NOME..... (290410010) ISABEL SILVA DE SOUZA
 A Partir de.: 25/09/2006 Ate 23/11/2006
 Processo Numr.: 000001337782006
 NOME..... (405000014) IVONE LACERDA COSTA FERRI
 A Partir de.: 03/04/2006 Ate 02/05/2006
 Processo Numr.: 000002618772006
 NOME..... (309400015) JOAO JOSE DA TRINDADE
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 29/11/2006
 Processo Numr.: 000002148842006
 NOME..... (307870014) JOAQUINA CAMPOS NAKAHARA
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 12/10/2006
 Processo Numr.: 000001157842006
 NOME..... (8940010) JORGE KAWAI
 A Partir de.: 23/04/2006 Ate 21/06/2006
 Processo Numr.: 000000258982006
 NOME..... (321280016) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de.: 28/11/2005 Ate 27/12/2005
 Processo Numr.: 000002291372006
 NOME..... (233990011) JOSE DIAS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 04/08/2006 Ate 02/10/2006
 Processo Numr.: 000002364782006
 NOME..... (152100016) JOVANIL DA SILVA CAMPOS
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 15/01/2007
 Processo Numr.: 000001178602006
 NOME..... (845800019) JUCELIA RODRIGUES DE DEUS PIO
 A Partir de.: 17/05/2006 Ate 15/07/2006
 Processo Numr.: 000001019172006
 NOME..... (891000011) JUCIMAIRE APARECIDA RAMOS DA SILVA
 A Partir de.: 07/03/2006 Ate 21/03/2006
 Processo Numr.: 000004960920061
 NOME..... (26650010) JULIETA FIGUEIREDO LACERDA DE FARIA
 A Partir de.: 12/03/2006 Ate 08/05/2006
 Processo Numr.: 000001084452006
 NOME..... (327780010) KARDEC RIBEIRO DUARTE
 A Partir de.: 24/04/2006 Ate 22/06/2006
 Processo Numr.: 000001081132006
 NOME..... (66510015) LACERDA SILVA
 A Partir de.: 20/03/2006 Ate 17/06/2006
 Processo Numr.: 000004427212006
 NOME..... (351270019) LENIR DE SA WRONSKI
 A Partir de.: 05/02/2006 Ate 04/05/2006
 Processo Numr.: 000002087582006
 NOME..... (374100012) LENIZE SOUZA PINTO
 A Partir de.: 22/08/2006 Ate 20/10/2006
 Processo Numr.: 000002039512006
 NOME..... (365780014) LUCELIA DE ARRUDA MEDEIROS
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 04/11/2006
 Processo Numr.: 000000882132006
 NOME..... (132320010) LUCIA HELENA MALDONADO FONTES
 A Partir de.: 02/03/2006 Ate 30/04/2006
 Processo Numr.: 000001161792006
 NOME..... (201080010) LUCILENE DOS ANJOS SILVA QUEIROZ
 A Partir de.: 01/04/2006 Ate 30/05/2006
 Processo Numr.: 000000963262006
 NOME..... (209010010) LUCINETH RODRIGUES TAQUES
 A Partir de.: 06/03/2006 Ate 04/05/2006
 Processo Numr.: 000002268842006
 NOME..... (163720010) LUZIA FRANCA DE MORAES
 A Partir de.: 24/08/2006 Ate 22/10/2006
 Processo Numr.: 000002560332006
 NOME..... (330500015) LUZIA MARQUES DE SOUZA
 A Partir de.: 26/09/2006 Ate 24/11/2006
 Processo Numr.: 000002354362006
 NOME..... (309210011) MAILDE CORREA ROCHA
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 22/10/2006
 Processo Numr.: 000000534202006
 NOME..... (11750014) MANOEL JOSE SILVEIRA
 A Partir de.: 07/02/2006 Ate 08/03/2006
 Processo Numr.: 000000496282006
 NOME..... (318570017) MARIA CONCEICAO C DE FREITAS
 A Partir de.: 09/02/2006 Ate 09/04/2006
 Processo Numr.: 000001050392006
 NOME..... (16220013) MARIA CONCEICAO PINTO CASTRO
 A Partir de.: 16/11/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 000002371222006
 NOME..... (229860010) MARIA DIRCE DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/09/2006 Ate 29/10/2006
 Processo Numr.: 000002328892006
 NOME..... (654280053) MARIA EDWIRGENS
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 08/01/2007
 Processo Numr.: 000019482412006
 NOME..... (185770010) MARIA EUGENIA DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 16/08/2006
 Processo Numr.: 000001157672006
 NOME..... (197370012) MARIA HELENA BALBINO DE CARVALHO SANCHES
 A Partir de.: 25/04/2006 Ate 23/06/2006
 Processo Numr.: 000000831272006
 NOME..... (130240010) MARILU APARECIDA SILVA DIAS
 A Partir de.: 15/03/2006 Ate 23/04/2006
 Processo Numr.: 000002041562006
 NOME..... (173800017) MARILZA INOCENCIA PRADO NASSARDEN
 A Partir de.: 06/07/2006 Ate 21/07/2006
 Processo Numr.: 000002371482006
 NOME..... (389970018) MARINELY CORREA CEBALHO
 A Partir de.: 14/09/2006 Ate 12/11/2006
 Processo Numr.: 000000474142006

NOME..... (197670016) MARISA GUIMARAES DA SILVA
 A Partir de.: 14/02/2006 Ate 14/05/2006
 Processo Numr.: 000002244292006
 NOME..... (339330015) MARISTELA PINTO TAPAJOS
 A Partir de.: 29/08/2006 Ate 27/10/2006
 Processo Numr.: 000002550652006
 NOME..... (329610015) MAURA APARECIDA DA SILVA E SILVA
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 13/11/2006
 Processo Numr.: 000002105772006
 NOME..... (688740057) MICHELE DE FATIMA SANT ANA
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 04/11/2006
 Processo Numr.: 000002636532006
 NOME..... (326580026) MONICA BOAVENTURA CARVALHO
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 07/12/2006
 Processo Numr.: 000027181722006
 NOME..... (605730032) NILCIANE ANGELICA RODRIGUES
 A Partir de.: 12/10/2006 Ate 10/12/2006
 Processo Numr.: 000001169052006
 NOME..... (371980011) PEDRONILIA PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 16/05/2006 Ate 14/07/2006
 Processo Numr.: 000002354742006
 NOME..... (119890011) REGINA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 13/12/2006
 Processo Numr.: 000002571212006
 NOME..... (265520010) RISALVA DE LIMA LEPORONI
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 16/11/2006
 Processo Numr.: 000001161852006
 NOME..... (306250012) ROSA MARIA ZANCHET SPILLER FISTAROL
 A Partir de.: 08/05/2006 Ate 21/06/2006
 Processo Numr.: 000000826922006
 NOME..... (322990017) ROSALIA MARIA DO SOCORRO GUIMARAES
 A Partir de.: 26/03/2006 Ate 24/05/2006
 Processo Numr.: 000020775122006
 NOME..... (335130011) ROSIMERI TERESINHA MENECHINI
 A Partir de.: 11/08/2006 Ate 24/09/2006
 Processo Numr.: 000000937922006
 NOME..... (370670035) SANDRA COELHO MACIEL
 A Partir de.: 24/02/2006 Ate 09/04/2006
 Processo Numr.: 000000892702006
 NOME..... (147920019) SIDALIA LELIS DE AZEVEDO
 A Partir de.: 23/03/2006 Ate 06/05/2006
 Processo Numr.: 000002153432006
 NOME..... (55570011) SILVANA SNOWARESKI GOMES
 A Partir de.: 31/08/2006 Ate 29/10/2006
 Processo Numr.: 000001161812006
 NOME..... (566920115) SOLANGE APARECIDA MENEGATI
 A Partir de.: 02/05/2006 Ate 30/06/2006
 Processo Numr.: 000001167042006
 NOME..... (695020030) SONIA APARECIDA DA SILVA OSTEMBERG
 A Partir de.: 27/03/2006 Ate 25/05/2006
 Processo Numr.: 000001078602006
 NOME..... (369040015) VALDEMIR JOSE FORTKAMP
 A Partir de.: 30/03/2006 Ate 27/06/2006
 Processo Numr.: 000000388832006
 NOME..... (263320014) VANIA MARIA TONELLO
 A Partir de.: 07/02/2006 Ate 07/04/2006
 Processo Numr.: 000000937782006
 NOME..... (340770015) VERA REGINA JAEGER
 A Partir de.: 13/03/2006 Ate 26/04/2006
 Processo Numr.: 000002545232006
 NOME..... (194000010) ZULEIDE DA CONCEICAO LIMA
 A Partir de.: 21/09/2006 Ate 19/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00587/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 348023/3468 - RETIFICACAO DA PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E.B

Processo Numr.: 2002580
 NOME..... (205960014) OLENIR VALERIANO DA SILVA
 A Partir de.: 02/10/2004
 Cargo/Funcao: 34500251 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv:
 007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00588/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: 653004/6220 - AULAS ADICIONAIS PARA OS PROFIS. DA EDUCACAO
BASICA - ENSIN

Processo Numr.: 2006792951
NOME.....: (601490070) IVANOR COMUNELLO
A Partir de.: 08/05/2006 Ate 22/12/2006
Unidade Adm.: 13803 - EEPSP - APOLONIO BOURET DE MELO (SEDUC)
Qtde Horas.: 8,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao
Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00589/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 000002006258315
NOME.....: (136320015) ADELIA MARIA GOMES PEREIRA
A Partir de.: 31/08/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 961972006
NOME.....: (610610058) CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000002006257866
NOME.....: (233030018) EDNA BRITO XAVIER
A Partir de.: 08/10/2006 Ate 19/12/2006
Processo Numr.: 000002006196401
NOME.....: (210140089) IARA DINACIR FERRAZ MARTINS
A Partir de.: 30/06/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000002006268516
NOME.....: (601490070) IVANOR COMUNELLO
A Partir de.: 18/04/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000002006251299
NOME.....: (307950018) JANE BELLOTE PAGLIUCA
A Partir de.: 15/08/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000002006281241
NOME.....: (232860017) MARIA NATALIA SANTOS DA COSTA
A Partir de.: 21/07/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000009200605626
NOME.....: (226490017) MARILENE TORRES RAMIREZ
A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000002006280592
NOME.....: (785720022) NORMA ALICE ZANGESKI
A Partir de.: 05/10/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000020061721578
NOME.....: (233220011) ROMEU NUNES DELGADO
A Partir de.: 18/03/2006 Ate 21/12/2006
Processo Numr.: 000002006249361
NOME.....: (611590034) ROSELANE SILVA NATALE
A Partir de.: 09/10/2006 Ate 22/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao
Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00590/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 980099/8664 - CESS. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 000010379302006
NOME.....: (173050018) ALICINA MARIA ALVES DE ALMEIDA
A Partir de.: 22/12/2006
Processo Numr.: 000023151702006
NOME.....: (141800011) ANAIR LETTE DA SILVA
A Partir de.: 22/12/2006
Processo Numr.: 000000019542006
NOME.....: (136250017) ANTONIO KOLODZIEJ
A Partir de.: 22/12/2006

Processo Numr.: 000000200689631
NOME.....: (136100015) BENEDITO FLAVIO DOS SANTOS
A Partir de.: 22/12/2006
Processo Numr.: 000010997302006
NOME.....: (205380018) LOURDES ALVES DE ALMEIDA
A Partir de.: 22/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00591/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 000001612702006
NOME.....: (1283550013) ADRIANA MARANGUELI DA SILVA
A Partir de.: 17/04/2006 Ate 16/05/2006
Processo Numr.: 000000875900062
NOME.....: (875900062) ANDREA DE TOLEDO MOLINA DA SILVA
A Partir de.: 08/08/2006 Ate 22/12/2006
Processo Numr.: 000002777012006
NOME.....: (982250096) ANTONIO DE CASTRO SANTANA
A Partir de.: 11/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 000002777072006
NOME.....: (923760091) ANTONIO FERREIRA LEMES
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 20/08/2006
Processo Numr.: 00002777072006
NOME.....: (923760105) ANTONIO FERREIRA LEMES
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 20/08/2006
Processo Numr.: 000000111932006
NOME.....: (136230121) APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA RUY
A Partir de.: 17/07/2006 Ate 14/10/2006
Processo Numr.: 000002117572006
NOME.....: (1002330049) ARINIL PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 02/08/2006 Ate 15/09/2006
Processo Numr.: 000021175720061
NOME.....: (1002330057) ARINIL PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 02/08/2006 Ate 15/09/2006
Processo Numr.: 000002491772006
NOME.....: (576930253) CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 19/08/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 000002042902006
NOME.....: (448580110) DAISY APARECIDA CENCIL
A Partir de.: 30/07/2006 Ate 12/09/2006
Processo Numr.: 000002497542006
NOME.....: (1223390028) DENISE BARBARESCO CAGALE
A Partir de.: 22/08/2006 Ate 06/09/2006
Processo Numr.: 000002537342006
NOME.....: (505050161) DENISE NUNES
A Partir de.: 29/07/2006 Ate 06/09/2006
Processo Numr.: 000002544362006
NOME.....: (505050153) DENISE NUNES
A Partir de.: 29/07/2006 Ate 06/09/2006
Processo Numr.: 000002544372006
NOME.....: (505050188) DENISE NUNES
A Partir de.: 29/07/2006 Ate 06/09/2006
Processo Numr.: 000001659302006
NOME.....: (749530170) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO
A Partir de.: 22/05/2006 Ate 19/08/2006
Processo Numr.: 000016593012006
NOME.....: (749530189) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO
A Partir de.: 22/05/2006 Ate 19/08/2006
Processo Numr.: 000165930122006
NOME.....: (749530197) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO
A Partir de.: 22/05/2006 Ate 19/08/2006
Processo Numr.: 000001506392006
NOME.....: (743220129) ELENICE SANTOS DAS NEVES
A Partir de.: 19/06/2006 Ate 04/07/2006
Processo Numr.: 000001435902006
NOME.....: (1230820040) ELIANA ALVES DA SILVA
A Partir de.: 28/05/2006 Ate 27/06/2006
Processo Numr.: 000002278372006
NOME.....: (1230820032) ELIANA ALVES DA SILVA
A Partir de.: 14/08/2006 Ate 12/09/2006
Processo Numr.: 000002204402006
NOME.....: (1285220037) ELIZABETH CRISTINA DE LIMA
A Partir de.: 28/07/2006 Ate 25/09/2006
Processo Numr.: 000002637902006
NOME.....: (914410075) ELIZABINE SILVA MAIA
A Partir de.: 12/07/2006 Ate 20/08/2006
Processo Numr.: 000002701612006
NOME.....: (1076870071) ELZA NUNES DA COSTA
A Partir de.: 09/08/2006 Ate 30/09/2006
Processo Numr.: 000027016102006
NOME.....: (1076870080) ELZA NUNES DA COSTA

A Partir de.: 09/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 000027016112006
 NOME..... (1076870098) ELZA NUNES DA COSTA
 A Partir de.: 09/08/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 000002542572006
 NOME..... (1124600164) ENITE LOURDES ROVANI MORES
 A Partir de.: 26/08/2006 Ate 24/09/2006
 Processo Numr.: 000025425712006
 NOME..... (1124600156) ENITE LOURDES ROVANI MORES
 A Partir de.: 26/08/2006 Ate 24/09/2006
 Processo Numr.: 000025425722006
 NOME..... (1124600172) ENITE LOURDES ROVANI MORES
 A Partir de.: 26/08/2006 Ate 24/09/2006
 Processo Numr.: 000002749582006
 NOME..... (786620099) EVERALDO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 22/08/2006 Ate 22/12/2006
 Processo Numr.: 000002057342006
 NOME..... (1135840030) FRANCISCA ROSA DE SOUSA FREIRE GUIMARAES
 A Partir de.: 19/07/2006 Ate 16/09/2006
 Processo Numr.: 000001660212006
 NOME..... (1216740027) GELCI FATIMA MARAFON
 A Partir de.: 06/06/2006 Ate 22/12/2006
 Processo Numr.: 000002244962006
 NOME..... (520500296) HELENA LUIZ ESTEVES
 A Partir de.: 30/07/2006 Ate 28/08/2006
 Processo Numr.: 000002618732006
 NOME..... (867070242) IVONE LAURA SANTANA COSTA
 A Partir de.: 12/09/2006 Ate 08/10/2006
 Processo Numr.: 000026187302006
 NOME..... (867070234) IVONE LAURA SANTANA COSTA
 A Partir de.: 12/09/2006 Ate 08/10/2006
 Processo Numr.: 000002244162006
 NOME..... (979040060) JACIRA TATIANI LANDO BRITTO
 A Partir de.: 02/09/2006 Ate 01/10/2006
 Processo Numr.: 000002395482006
 NOME..... (367780143) JOANIL RITA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 21/06/2006 Ate 20/07/2006
 Processo Numr.: 000002636882006
 NOME..... (1266430048) JOAO BATISTA FERREIRA
 A Partir de.: 20/09/2006 Ate 18/11/2006
 Processo Numr.: 000026368802006
 NOME..... (1266430030) JOAO BATISTA FERREIRA
 A Partir de.: 20/09/2006 Ate 18/11/2006
 Processo Numr.: 000026368812006
 NOME..... (1266430056) JOAO BATISTA FERREIRA
 A Partir de.: 20/09/2006 Ate 18/11/2006
 Processo Numr.: 000002117612006
 NOME..... (619860090) JOSE AFONSO RODRIGUES DE SALES
 A Partir de.: 29/08/2006 Ate 26/11/2006
 Processo Numr.: 000002189382006
 NOME..... (881360120) JOSE SILVA
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 29/09/2006
 Processo Numr.: 000002332732006
 NOME..... (1214040036) JOSELAINE APARECIDA BRAVO RODRIGUES
 A Partir de.: 28/08/2006 Ate 22/12/2006
 Processo Numr.: 000025930712006
 NOME..... (860720080) JUNEIA DUARTE SANCHES CALVO
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 15/10/2006
 Processo Numr.: 000002616502006
 NOME..... (1099720076) KLCIA ALINE DOS SANTOS COSTA
 A Partir de.: 30/08/2006 Ate 18/09/2006
 Processo Numr.: 000002616532006
 NOME..... (1099720068) KLCIA ALINE DOS SANTOS COSTA
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 28/10/2006
 Processo Numr.: 000002239162006
 NOME..... (389600040) LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 31/08/2006
 Processo Numr.: 000002248772006
 NOME..... (389600067) LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 31/08/2006
 Processo Numr.: 000002248842006
 NOME..... (389600059) LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 31/08/2006
 Processo Numr.: 000022487720063
 NOME..... (389600032) LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 000002671872006
 NOME..... (922880131) LIZENA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 20/12/2006
 Processo Numr.: 000002481212006
 NOME..... (963810200) LUCIANA MARIA DA FONSECA SILVA
 A Partir de.: 04/08/2006 Ate 31/10/2006
 Processo Numr.: 000002483522006
 NOME..... (963810219) LUCIANA MARIA DA FONSECA SILVA
 A Partir de.: 04/08/2006 Ate 31/10/2006
 Processo Numr.: 000002483652006
 NOME..... (963810189) LUCIANA MARIA DA FONSECA SILVA
 A Partir de.: 04/08/2006 Ate 31/10/2006
 Processo Numr.: 000002529492006
 NOME..... (1249920040) LUCIMARA APARECIDA DEBRINO
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 19/09/2006
 Processo Numr.: 000002492322006
 NOME..... (1195820035) LUIZ ALBERTO DA SILVA
 A Partir de.: 02/08/2006 Ate 31/08/2006
 Processo Numr.: 000024100252006
 NOME..... (671520091) LUSIANE APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 11/05/2006 Ate 07/09/2006
 Processo Numr.: 000002646852006

NOME..... (1293910012) LUZIA BARBARA DA SILVA
 A Partir de.: 27/09/2006 Ate 16/10/2006
 Processo Numr.: 000002543412006
 NOME..... (1127780066) MARCELO THOMAZINI
 A Partir de.: 12/09/2006 Ate 27/09/2006
 Processo Numr.: 000002543432006
 NOME..... (1127780058) MARCELO THOMAZINI
 A Partir de.: 12/09/2006 Ate 27/09/2006
 Processo Numr.: 000001654782006
 NOME..... (475540140) MARIA ERNESTINA DA SILVA DIAS
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
 Processo Numr.: 000001676272006
 NOME..... (688530184) MARIA ISABEL OGLIARI
 A Partir de.: 26/04/2006 Ate 08/09/2006
 Processo Numr.: 000016762720061
 NOME..... (688530176) MARIA ISABEL OGLIARI
 A Partir de.: 26/04/2006 Ate 08/09/2006
 Processo Numr.: 000016762720062
 NOME..... (688530168) MARIA ISABEL OGLIARI
 A Partir de.: 26/04/2006 Ate 08/09/2006
 Processo Numr.: 000001875272006
 NOME..... (1010130169) MARIA JOANIL DE OLIVEIRA BARROS
 A Partir de.: 26/07/2006 Ate 23/09/2006
 Processo Numr.: 000018752702006
 NOME..... (1010130177) MARIA JOANIL DE OLIVEIRA BARROS
 A Partir de.: 26/07/2006 Ate 23/09/2006
 Processo Numr.: 000018752712006
 NOME..... (1010130142) MARIA JOANIL DE OLIVEIRA BARROS
 A Partir de.: 26/07/2006 Ate 23/09/2006
 Processo Numr.: 000018752722006
 NOME..... (1010130150) MARIA JOANIL DE OLIVEIRA BARROS
 A Partir de.: 26/07/2006 Ate 23/09/2006
 Processo Numr.: 000001654582006
 NOME..... (699570220) MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 000016545820061
 NOME..... (699570239) MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 000016545820062
 NOME..... (699570182) MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 000016545820063
 NOME..... (699570212) MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 000016545820064
 NOME..... (699570174) MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 000016545820065
 NOME..... (699570204) MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 09/06/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 000002530042006
 NOME..... (455500185) MARIA ZILDA DIAS FONCECA
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006
 Processo Numr.: 000002537172006
 NOME..... (689960115) MARIANA FERREIRA LEITE
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/11/2006
 Processo Numr.: 000002275582006
 NOME..... (393090205) MARILISE BERNARDI ROSSI
 A Partir de.: 17/09/2006 Ate 06/10/2006
 Processo Numr.: 000002589742006
 NOME..... (555490068) MARILZA GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 22/12/2006
 Processo Numr.: 000002596752006
 NOME..... (687920183) MARIZA BOCARDI DE MIRANDA
 A Partir de.: 14/09/2006 Ate 12/12/2006
 Processo Numr.: 000002768502006
 NOME..... (687920175) MARIZA BOCARDI DE MIRANDA
 A Partir de.: 14/09/2006 Ate 12/12/2006
 Processo Numr.: 000002492032006
 NOME..... (585160112) MARLENE PEREIRA DOURADO
 A Partir de.: 24/08/2006 Ate 22/09/2006
 Processo Numr.: 00000224822006
 NOME..... (963630148) MICHELLE LEIVAS VIEIRA
 A Partir de.: 31/07/2006 Ate 13/09/2006
 Processo Numr.: 000001713592006
 NOME..... (920800092) MIKYRONY SIMAO DOS SANTOS
 A Partir de.: 03/07/2006 Ate 31/08/2006
 Processo Numr.: 000002664862006
 NOME..... (774910089) MIRLENE SILVA DA COSTA
 A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/10/2006
 Processo Numr.: 000002197242006
 NOME..... (1305320015) NADIR APARECIDA DA SILVA DOMINGUES
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Processo Numr.: 000002616632006
 NOME..... (1305320023) NADIR APARECIDA DA SILVA DOMINGUES
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 000002249322006
 NOME..... (729580156) NELMA ALVES DE ARAUJO
 A Partir de.: 16/08/2006 Ate 14/09/2006
 Processo Numr.: 000002734922006
 NOME..... (1162900030) NILVA ISABEL BOSIO GAMBA
 A Partir de.: 09/08/2006 Ate 09/10/2006
 Processo Numr.: 000002452642006
 NOME..... (448020262) OZENI VICTOR SCUDELER
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 12/10/2006
 Processo Numr.: 000002591672006
 NOME..... (1162920049) RAUL VIEIRA
 A Partir de.: 11/07/2006 Ate 11/12/2006

Processo Numr.: 000002773202006
 NOME..... (1295260015) ROBERTA GUAZZI BIRAL ZULLI
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 18/10/2006
 Processo Numr.: 000002206802006
 NOME..... (1151630052) ROBERTO SILVA DOS SANTOS
 A Partir de.: 08/08/2006 Ate 06/10/2006
 Processo Numr.: 000002230272006
 NOME..... (561170177) ROSANGELA DAMACENA
 A Partir de.: 03/09/2006 Ate 02/10/2006
 Processo Numr.: 000002607942006
 NOME..... (382850050) ROSANGELA FIDELIS PEREIRA
 A Partir de.: 12/09/2006 Ate 12/11/2006
 Processo Numr.: 000022302720061
 NOME..... (561170169) ROSANGELA DAMACENA
 A Partir de.: 03/09/2006 Ate 02/10/2006
 Processo Numr.: 000022302720062
 NOME..... (561170150) ROSANGELA DAMACENA
 A Partir de.: 03/09/2006 Ate 02/10/2006
 Processo Numr.: 000002257222006
 NOME..... (560940190) ROSANIA DE SOUZA B LOPES DE SOUZA
 A Partir de.: 30/08/2006 Ate 28/09/2006
 Processo Numr.: 000095988420060
 NOME..... (560940211) ROSANIA DE SOUZA B LOPES DE SOUZA
 A Partir de.: 30/08/2006 Ate 28/09/2006
 Processo Numr.: 000025062512006
 NOME..... (599550244) ROSIDELMA LUIZA DE BARROS
 A Partir de.: 08/09/2006 Ate 23/09/2006
 Processo Numr.: 000002709472006
 NOME..... (930310063) SIMONE ANGELA MENEGASSI
 A Partir de.: 08/09/2006 Ate 06/12/2006
 Processo Numr.: 000002528732006
 NOME..... (867800100) SONIA BEATRIZ BEZEN
 A Partir de.: 06/09/2006 Ate 04/11/2006
 Processo Numr.: 000001579292006
 NOME..... (1314410021) TELMO DA SILVA PEREIRA FERRO
 A Partir de.: 06/05/2006 Ate 03/08/2006
 Processo Numr.: 000015792902006
 NOME..... (1314410013) TELMO DA SILVA PEREIRA FERRO
 A Partir de.: 06/05/2006 Ate 03/08/2006
 Processo Numr.: 000001781192006
 NOME..... (946630097) VALDOMIRO CONRADO DA PENHA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 000002196792006
 NOME..... (1099610033) VANESSA ARAN DE BESSA
 A Partir de.: 14/08/2006 Ate 12/09/2006
 Processo Numr.: 000002040732006
 NOME..... (979240077) ZAIRA TEREZINHA TOTTI
 A Partir de.: 10/08/2006 Ate 23/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00592/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR
 PEDAGOGICO/

Processo Numr.: 00000200646739
 NOME..... (201660024) CARMEN MARIA PEREIRA FERREIRA
 A Partir de.: 23/02/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 104248 - EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO
 (SEDUC)

Processo Numr.: 000002006145162
 NOME..... (190700033) CIRLEIDE RODRIGUES PEREIRA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 15873 - EEPG - 13 DE MAIO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002006215459
 NOME..... (385000049) ELISABETH ROCHA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 15/07/2006 Ate 15/10/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 15067 - EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000020060255766
 NOME..... (599850132) EUNICE JOANADART ALBERTINI
 A Partir de.: 23/08/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 9512 - CES - EMILIA DE FIGUEIREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002006110002
 NOME..... (229320040) EVA URSULINA DE ANDRADE SILVA
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 10/05/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 13277 - EEPG - OSVALDO PAULA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002006206004
 NOME..... (758480075) GERALDA FERREIRA MENDES

A Partir de.: 01/08/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 13269 - EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002006221168
 NOME..... (728390132) JAIR GRACIANO RIBEIRO
 A Partir de.: 18/08/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 12955 - EEPG - DR. ITRYO CORREA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002006115697
 NOME..... (32850034) MARGARIDA MARIA AVILA DOS SANTOS
 A Partir de.: 25/05/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 11118 - EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002006235893
 NOME..... (231760027) NADIR NEVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 15172 - EEPG - COUTO MAGALHAES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002006188317
 NOME..... (390560057) SILVANA LOPES CARDOSO
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 10340 - EEPG - LICEU CUIABANO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002006255395
 NOME..... (561180067) VALERIO KOSVOSKI
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 16349 - EEPG - GURARANTA (SEDUC)
 Processo Numr.: 00000000089998
 NOME..... (151010072) WALTER HONORATO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/06/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 11703 - EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000020060147832
 NOME..... (364930047) ZELIA MACEDO PRADE
 A Partir de.: 02/05/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 71773 - E.E."PADRE ARLINDO IGN.CIO DE OLIVEIRA"
 (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00593/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1108093/9768 - CESSACAO DE DESIG. DE DEDICACAO EXCLUSIVA COORD.
 PEDAGOG./

Processo Numr.: 000002006288271
 NOME..... (306610035) JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
 Em..... 30/04/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00594/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR, referenciando
 Evento: 1111094/9768 - CESSACAO DE DESIG. DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCL.
 SECRETARIO

Processo Numr.: 000002006294446
 NOME..... (68250053) JULIA BENEDITA DA SILVA ARRUDA
 Em..... 10/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00595/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1113097/9768 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DE DIRETOR ESCOLAR/PEB

Processo Numr.: 000020062069708

NOME.....: (670860131) MARCELO MORAES DE ALMEIDA
Em.....: 15/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00596/2006 DE: 01/12/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1182005/10260 - DESIG. DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR/CEFAPROS/

Processo Numr.: 000000200620569

NOME.....: (340940050) TEOFANIS TEREZINHA ZABOT ANJOS
A Partir de.: 07/08/2006 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 113550014 DIRETOR/FDE/CEFAPROS
Unidade Adm.: 50164 - CEFAPRO DE SINOP (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 357006/3522 - CONTR.TEMP. PROFISSIONAL EDUC.BASICA - FUNCAO PROFESSOR - A

CONTRATO N. 16/SEDUC/30166/2006 DE: 01/12/2006

UNIDADE ADM.: 9890 - EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 25970 DATA: 27/07/2006

CONTRATADO...: (551720069) MARIA ALVES DE MACEDO

CPF: 384.362.561-15

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 12,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO AULAS LIVRES.

A Partir de.: 10/05/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/30167/2006 DE: 01/12/2006

UNIDADE ADM.: 11746 - CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 2006104106 DATA: 29/05/2006

CONTRATADO...: (655360107) CLAUDIR CESAR MUNTIZ

CPF: 603.966.951-91

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES LOTE 1464.

A Partir de.: 16/03/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/30168/2006 DE: 01/12/2006

UNIDADE ADM.: 56162 - ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 26009 DATA: 27/07/2006

CONTRATADO...: (995790043) ANGELA MARIAZDEPSKI

CPF: 614.541.411-15

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/30169/2006 DE: 01/12/2006

UNIDADE ADM.: 13552 - EEPSE - PEDRO BIANCHINI (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 200683604 DATA: 09/11/2006

CONTRATADO...: (1013960090) EDINEI FATIMA CENCI

CPF: 651.544.521-00

CARGO/FUNCAO: 35060034 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: C/Niv: 001

CARGA HORARIA: 15,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 15,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO DE DIRETOR INTERINO/DEDICACAO EXCLUSIVA (50%)-

DEDICACAO EXCLUSIVA /CORREAO.

A Partir de.: 13/02/2006 Ate 31/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 359130/3530 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA -FUNCAO PROFESSOR

CONTRATO N. 16/SEDUC/30170/2006 DE: 01/12/2006

NUMR. PROTOCOLO: 00002006171817 DATA: 16/02/2006

CONTRATADO...: (410060321) DEVANIR DONIZETE TEZOLLIN

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 16/02/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 361003/3522 - CONTR.TEMP.DO PROFIS. DA EDUC. BASICA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEDUC/30171/2006 DE: 01/12/2006

UNIDADE ADM.: 13935 - EEPSE - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 26052 DATA: 10/08/2006

CONTRATADO...: (572900058) MARIA JOSE GAMA RODRIGUES

CPF: 811.623.671-72

CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO P/ APOIO ADM .EDUCACIONAL ELEMENTAR

A Partir de.: 15/05/2006 Ate 15/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/30172/2006 DE: 01/12/2006

UNIDADE ADM.: 42544 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 24468 DATA: 05/07/2006

CONTRATADO...: (1326110010) CARLIANE LIMA DA SILVA

CPF: 013.323.641-28

CARGO/FUNCAO: 34680012 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO TEC ADM EDUCACIONAL

A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/30173/2006 DE: 01/12/2006

UNIDADE ADM.: 10588 - EEPSE - PROF. ULISSES CUIABANO (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 2006144333 DATA: 14/07/2006

CONTRATADO...: (1326120015) GILSON JOSE DA CRUZ

CPF: 627.944.931-91

CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO EXCEPCIONAL-SUBST. VALDOMIRO CONRADO DA

PENHA/LIC/SAUDE/CONTRATADO.

A Partir de.: 31/05/2006 Ate 29/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 783005/3522 - CONTR.TEMP.PROFIS. EDUC. BASICA NA FUNCAO DE PROFESSOR-FUND

CONTRATO N. 16/SEDUC/30174/2006 DE: 01/12/2006

UNIDADE ADM.: 12670 - EEPSE - FREI CARLOS VALLETE (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 2006241025 DATA: 09/11/2006

CONTRATADO...: (689880111) DULCE ELAINE DA COSTA

CPF: 362.486.301-00

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATO TEMP.AULAS LIVRES.
A Partir de.: 11/05/2006 Ate 07/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
OBJETO: 784001/3522 - CONTR.TEMP.PROFIS. EDUC. BASICA NA FUNCAO DE PROFESSOR-FUND

CONTRATO N. 16/SEDUC/30175/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 14303 - EEPG - PEDRO FERREIRA (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 306842006 DATA: 11/04/2006
CONTRATADO..: (275010236) EULINA DA SILVA CASTRO
CPF: 338.344.405-82
CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 7,50 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATAÇÃO DE DIRETOR INTERINO/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 25%.

A Partir de.: 13/02/2006 Ate 31/12/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30176/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 56162 - ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 23917 DATA: 23/06/2006
CONTRATADO..: (541500104) IRACI SANTOS GONCALVES DA SILVA
CPF: 353.258.281-34
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES.

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 22/11/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30177/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 56162 - ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 24597 DATA: 05/07/2006
CONTRATADO..: (750520086) ROSANE METELLO ALVES
CPF: 654.756.661-72
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 2,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 2,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES.

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 22/12/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30178/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 56162 - ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 26206 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO..: (995790051) ANGELA MARIAZDEPSKI
CPF: 614.541.411-15
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 8,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES.

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 22/12/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30179/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 56162 - ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 24596 DATA: 05/07/2006
CONTRATADO..: (1219370026) CELENI CARIAGA DA SILVA
CPF: 437.007.721-49
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 5,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 5,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES.

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 22/12/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30180/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 56162 - ESCOLA ESTADUAL ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 23918 DATA: 23/06/2006
CONTRATADO..: (1300560026) ELIENAI SANTANA MOREIRA
CPF: 562.592.981-53
CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO DE AULAS LIVRES.

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 22/12/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.
Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
OBJETO: 789003/3530 - CONTR.TEMP.PROFIS. EDUC.BASICA-FUNCAO PROFESSOR SUBST. FUND

CONTRATO N. 16/SEDUC/30181/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 40312 - EEPG - MONTEIRO LOBATO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2006155855 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO..: (543200051) ISABEL CRISTINA SOUZA GOMES
CPF: 781.644.271-87

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 229330010 - ROSILDA ALVES VIANA
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO/COORDENADOR DE CICLO.

A Partir de.: 18/05/2006 Ate 22/12/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30182/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 16365 - EEPG - KREEN AKARORE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2006130846 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO..: (1326100014) LUZIA CAETANA LOPES TERRA
CPF: 835.993.126-72
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 351300015 - MIRNA ALVES
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO/ PARA TRATAMENTO DE SEDE.

A Partir de.: 17/04/2006 Ate 15/07/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.
Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

A Secretaria de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
OBJETO: 790001/3530 - CONTR.TEMP.PROFIS. EDUC. BASICA-FUNCAO PROFESSOR SUBST. FUN

CONTRATO N. 16/SEDUC/30183/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 11100 - EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2006161315 DATA: 09/11/2006
CONTRATADO..: (1019110020) KEILA ALVES FERREIRA
CPF: 631.601.611-53
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 261060015 - ADEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO/LIC.SAUDE.

A Partir de.: 03/06/2006 Ate 01/08/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30184/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 9326 - EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002006140468 DATA: 01/06/2006
CONTRATADO..: (1326000028) KATIA REGINA MENDES DA SILVA
CPF: 943.612.901-72
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 192960016 - EDITH NOVELIA DELANHESE
CARGA HORARIA: 14,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 14,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO/Licença Premio

A Partir de.: 01/06/2006 Ate 29/08/2006
CONTRATO N. 16/SEDUC/30185/2006 DE: 01/12/2006
UNIDADE ADM.: 9326 - EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000020061404682 DATA: 01/06/2006
CONTRATADO..: (1326000036) KATIA REGINA MENDES DA SILVA
CPF: 943.612.901-72
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 192960016 - EDITH NOVELIA DELANHESE
CARGA HORARIA: 3,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 3,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATO EM SUBSTITUIÇÃO/Licença Premio

A Partir de.: 01/06/2006 Ate 29/08/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.
Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educacao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00462/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo Numr.: 2395/2006
NOME.....: (641470045) RONILTON SOUZA CARLOS
A Partir de.: 25/10/2006 Ate 24/04/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00463/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

Processo Numr.: 2491/06

NOME..... (1256180022) EDER CRISTIAN NASCIMENTO MOREIRA

A Partir de.: 09/10/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2488/06

NOME..... (1326080013) EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS

A Partir de.: 04/09/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58092 - BIBLIOTECA CENTRAL (UNEMAT)

Processo Numr.: 2490/06

NOME..... (1326090019) THAIS RODRIGUES DA SILVA

A Partir de.: 09/10/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00464/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE PAGAMENTO - UNE

Processo Numr.: 2409/2006

NOME..... (1261380018) GLASIELA CARRARA TREVIZAN

Em..... 01/09/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00465/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEBER
Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -

Processo Numr.: 2335/2006

NOME..... (822780011) CLAUDIA TEODORO DA SILVA

A Partir de.: 16/10/2006 Ate 15/11/2006

Processo Numr.: 2447/2006

NOME..... (831750014) JOAO DE DEUS DOS SANTOS

A Partir de.: 21/11/2006 Ate 01/10/2010

Processo Numr.: 2448/2006

NOME..... (1026870051) JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de.: 23/11/2006 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 2444/2006

NOME..... (831800011) LUIZ JORGE BRASILINO DA SILVA

A Partir de.: 05/11/2006 Ate 04/12/2006

Processo Numr.: 2445/06

NOME..... (1013760040) MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI

A Partir de.: 21/11/2006 Ate 02/10/2010

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00466/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIO

Processo Numr.: 2391/2006

NOME..... (612650049) ANTONIO FRANCISCO MALHEIROS

Em..... 01/04/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2008

Processo Numr.: 2392/2006

NOME..... (809700050) DIONEI JOSE DA SILVA

Em..... 01/08/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2008

Processo Numr.: 2321/2006

NOME..... (823140016) ELIANE IGNOTTI

Em..... 01/04/2006

Data Evento.: Final - 31/12/2008

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00467/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 732095/6882 - CESS DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIO

Processo Numr.: 2419/2006

NOME..... (378470051) CIBELIA MARIA LENTE DE MENEZES

Em..... 22/11/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00468/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S

Processo Numr.: 2335/2006

NOME..... (822780038) CLAUDIA TEODORO DA SILVA

A Partir de.: 16/10/2006 Ate 15/11/2006

Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO

Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)

Processo Numr.: 2449/2006

NOME..... (824310047) FIORELO PICOLI

A Partir de.: 27/11/2006 Ate 26/11/2010

Cargo/Funcao: 68900015 COORDENADOR REGIONAL

Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Processo Numr.: 2448/2006

NOME..... (1026870060) JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de.: 23/11/2006 Ate 30/03/2007

Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO

Unidade Adm.: 58270 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS (UNEMAT)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00469/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 738093/6939 - CESS-DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDU

Processo Numr.: 2419/2006

NOME..... (378470078) CIBELIA MARIA LENTE DE MENEZES

Em..... 22/11/2006

Processo Numr.: 2418/2006-A

NOME..... (832490032) MARCELO GERALDO COUTINHO HORN

Em..... 23/11/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00470/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U

Processo Numr.: 2512/06

NOME.....: (860060080) MARCIO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 23/11/2006 Ate 22/12/2006

Substituido.: 1262220022 - RENATO DA GUIA DUARTE SANTOS

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00471/2006 DE: 01/12/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2443/06

NOME.....: (676370071) ANA MARIA DE LIMA

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2506/2006

NOME.....: (1319230013) CAMYLA PIRAN

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 31/12/2006

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2506/06

NOME.....: (1221780023) GILMAR LAFORGA

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 31/12/2006

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2502/06

NOME.....: (1221410021) JOAQUIM MANOEL DA SILVA

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 31/12/2006

Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

(UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2379/2006

NOME.....: (135150035) MARIA ELOIZA PEREIRA LEITE RAMOS

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007

Unidade Adm.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2506/06

NOME.....: (1203150021) MARICE CRISTINE VENDRUSCOLO

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 31/12/2006

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2499/06

NOME.....: (1319720010) NILBE CARLA MAPELI

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007

Unidade Adm.: 58211 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2503/06

NOME.....: (701410094) OSCAR MITSUO YAMASHITA

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 31/12/2006

Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

(UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2507/06

NOME.....: (1190410025) ROBERTA LEAL RAYE

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 31/12/2006

Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

(UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2500/06

NOME.....: (854680098) ROGERIO DOS REIS GONCALVES

A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007

Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00073/2006 DE: 01/12/2006

O Superintendente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1018000/9008 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IMEQ

Processo Numr.: 6829/2006

NOME.....: (513590102) TOMAS SANDOR GRUNWALD

A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006

Cargo/Funcao: 102000018 FCM - C1: 000

Unidade Adm.: 97268 - GERENCIA METROLOGICA DE PRE-MEDIDAS (IMEQ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00074/2006 DE: 01/12/2006

O Superintendente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1018094/9008 - CESS. DESIGNACAO PARA FUNCAO DE CONFIANCA METROLOGICA - IM

Processo Numr.: 6822/2006

NOME.....: (165240040) TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS

Em.....: 30/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00075/2006 DE: 01/12/2006

O Superintendente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1023004/639 - DESIG.EM SUBST.DE CARGO COM.DOS PROF.DA AREA DE MET. LEGAL E

Processo Numr.: 6821/2006

NOME.....: (165240059) TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS

A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006

Cargo/Funcao: 101700016 DAM 4 - GER. METROLOGICO - C1: 000

Substituido.: 626940036 - BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE CASTRO

Unidade Adm.: 97209 - GERENCIA METROLOGICA FINANCEIRA - GMF (IMEQ)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Novembro de 2006.

Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEIÃO

LEILÃO Nº 02/2006/SAD/SEJUSP

DATA: 14/12/2006 o Leilão se estenderá pelos dias subsequentes, se fizer necessário.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Bens Móveis e Veículos, considerados inservíveis para o Serviço Público Estadual. ANEXO: Relação dos Veículos e Bens Móveis para o Leilão, será publicado no Diário Oficial

no dia 05/12/2006.

LOCAL: Av. Gonçalo Antunes de Barros S/N POLITEC (Antiga Sanemat).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com alteração de dispositivo promovida pela Lei n.º 8.883/4 e demais legislação complementares inerentes a matéria.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através do senhor leiloeiro oficial, **Devair Bottura**, Matrícula nº 002, Rua Santa Terezinha, nº1192, Telefone (065)-3623-9400, Bairro Poção, e-mail mocircabans@terra.com.br, faz público para o conhecimento dos interessados, que em data horária e local mencionado, promoverá Leilão a fim de receber lances para a venda de Veículos e Bens Móveis considerados inservíveis para o uso no serviço da:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP

CAPÍTULO – I

1.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 – Os veículos estarão à disposição para visita a partir do dia 06/12/2006, no horário das 12:00 as 17:00hrs.
- 1.2 – No dia do leilão fica extremamente proibida a visita e circulação entre os veículos do pátio.
- 1.3 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas inscrita respectivamente no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) e no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC), possuidores de documento de Identidade, excluídos os membros da Comissão de Avaliação.
- 1.4 – No ato de arrematação o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: CPF e RG, depois de efetuadas as anotações os documentos serão devolvidos ao Arrematante no ato do pagamento.

CAPÍTULO – II

2.0 – DOS LANCES:

- 2.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço da Avaliação inserida no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o arrematante que houver feito maior oferta.
- 2.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) Para Veículos e R\$ 10,00 (Dez Reais) Para Bens Móveis.
- 2.3 – As vendas serão efetuadas à vista ou no percentual; indicado no item 3.1 deste Edital, a quem maior lance oferecer, observando-se o limite de avaliação constante do anexo.
- 2.4 – O arrematante vencedor que não pagar o lote, não poderá participar de outros leilões da Secretaria de Estado de Administração durante 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO – III

3.0 – DA GARANTIA E DA ARREMATACÃO:

- 3.1 – No ato da arrematação o comprador pagará integralmente o valor do bem arrematado no local do Leilão. Sobre o valor da arrematação incidirá 10% (dez por cento), referente à Comissão do Leiloeiro, que correrá por conta do arrematante na forma da lei.
- 3.2 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontrarem quando de sua exposição, não cabendo à Secretaria de Estado de Administração – SAD, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos bens arrematados.

CAPÍTULO – IV

4.0 – PAGAMENTO

- 4.1 – Não será permitido encontro de contas ou Carta de Crédito.
- 4.2 – No ato do pagamento do valor respectivo dos bens arrematados, o leiloeiro oficial entregará para a comissão de leilão a ata do leilão com o respectivo depósito original na conta do FESP BANCO DO BRASIL e FUNDESP conta nº. 3.040.301-4 agência nº 3834-2, BANCO DO BRASIL.
- 4.3 – O arrematante fará um único pagamento para o leiloeiro, como demonstra no anexo I: valor arrematado mais o valor da documentação.
- 4.4 – O arrematante pagará a porcentagem conforme o item 3.1, no valor da arrematação do veículo.

CAPÍTULO – V

5.0 – DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

- 5.1 – Sendo efetuada a integralização do pagamento, o arrematante, poderá retirar os bens adquiridos no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao DETRAN/MT, DNIT, SMTU, INMETRO E SEFAZ do bem com a efetiva transferência nominal do veículo arrematado e quanto dos veículos SUCATAS, poderão retirar do pátio após o comprovante de pagamento, conforme o DECRETO Nº4.196 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.
- 5.2 – Fica de inteira responsabilidade do arrematante, para providenciar a legalização dos referidos documentos junto ao DETRAN-MT, no que julgar necessário para o andamento e conclusão dos referidos documentos.
- 5.3 – Quando houver troca de motor, ou remarcação de chassi e motor, será de inteira responsabilidade do arrematante as taxas junto ao DETRAN-MT e o INMETRO, assumindo as declarações de responsabilidades civis e criminais exigidas pelo DETRAN-MT.
- 5.4 – Os veículos com auto de infração do DETRAN-MT, SMTU, DNIT é de inteira responsabilidade do arrematante.
- 5.5 – As despesas com IPVA, SEGURO, LICENCIAMENTO E PERICIA é de inteira responsabilidade do arrematante, sendo que os valores estarão disponíveis no anexo I.
- 5.6 – Após a legalização do veículo arrematado junto ao DETRAN-MT, o arrematante, poderá fazer a retirada dos bens arrematados do PÁTIO DE LEILÃO DA SAD no prazo de 30 dias, expirado este o arrematante será notificado. O veículo sucata após o pagamento total

poderá ser retirado do pátio de leilão.

CAPÍTULO – IV

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Os bens considerados inservíveis para o serviço público estadual, objeto deste leilão, encontra-se classificados nos respectivos processos de loteamento em condições

variadas de aproveitamento, a saber:

- 6.1 – PRECÁRIO (Passivo de recuperação), SUCATAS (Irrecuperáveis, não poderá documentar).
- 6.2 – Os bens serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente quando o lote contiver mais de um bem.
- 6.3 – Somente será concedida transferência de propriedade aos bens previamente classificados nas condições acima e assinado pelo SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO

E SERVIÇOS DA SAD.

- 6.4 – Na transferência de propriedade, o arrematante que não apresentar o veículo, na Divisão de Vistoria no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, acarretará uma multa no valor de R\$ 101,76, conforme Lei 9503, Art. 233, bem como as despesas tradicionais e a remoção dos bens, correrão por conta do arrematante.
- 6.5 – É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma, negociar os bens adquiridos antes da retirada de que trata o item 5.1.
- 6.6 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual detalhará os bens vendidos, bem como a correspondente indicação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento de licitação, em especial os fatos relevantes e supervenientes.
- 6.7 – A ata será assinada ao final do leilão pelo leiloeiro oficial e os interessados que assim o desejarem.
- 6.8 – Fica impossibilitado de participar deste leilão, por descumprir o Capítulo II, item 2.4 deste edital, os Senhores: Fernando Alencar Bezerra CPF: 292.800.871-34 e o Senhor – Luiz Augusto da Silva n- CNPJ 07.534.104/0001-25, referente ao leilão 001/2006 realizado no dia 08/08/2006.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 – A Secretaria de Estado de Administração, reserva-se o direito de anular, por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar por interesse público ou conveniência administrativa, o presente leilão, sem que os interessados participantes caibam indenização de qualquer natureza.
- 7.2 – Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Patrimônio e Serviços/SAD, Bloco III, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – MT. Telefone 3613-3668, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, Delvair Bottura, matrícula nº002, telefones: (065)3623-9400 e 9983-8383.

APOLÔNIO B. MELO FILHO.
Presidente da Comissão de Leilão

ANDRÉ ALCIR GUALDA SANCHES
Superintendente de Patrimônio e Serviços
ODIL FRANCISCO DE CAMPOS

EDÉSIO PIRES DE ARRUDA
Membro da Comissão

Membro da Comissão

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2006/SAD PREGÃO Nº. 30/2006/SAD

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO** situada no Centro Político Administrativo Bloco III com o CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE aditar os preços registrados das empresas, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, localizada na Av. Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Gross klaus, Leme – SP, representada pelo Sr. **CÉSAR PEDRO MARTINS DA SILVA**, portador do RG 5223802-1 SSP/PR e CPF nº 706.939.009-20; **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 79.250.676/0001-93, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.695, Capoeiras, Florianópolis – SC, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO OLAVES GONÇALVES**, portador do RG 2878880 SSP-BA e CPF nº 247..205.775-04; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, CNPJ 44.734.671/0001-51, localizada na Av. Paoletti, nº 363, Cidade de Itapira – SP, representada pelo Sr. **MIGUEL ADAUTO CAMARGO**, portador do RG 3.252.425-7 SSP/MT e CPF 387.933.341-68; **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ 04.619.893/0003-70, localizada na Rodovia SC, s/nº - km 2,5, Passo de Torres – SC, representada pelo Sr. **JOSÉ PEDRO PEREIRA MOURA**, portador do RG nº 08760179 SSP/MT e CPF nº 551.731.791-04; **HOSPFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 3, nº 975 – Setor Morais, Goiânia – GO, representada pelo Sr. **FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24244935-9 SSP/SP e CPF nº 234.928.642-87 **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.** CNPJ 33.009.945/0001-23, localizada na Av. Engº Billings, nº 1.729, Jaguaré, São Paulo – SP, representada pelo Sr. **VALMIR ROBERTO DIAS**, portador do RG nº 102244449 SSP/SP e CPF nº 961.250.208-00; e **VIDA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 06.219.757/0001-57, representada pelo Sr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG 0466268-7 SSP-MT e CPF nº 451.782.401-20 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, na Ata de Registro de Preços Nº. 28/2006/SAD e as constantes deste Termo de Aditamento, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência da Ata de Registro de Preços e da Cláusula Quarta – Dos Preços, Especificações e Quantitativos da Ata de Registro de Preços Nº. 28/2006/SAD.

- 1.2 As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº. 28/2006/SAD permanecem inalteradas.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a SES/MT a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a

legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços Nº. 28/2006/SAD terá o prazo de vigência prorrogado, na forma da lei, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, tendo validade até a data de 18/07/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente registradas, conforme previsto no artigo 92 do Decreto Estadual Nº. 7.217/2006.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados na relação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTDE	MARCA	V. UNIT
2	ACETATO DE ANAGRELIDA 0,5MG, CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.800 Und	EMS	22,50
3	ACETATO DE LEUPROLINA 3,75 MG - INJETÁVEL/FRASCO + DILUENTE PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: INJETÁVEL/FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: INJETÁVEL/FRASCO + DILUENTE COM 3,75MG.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	131 Und	Novartis	155,00
4	ACETATO DE LEUPROLIDE, DE 7,5 MG, FRASCO/AMPOLA E AMPOLA DE DILUENTE DE 2,0 ML, 1 SERINGA DESCARTÁVEL, 2 AGULHAS, E MATERIAL DE ANTI-SEPSIA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15 Und	Novartis	313,00
6	ÁCIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 81MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	450 Und	EMS	0,18
8	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.000 Und	Zambon	2,33
9	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300G, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.600 Und	Zambon	4,50
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30 Und	Teuto	3,62
11	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	900 Und	Abbott Farmasa	0,45
12	ADALIMUMABE, ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO RECOMBINANTE, DA SUBCLASSE IGG1, ESPECIFICO CONTRA FATOR DE NECROSE TUMORAL (TNF) HUMANO, SERINGA PRÉ-ENVASADA CONTENDO 40 MG DE ADALIMUMABE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	516 Und	Humira 40mg	2.943,00
14	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.800 Und	Glaxo Smithkline	0,35

15	ALPRAZOLAM 1,0MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Pfizer	0,60
16	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450 Und	Pfizer	1,40
19	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	450 Und	Cristália	0,36
20	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	900 Und	Astrazeneca	8,20
24	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	7.200 Und	Farmalab	0,77
25	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	1.800 Und	Farmalab	1,20
26	BETAXOLOL S, CLORIDRATO DE 2,5MG COLÍRIO FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30 Und	Alcon	16,50
27	BRINZOLAMIDA 1% DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57 Und	Alcon	31,49
29	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.800 Und	Medley	0,20
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60 Und	Prati, Donaduzzi	2,15
32	BUDESONIDA 32 MCG, SUSPENSÃO NASAL/ 120 DOSES, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	75 Und	Eurofarma	12,30
34	BUDESONIDA 2,3MG, CLORETO DE SÓDIO 9MG POR ML C/7 + 7 FCO. DE SOLUÇÃO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	75 Und	Astrazeneca	25,89

35	BUMETANIDA 1,0MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Solvay Farma	0,30
36	CANDESARTAN CILEXITIL 16MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1.800 Und	Astrazeneca	2,10
38	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2.700 Und	Cristália	0,12
42	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	4.500 Und	TKS	0,13
44	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	6.300 Und	Novartis	0,60
45	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45 Und	Allergan	19,29
46	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 15ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45 Und	Allergan	28,90
47	CARVEDIOL 3,125MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	13.500 Und	Torrent	0,16
49	CARVEDIOL 6,25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.050 Und	Torrent	0,19
50	CARVEDIOL 12,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	21.000 Und	Torrent	0,25
51	CARVEDIOL 25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.500 Und	EMS	0,46
53	CELECOXIB 200MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Pfizer	2,40

54	CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	420 Und	Asta Médica	0,75
55	CICLOSPORINA 0,05% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 4ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	480 Und	Allergan	3,35
57	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.465 Und	Multilab	0,06
60	CITICOLINA 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.250 Und	Solvay Farma	11,80
61	CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.812 Und	Teuto	0,47
62	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.600 Und	Aventis Pharma	0,29
63	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350 Und	Aventis Pharma	0,51
64	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	375 Und	Cristália	0,10
65	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.190 Und	Sanofi/ Synthel	1,89
66	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	3.600 Und	Novartis	0,35
68	CODEÍNA, FOSFATO 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	1.350 Und	Novartis	1,97
69	CODEÍNA, FOSFATO DE 7,5MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	1.800 Und	União Química	0,52

70	CODERGOCRINA, MESILATO DE 4,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15 Und	Novartis	28,82
73	DEFLAZACORT 30MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.920 Und	EMS	4,96
74	DEFLAZACORT 6MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.575 Und	EMS	1,04
75	DEFLAZACORT 7,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.500 Und	EMS	1,29
77	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350 Und	Solvay Pharma	0,60
78	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450 Und	Solvay Pharma	0,62
79	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30 Und	Medley	6,00
80	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 180MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2.250 Und	Torrent	0,43
81	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 240MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	900 Und	Torrent	0,69
82	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 60MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	4.500 Und	Farmalab	0,32
83	DILTIAZEM, CLORIDRATO DE 90MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2.812 Und	Farmalab	0,77
85	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.750 Und	Servier	0,58

88	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.995 Und	Abbott	0,67
89	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000 Und	Abbott	1,37
91	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.600 Und	UCI Farma	0,22
92	DORZOLAMIDA 20MG/5ML + TIMOLOL, MALEATO 5MG/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	435 Und	Merck Sharp & Dohme	62,22
93	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE 20MG/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	105 Und	Merck Sharp & Dohme	42,00
95	ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJ. SER. PREENCHIDAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Sanofi Aventis	30,90
96	ESCINA AMORFA 0,01G + ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA 0,01G + SALICILATO DE DIETILAMINA 0,05G/GRAMA, GEL. BÍSNAGA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150 Und	Altana Pharma Ltda	6,45
102	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.250 Und	Cristália	0,04
103	FENTANILA (CITRATO) 78,5MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10 ML.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	225 Und	Cristália	2,99
104	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.250 Und	Eurofarma	0,62
107	FUMARATO BENICLANO 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Organon	0,62
108	GABAPENTINA 600MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.250 Und	Pfizer	3,50

109	GATIFLOXACINO 3MG (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45 Und	Allergan	16,35
110	GINKGO BILOBA, EXTRATO SECO DE 80MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	3.600 Und	TKS	0,12
111	GLICOSAMINA, SULFATO DE 500MG + CONDRITINA, SULFATO DE 400MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	2.700 Und	Ache	1,73
113	GLIMEPIRIDA 4G COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Aventis Pharma	2,19
114	GOSERELINA, DE 3,6 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	30 Und	Astrazeneca	442,88
118	IMIQUIMOD 250MG CREME CARTUCHO CONTENDO 12 SACHÊS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	585 Und	Schering do Brasil	40,20
119	INSULINA ASPART 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO PEDIÁTRICO OU ADULTO, FRASCO COM 3ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PREPRESENTAÇÕES LTDA	90 Und	Biobras	25,00
120	INSULINA GLARGINA 100UI SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	930 Und	Aventis Pharma	238,35
121	INSULINA GLARGINA REFIL, SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA COM 100UI/ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	930 Und	Aventis Pharma	76,80
122	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO PARA USO EM CANETAS COMPATIVAS PARA ADM. DE INSULINA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	330 Und	Eli Lilly	64,13
123	INSULINA LISPRO REFI C/2 DE 3ML (PARA USO EM CANETAS COMPATIVAS) ADM. DE INSULINA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	405 Und	Eli Lilly	25,61
127	LANSOPRAZOL 15MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	450 Und	EMS	0,85

128	LANSOPRAZOL 30MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Medley	1,17
129	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30MG+500MG+500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.260 Und	EMS	2,26
130	LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG-CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.680 Und	Medley	1,86
131	LATANOPROSTA 50MCG+TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLÍRIO FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	135 Und	Pfizer	94,40
132	LATONOPROST 50MCG COLÍRIO FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Pfizer	84,00
135	LISINAPRIL 20MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	450 Und	EMS	1,14
136	LISINAPRIL 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	450 Und	EMS	0,33
141	MELOXICAM 7,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	450 Und	Cristália	0,27
142	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.600 Und	Pfizer	0,66
143	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 36MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450 Und	Janssen-Cilag	9,10
145	METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1.350 Und	Astrazeneca	0,49
146	METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	810 Und	Apsen	0,57
147	MIDAZOLAM 15 MG, INJETÁVEL, CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 3 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	450 Und	Cristália	0,99

148	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.800 Und	Merck Sharp & Dohme	3,67
149	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO DE 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	45 Und	Alcon	16,48
150	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG, COM 5 GRAMAS GRANULADO POR ENVELOPE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240 Und	Zambon	2,60
152	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	22.920 Und	Fármaco/ Prati	0,36
153	ORLISTAT 120MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A	34.110 Und	Xenical®/ Roche	3,38
154	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	4.950 Und	UCI Farma	0,38
155	PAMIDRONATO DISSÓDICO 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	90 Und	Cristália	126,00
156	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Altana Pharma	1,74
157	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.600 Und	Altana Pharma	2,80
158	PAOXETINA 30MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.800 Und	Eurofarma	1,20
160	PIMECROLIMO 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 15 GRAMAS.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	810 Und	Novartis	96,43
161	PINAVÉRIO, BROMETO DE 100MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2.700 Und	BYK/Altana	2,58

162	PINDOLOL 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450 Und	Novartis	0,62
163	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO DE 15MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450 Und	Abbott	4,40
164	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO DE 30MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.050 und	Abbott	5,40
165	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.250 Und	Valeant	0,33
166	PLANTAGO OVATA (ISPAGHULA HUSK) 3,5G. PÓ EFERVESCENTE, ENVELOPE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Altana Pharma	1,04
171	PREDNISOLONA, ACETATO DE 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60 Und	Alcon	12,75
178	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.150 Und	Torrent	0,41
179	RISEDRONATO SÓDICO 35MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60 Und	Aventis Pharma	33,00
182	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	450 Und	Astrazeneca	2,38
183	RUTOSIDO 300MG+EXTRATO SECO DE CASTANHA-DA-ÍNDIA 100MG+MIROTON DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA	2.700 Und	Knoll/Abbott	1,28
187	SILDENAFIL 25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.125 Und	Pfizer	22,10
189	SUCRALFATO 200MG/ML FLACONETE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	900 Und	EMS	2,15

193	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2,0MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	330 Und	Allergan	55,50
195	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%, COLÍRIO, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	450 Und	Alcon	19,90
196	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	495 Und	Allergan	40,15
197	TEGASERODE 6MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Novartis	3,12
198	TERAZOSINA, CLORIDRATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450 Und	Abbott	1,49
199	TERIPARATIDA SOLUÇÃO ISOTÔNICA SUBCUTÂNEA ESTÉRIL EMBALAGEM COM 1-CANETA INJETORA 250MG KIT, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.125 Und	Eli Lilly	2.060,00
202	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	450 Und	Akzo-Organon	2,90
203	TIMOLOL (MALEATO) 0,50%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	990 Und	Cristália	2,18
205	TIOTRÓPIO, BROMETO DE 18MCG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.250 Und	Boehringer	8,00
206	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG/ML, 2 FRASCOS/AMPOLAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	318 Und	Teuto	1,55
209	VALPROATO DE SÓDIO 200MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350 Und	Sanofi Aventis	0,22
212	VALSARTAN 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350 Und	Novartis	2,36

213	VALSARTAN 180MG + ANLIDOPINO % MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450 Und	Novartis	2,65
214	VARICONAZOL 200MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900 Und	Pfizer	216,00
215	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.250 Und	Eurofarma	1,97
216	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.877 Und	Wyeth Whitehall	4,95
217	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	900 Und	Cristália	0,09
223	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.800 Und	EMS	0,38

Cuiabá, 15 de dezembro de 2006.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 164860/2006

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CÉSAR PEDRO MARTINS DA SILVA
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CARLOS ALBERTO OLAVES GONCALVES
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

MIGUEL ADAUTO CAMARGO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

JOSÉ PEDRO PEREIRA MOURA ESPECIALISTA
PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

FERNANDO DEL BIANCO MACEDO HOSPFAR INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALMIR ROBERTO DIAS PRODUTOS ROCHE
QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.

CLEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA
VIDA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2006/SAD
PREGÃO Nº. 14/2006/SAD

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO** situada no Centro Político Administrativo Bloco III com o CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Dr. **Geraldo A. de Vitto Junior**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 65.817.900/0001-71, localizada na AV. VISCONDE DE NOVA GRANDA 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME - SP, representada por **CÉSAR PEDRO MARTINS DA SILVA**, portador do RG 5223802-1 SSP/PR e CPF 706.939.009-20, **BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 58.430.828/0001-60, localizada na RODOVIA RAPOSO TAVARES 2833 BAIRRO BRANCO KM 30,5 PRÉDIO COTIA/ SP, representada por **ALESSANDRO PIRES FERREIRA**, portador do RG 09268065 e CPF 913.764.401-72; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, CNPJ 44.734.671/0004-02, localizada na AVENIDA PAOLETTI NR 363 CIDADE DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO, representada por **MIGUEL ADAUTO CAMARGO**, portador do RG 32524257 e CPF 387.933.341-68; **DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO**, CNPJ 00.656.468/0001-39, localizada na RUA ANITA RIBAS 410 HUGO LANGE CURITIBA PR, representada por **MARCO NATALE**, portador do RG 6328/08 e CPF 049.716.068-40, **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**, CNPJ 01.571.702/0001-98, localizada na BR 153, KM 03 CHÁCARA RETIRO, BAIRRO CAIÇARA, GOIANIA GO, representada por **MARINES ZABOTTE**, portador do RG 876971/MT e CPF 483.629.051-15; **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 26.921.908/0001-21, localizada na SIA-SUL, TRECHO 03, LOTE 985, LOJA 48, BLOCO D. GUARÁ -DF, representada por **FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24244935-9 e CPF 234.928.642-87; **INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA**, CNPJ 55.643.555/0001-

43, localizada na AVENIDA TARRAF 2600 ANICE SÃO JOSE DO RIO PRETO SP, representada por **ANA LAURA COSTA MARQUES ALVES DE LUNA**, portador do RG 14277581 e CPF 951.056.111-87; **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 29.785.870/0001-03, localizada na VPR 01 QUADRA 2-A MÓDULO 04 DAIA ANÁPOLIS GO, representada por **CARLOS ALBERTO OLAVES GONÇALVES**, portador do RG 2878880 e CPF 247.205.775-04, **MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 04.314.124/0001-00, localizada na ESTRADAS DOS ROMEIROS, KM 38,5, Nº 183, GALPÃO 12 MORRO GRANDE, SANTANA E PARNAÍBA / SP, representada por **BENEDITO AUGUSTO FARIA JUNIOR**, portador do RG 06007619 SSP-MT e CPF 627.569.071-20; **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ 60.665.981/0006-22, localizada na TRECHO 01 CJ 11 LOTES 06 a 12 PARTE A S-N POLO DESENVOL. JK - SANTA MARIA BRASÍLIA/DF, representada por **HERMES FABRETTI CARMONA**, portador do RG 1377299-6 e CPF 218.580.614-9, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, na Ata de Registro de Preços Nº. 024/2006/SAD e as constantes deste Termo de Aditamento, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e IN nº 05 de 21/07/95 do MARE, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência da Ata de Registro de Preços e a Cláusula Quarta – Dos Preços, Especificações e Quantitativos da Ata de Registro de Preços Nº. 24/2006/SAD, na forma abaixo estabelecida.

1.2 As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº. 24/2006/SAD permanecem inalteradas.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços Nº. 24/2006/SAD terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, na forma da lei, tendo validade até a data de 29/05/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente registradas, conforme previsto no artigo 92 do Decreto Estadual Nº. 7.217/2003.

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados conforme a relação seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTDE	MARCA	P. UNIT
2	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA DE 20 ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	937 Und	Nikkho	13,50
3	ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA DE 20 ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	962 und	Nikkho	15,50
4	ACETATO DE DESMOPRESSINA 4MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	2.125 und	Ferring	15,50
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 250 ML, VIA PARENTERAL, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA COM 250 ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	1.837 und	Hypofarma	8,25
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA C/ 10ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	8.625 und	Hypofarma	0,47
42	CETOCONAZOL 200MG. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 200 MG	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	239.500 und	Multilab	0,11
43	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	29.625 und	Eurofarma	1,90
45	CICLOPENTOLATO 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	1.500 und	Allergan	4,95
64	CODERGOCRINA (MESLATO) 0,3 MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	4.125 und	Novartis	1,54

66	COLCHICINA 0,5MG - COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	1.187 und	Apsen	0,75
69	CUMARINA + TROXERRUTINA (15 MG + 90 MG), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRÁGUA	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	2.625 und	Altana	0,36
71	DELTAMETRINA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/100ML, FORMA FARMACÊUTICA SHAMPOO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DE PRODUTO.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	3.975 und	Multilab	1,71
75	DEXAMETASONA + CLORANFENICOL (0,5MG+5MG), POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 3,5G.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	2.500 und	Allergan	5,35
77	DEXTRANO+HIPROMELOSE - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 15 ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	962 und	Alcon	10,20
83	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60 ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	2.600 und	Glaxo	11,20
84	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE +FRUTOSE - (30MG + 50MG + 1000MG + 1000MG) ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 10ML, VIA PARENTERAL.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	13.875 und	Altana	1,60
85	DIMETICONA 40 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 40 MG	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	29.875 und	Medley	0,09
91	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	11.250 und	Abbott	1,30
93	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	1.500 und	Apsen	1,10
95	ENALAPRIL 20 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	15.000 und	Multilab	0,07
96	ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	5.125 und	Multilab	0,07
103	ESCINA MORFA + ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA + SALICILATO DIETILAMINA (0,01G + 0,01G + 0,05G)/G GEL BISNAGA COM 30G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30GR.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	29.000 und	Altana	5,60
120	FLUORESCÉINA SÓDICA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 03 ML.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	1.212 und	Allergan	4,49
127	GLICOSE 25%, AMPOLA DE 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	29.625 und	Hypofarma	0,22
133	HIDRALAZINA 25MG, DRÁGUA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: DRÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRÁGUA COM 25 MG	Hospfar Ind e Com Prod Hosp Ltda	5.875 und	Novartis	0,12
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 5MG.	Aglon Comércio e Representações Ltda	17.250 und	Tks	0,04
11	ÁCIDO VALPROÍCO, 500MG, COMPRIMIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Aglon Comércio e Representações Ltda	285.000 und	Abbott	0,41

12	ALBENDAZOL 400 MG. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, CAIXA COM 01 COMPRIMIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Agilon Comércio e Representações Ltda	13.375 und	Fármaco	0,19
16	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO (500MG+125MG), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	Agilon Comércio e Representações Ltda	12.125 und	Davido/Ranbaxy	0,86
35	CARBOCISTEINA 50MG/ML, XAROPE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML.	Agilon Comércio e Representações Ltda	1.000 und	Fármaco/Prati	1,72
39	CEFTAZIDIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.	Agilon Comércio e Representações Ltda	6.500 und	Cellofarma	3,20
56	CLORANFENICOL 500 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG	Agilon Comércio e Representações Ltda	7.125 und	Fármaco/Prati	0,16
72	DEXAMETASONA 0,05MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 ML.	Agilon Comércio e Representações Ltda	2.500 und	Alcon	3,71
87	DIPYRIDAMOL 75 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 75MG.	Agilon Comércio e Representações Ltda	1.000 und	Boehringer	0,13
102	ERITROMICINA (ESTOLATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 60 ML.	Agilon Comércio e Representações Ltda	7.625 und	Fármaco/Prati	2,24
107	ETOLEFRINA 10MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1 ML.	Agilon Comércio e Representações Ltda	2.250 und	Boehringer	0,79
118	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) IM/IV OU VO PEDIÁTRICO, 2MG/0,2 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 0,2 ML.	Agilon Comércio e Representações Ltda	7.500 und	Roche	1,84
128	GLIMEPIRIDA 2 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	Agilon Comércio e Representações Ltda	9.125 und	Roche	0,15
148	SULFATO FERROSO 250 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 250 MG.	Agilon Comércio e Representações Ltda	149.375 und	Bunker	0,06
13	ALFENTANILA (CLORIDRATO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML, VIA PARENTERAL	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	4.625 und	Alfast	10,40
21	ATRACURÍO (BESILATO) 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2,5ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	13.500 und	Tracur	2,87
29	BIPERIDENO (LACTATO) 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	6.412 und	Cinetol	1,00
33	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO ISOBÁRICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5%, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA DE 4 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, VIA INTRARRAQUIDIANA	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	1.500 und	Neocaina	4,45
34	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA 0,5%+1.200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	3.500 und	Neocaina	3,89
44	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	8.375 und	Cetoprofeno	0,51

49	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	13.875 und	Denyl	0,50
52	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 2 MG	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	476.625 und	Clopam	0,025
62	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	95.000 und	Longactil	0,05
65	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,8 UI + 0,01G) 30 G, POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30G.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	26.875 und	Kollagenase C/ Cloranf	6,78
68	COMPLEXO B, DRÁGEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DRÁGEA.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	256.500 und	Benormal - 20	0,04
70	DANTROLENO SÓDICO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA, VIA PARENTERAL.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	1.000 und	Dantrolen IV	100,50
73	DEXAMETASONA 0,1%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE STAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 15GR.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	28.500 und	Dexameson Crème	0,80
78	DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	113.000 und	Compaz 5MG -20	0,02
110	FENTOÍNA 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA, CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 5 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	22.125 und	Fental	1,00
112	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	1.155.250 und	Fenocris 100MG-20	0,03
113	FENOBARBITAL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	13.375 und	Fenocris 40mg/ml	0,99
114	FENTANILA 0,05 MG/10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 10ML	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	30.000 und	Fentanest 0,05mg/ml-25	2,99
115	FENTANILA (CITRATO) 78,5MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	2.000 und	Fentanest 0,05mg/ml-50	1,14
116	FENTANILA, 0,05MG/ML, 2ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	9.700 und	Fentanest 0,05mg/ml-50	1,14
117	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML, 1ML - IM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	12.875 und	Kavit	0,50
130	HEPARINA (LIQUEMINE 5000UI), FRASCO 5ML	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	23.000 und	Heparin 5000 UI/ML	2,00
132	HIDRALAZINA 20 MG/ML, 1 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	1.000 und	Nepresol 20mg/ml-50	2,28
144	LEVOPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG	Cristália Prod Quim Farmacêuticos Ltda	377.250 und	Levozine 100mg	0,27

18	AMPICILINA (SÓDICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA + DILUENTE, VIA PARENTERAL.	Medimpex Produtos de Saúde Ltda	64.625 und	Bioquímico	0,74
40	CEFTRIAXONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAVENOSA	Medimpex Produtos de Saúde Ltda	70.875 und	Bioquímico	1,44
20	ATENOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO POR UNIDADE: 50 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BLÍSTER OU STRIP, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO (CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 50 MG EM BLÍSTER OU STRIP.	Laboratório Neo Química Com Ind	48.125 und	Neo Química	0,025
23	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG.	Laboratório Neo Química Com Ind	68.375 und	Neo Química	0,55
31	BROMOPRIDA 4 MG/ML, GOTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.	Laboratório Neo Química Com Ind	5.750 und	Neo Química	0,84
122	FLUOXETINA - CLORIDRATO DE 20 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Laboratório Neo Química Com Ind	451.625 und	Neo Química	0,038
25	BENZOATO DE BENZILA - A 25%, LÍQUIDO TÓPICO, FRASCO COM 100ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML	Ind Farmacêutica Rioquímica Ltda	14.750 und	Rioquímica	1,05
61	CLOREXIDINA(DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4 %; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1000 ML. USO ANTI-SÉPTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12MESES	Ind Farmacêutica Rioquímica Ltda	6.375 und	Rioquímica	14,20
90	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML, FRASCO COM 10ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML.	Ind Farmacêutica Rioquímica Ltda	57.375 und	Rioquímica	0,41
106	ÉTER SULFÚRICO, FRASCO DE 1000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Ind Farmacêutica Rioquímica Ltda	150 und	Rioquímica	9,90
129	GLUTARALDEÍDO 2%, GALÃO DES LITROS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: GALÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS	Ind Farmacêutica Rioquímica Ltda	1.750 und	Rioquímica	10,00
140	IODETO DE POTÁSSIO, XAROPE, FRASCO DE 100 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML	Ind Farmacêutica Rioquímica Ltda	2.250 und	Rioquímica	1,05
30	BROMOPRIDA 10 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	União Quím Farmacêutica Nacional	8.025 und	União Química Farmacêutica Nacional S/A	0,09
32	BROMOPRIDA 5MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	União Quím Farmacêutica Nacional	5.625 und	União Química Farmacêutica Nacional S/A	0,89
50	CLINDAMICINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600 MG (150 MG/ML), FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 4ML, VIA PARENTERAL.	União Quím Farmacêutica Nacional	37.125 und	União Química Farmacêutica Nacional S/A	1,19
54	CLORANFENICOL + RETINOL(ACETATO) + AMINOÁCIDO + METIONINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (5MG+10.000UI+25MG+5MG), FORMA FARMACÊUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA, VIA TOPICA OFTÁLMICA	União Quím Farmacêutica Nacional	4.625 und	União Química Farmacêutica Nacional S/A	4,10
79	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 3 ML.	União Quím Farmacêutica Nacional	67.750 und	União Química Farmacêutica Nacional S/A	0,20
109	FENITOÍNA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	União Quím Farmacêutica Nacional	1.155.250 und	União Química Farmacêutica Nacional S/A	0,05

143	LACTULOSE 667 MG/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML.	União Quím Farmacêutica Nacional	5.750 und	Biolab Sanus Farmaceutica Ltda	4,90
41	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 %, FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	Dimaci PR Material Cirúrgico	14.375 und	Cetocol	1,28
46	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML.	Dimaci PR Material Cirúrgico	21.500 und	Genérico (Teuto)	0,26
74	DEXAMETASONA (ACETATO) 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	Dimaci PR Material Cirúrgico	41.500 und	Genérico (Hipolabor)	0,54
86	DIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 10 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML	Dimaci PR Material Cirúrgico	31.750 und	Dimeticolin	0,51
99	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML, VIA PARENTERAL.	Dimaci PR Material Cirúrgico	22.875 und	Adren	0,28
119	FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG., FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	Dimaci PR Material Cirúrgico	47.875 und	Genérico (Teuto)	0,28
125	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1 ML.	Dimaci PR Material Cirúrgico	21.125 und	Gentamicin	0,25
149	SULFATO FERROSO 25 MG FE I/ML, GOTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30 ML	Dimaci PR Material Cirúrgico	38.750 und	Fersil	0,56
89	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML, AMPOLA COM 2ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML.	Blausiegel Ind e Com Ltda	463.500 und	Dorpinon 1 G	0,26
97	ENOXAPARINA 20 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML.	Blausiegel Ind e Com Ltda	10.250 und	Dripanima 20 MG	4,85
98	ENOXAPARINA 40 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML.	Blausiegel Ind e Com Ltda	19.375 und	Dripanima 40 MG	6,40
146	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 1.000ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	Halex Istar Ind Farmacêutica Ltda	115.250 und	Halexistar	1,80
147	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 250ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Halex Istar Ind Farmacêutica Ltda	26.040 und	Halexistar	0,75

Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2006.

Original devidamente nos autos do processo nº 124382/2006

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

HERMES FABRETTI CARMONA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CÉSAR PEDRO MARTINS DA SILVA
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALESSANDRO PIRES FERREIRA
BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MIGUEL ADAUTO CAMARGO
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICAS FARMACÊUTICAS LTDA

MARCO NATALE
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO

ANA LAURA COSTA MARQUES ALVES DE LUNA
INDUSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUIMICA LTDA

MARINES ZABOTTE
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA

BENEDITO AUGUSTO FARIA JUNIOR
MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

FERNANDO DEL BIANCO MACEDO
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CARLOS ALBERTO OLAVES GONÇALVES
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeado pela Portaria nº. 007/2006/GAB/SAD de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 060/2006/SAD, o qual tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças (nacional e importada) de primeira linha ou genuína, por marca de veículos e motocicletas, para atender à frota do Poder Executivo Estadual no Pólo de Cuiabá e /ou Várzea Grande.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	22,00%
02	DESERTO	
03	DESERTO	

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006

Apolônio Bouret de Melo Filho
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração nomeada pela Portaria nº 007/2006/SAD, de 04 de maio de 2006, Publicada no Diário Oficial de 05/05/2006, divulga o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2006/JUCEMAT o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais "ida e volta", para atender a demanda da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com uma demanda estimada em 280 (duzentos e oitenta) passagens aéreas interestaduais, conforme especificações constante no anexo I do edital:

Lote Único	Empresa Vencedora	Quant.	DESCONTO
01	INTER TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA	280	3,6%

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.

Raumaxciene P. L. Wilhelms
Pregoeira Oficial/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2006/SEMA

Objeto: Contratação de serviço especializado de tecnologia de informação de hospedagem de 2 (dois) servidores no Data Center do Estado de Mato Grosso/CEPROMAT.

Contratada: Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 21.260,16 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Inciso IV do Artigo 24 XVI da Lei n.º 8.666/93 E Decreto Nº 503 de 15 de setembro de 1.999.

RATIFICO, conforme prevê o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de Licitação n.º 009/2006/SEMA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2006/SEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, serviço de apoio à tecnologia da informação, e etc.

Contratada: Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 108.702,96 (Cento e oito mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Inciso IV do Artigo 24 XVI da Lei n.º 8.666/93 E Decreto Nº 503 de 15 de setembro de 1.999.

RATIFICO, conforme prevê o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de Licitação n.º 010/2006/SEMA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2006/SEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço especializado em tecnologia da informação.

Contratada: Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 84.668,40 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Inciso IV do Artigo 24 XVI da Lei n.º 8.666/93 E Decreto Nº 503 de 15 de setembro de 1.999.

RATIFICO, conforme prevê o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de Licitação n.º 011/2006/SEMA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2006/SEMA

Objeto: Locação de um imóvel localizado em Alto Araguaia.

Contratada: Marizete Zaiden

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICO, conforme prevê o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de Licitação n.º 012/2006/SEMA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2006/SEMA

Objeto: Locação de um imóvel localizado em Canarana.

Contratada: Altair José Kolln

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 meses

Fundamento: Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93

RATIFICO, conforme prevê o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de Licitação n.º 013/2006/SEMA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

**GOVONO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2006/SEMA.
CRENCIAMENTO: A partir das 15:00 min até às 15:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de dezembro de 2006 às 15:30 horas
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Aquisição de Motocicletas 250 cc.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 04, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 01 de Dezembro de 2006.

Pedro Julião de Castro Borges
Pregoeiro

Juliano Rizental Rodrigues Carvalho
Diretor Executivo do FEMAM e
Ordenador de Despesas – SEMA-MT

**GOVONO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2006/SEMA.
CRENCIAMENTO: A partir das 08:00 min até às 08:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de dezembro de 2006 às 08:30 horas
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: CONTRAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE VIGILÂNCIA ARMADA – POSTOS DE 12 E 24 HORAS.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 01 de Dezembro de 2006.

Pedro Julião de Castro Borges
Pregoeiro

Juliano Rizental Rodrigues Carvalho
Diretor Executivo do FEMAM e
Ordenador de Despesas – SEMA-MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 090/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagraram-se VENCEDORAS da licitação as empresas: **BAGGIO & CIA LTDA**, para o LOTE-I, e para o LOTE-II, a empresa **BIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2006

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para realização de Cursos: "Curso Desenvolvendo Valores no Cotidiano da PJC"**, destinado à ACADEPOL/SEJUSP.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **14/12/2006 ÀS 12:30 h** (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaaguás - Bloco III- Cuiabá-MT, Salas de Pregões Nº. 03.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: **SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527**

PREGOEIRO: **Sandro dos Santos Caillava - Maj. BM**

ORDENADOR DE DESPESAS: **Célio Wilson de Oliveira**

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2006/SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de sua Assessoria de Licitação, torna público a todos os interessados que, por conveniência administrativa e ajustes necessários nas Especificações, decidiu prorrogar a abertura do Pregão Presencial Nº **061/2006/SEDUC**, face à inclusão do **ADENDO I** ao Documento Editalício.

OBJETO: **Aquisição de 36 Filmadoras e 36 Maquinas fotográficas digitais para premiar 36 escolas selecionados em primeiro e segundo lugar respectivamente das 12 regiões por categoria pequena média e grande porte.**

CREDCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Prorrogado para o Dia 14 de Dezembro de 2006 às 15:30 hs.**

INÍCIO DA SESSÃO: **ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de Dezembro de 2006, a partir das 15:45 hs.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão Nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br**

INFORMAÇÕES: **SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6332**

PREGOEIRO (A) OFICIAL: **Geraldo Régis de Lima**

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**

Cuiabá, 01 de Dezembro de 2006.

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO 28/2006/SETECS/MT

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12:30 h (doze horas e trinta minutos) do dia 13 de dezembro de 2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de dezembro de 2006, às 12:30 h (doze horas e trinta minutos)

EDITAL Nº 28/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A presente licitação tem por objeto é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação com Fornecimento de Materiais**, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Lote Único - Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

- www.sad.mt.gov.br - (Portal de Aquisições)

- Informações - Telefone (65) 3613-5743 e Fone/Fax 3613-5704

Endereço: **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (Centro Político Administrativo), Cuiabá, Mato Grosso.**

CEP 78050-970

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS - **SALA 03**, da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal Bloco C, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial/SETECS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 05/2006/UNEMAT

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 2.416/2006/UNEMAT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, **no dia 14/12/2006 às 15:30 horas**, na Sala de Pregões (nº 3) da Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Avenida Transversal I, Bloco C3 - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, cujo objeto é a **Contratação de Operadora de Telecomunicações para fornecimento, instalação e suporte técnico de link de comunicação com a Internet, para as unidades da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br/licitacao e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0019 - 3221 0002 - 3644-4022.

Cáceres/MT, 01 de Dezembro de 2006.

Regina Maria Silva - Pregoeira

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 020/2006/CEPROTEC/MT, de 19 de setembro de 2006, Publicada no Diário Oficial de 20.09.2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 014/2006/CEPROTEC**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em realização de Cerimonial, para atendimento às Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC/MT.

LOTE	Empresa
UNICO	DESERTO

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2006.

FABIO VIEIRA ALVES
PREGOEIRO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024 CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;
Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;
Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, nos cargos de **Oficial de Diligência e Agente Administrativo** relacionados no **ANEXO I**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queiram, formalizar interesse de posse no cargo nas Promotorias de Justiça, conforme vagas disponíveis e constantes do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de Classificação Geral por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido em um dos cargos previstos no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

Os requerimentos deverão ser enviados para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 29 de novembro de 2006.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
JUALEY DA SILVA ALBUQUERQUE	CUIABÁ	Of. de Diligência	143º

ANEXO I (CONT.)

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA			
CANDIDATOS	COMARCA	CARGO	CLASSIF. GERAL
ALEXANDRE MANOEL DIOZ MARQUES	CUIABÁ	Ag. Administrativo	86º

ANEXO II QUADRO DE VAGAS POR COMARCA

PROMOTORIAS	CARGOS	
	Of. de Diligência	Ag. Administrativo
Colniza	1	-
Sorriso	-	1
TOTAIS	2	1

ANEXO III TERMO DE OPÇÃO DE POSSE

_____, portador (a) do documento de Identificação nº _____, órgão emissor _____, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de _____, na Promotoria de Justiça da Comarca de _____, e habilitado em _____ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO**, com preferência de ordem nas seguintes Promotorias:

1º _____

2º _____

_____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 055/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato referente à reforma e ampliação da Promotoria de Justiça de Cáceres/MT.

Prazo: adita-se por mais 30 (trinta) dias.

Assinado: Em Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2006.

Assinam: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Cristhyanne Gahyva Figueiredo de Melo – Sócio-proprietária da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato referente à ampliação da Promotoria de Justiça de Sinop/MT.

Prazo: adita-se por mais 30 (trinta) dias.

Assinado: Em Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2006.

Assinam: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Cristhyanne Gahyva Figueiredo de Melo – Sócio-proprietária da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 091/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa KADRI & KADRI LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para informática, nos termos do procedimento licitatório TP nº. 46/2006 e seus anexos.

VALOR: 18.357,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

RECURSO: Projeto/Atividade - 2825.9900

Natureza de Despesa - 3.3.90.30.00

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Dami Érison Bigatão - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 092/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para informática, nos termos do procedimento licitatório TP nº. 46/2006 e seus anexos.

VALOR: 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).

RECURSO: Projeto/Atividade - 2825.9900

Natureza de Despesa - 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Maria Eunice de Melo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 093/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa SERVCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para informática, nos termos do procedimento licitatório TP nº. 46/2006 e seus anexos.

VALOR: 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais).

RECURSO: Projeto/Atividade - 2825.9900

Natureza de Despesa - 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Hudson Benedito de Campos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 094/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para informática, nos termos do procedimento licitatório TP nº. 46/2006 e seus anexos.

VALOR: 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

RECURSO: Projeto/Atividade - 2825.9900

Natureza de Despesa - 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Wenderson Siqueira da Silva - Sócio-proprietário da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 095/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para informática, nos termos do procedimento licitatório TP nº. 46/2006 e seus anexos.

VALOR: 8.030,00 (oito mil e trinta reais).

RECURSO: Projeto/Atividade - 2825.9900

Natureza de Despesa - 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Wellington Barros Cardoso Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 097/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa GLOBALSTAR DO BRASIL S.A..

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel via satélite, nos termos do procedimento licitatório TP nº. 50/2006 e seus anexos.

VALOR: 27.711,60 (vinte e sete mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).

RECURSO: Projeto/Atividade - 2007.9900

Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2006.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/JMT; e Fernando Carlos Ceylão Filho & Andrea de Miranda Camara - Representantes Legais da Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 054/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 054/2006, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ e adjudica a empresa VENCEDORAS, do certame, constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta(R\$)
Construtora I P Indústria e Comércio Ltda	5.288.135,82
Valor Total (R\$)	5.288.135,82

Valor Global da Proposta R\$ 5.288.135,82 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

EDITAL Nº: 065/2006-PGJ
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO DE PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA COM USO DA TECNOLOGIA WORKFLOW E AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO conforme especificações do Edital.

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça torna público aos interessados em participar da concorrência acima indicada que para uma melhor compreensão do edital e ampliação da competitividade do certame foram efetuadas as seguintes adequações:

No item 5.9.3.1. do edital onde lê-se: emitidos por Ministérios Públicos Estaduais ou Federal; **leia-se:** emitidos por Ministérios Públicos ou Poder Judiciário Estaduais ou Federal.

No item 5.1.11. do Edital fica excluída a expressão "reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Local da sede da Empresa".

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº:	068/2006-PGJ
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
TIPO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	01 DE DEZEMBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	01 DE DEZEMBRO DE 2006
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP (VOIP)

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta(R\$)
DSS Telecomunicações e Informática Ltda	30.000,00
Valor Total (R\$)	30.000,00

Valor Global da Proposta R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº:	070/2006-PGJ
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
TIPO:	MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO:	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	01 DE DEZEMBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	01 DE DEZEMBRO DE 2006
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA DOS PROGRAMAS MACAFEE PROVEN SECURITY

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta(R\$)
Impacto Software Informática Ltda	67.489,50
Valor Total (R\$)	67.489,50

Valor Global da Proposta R\$ 67.489,50(sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº:	071/2006-PGJ
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
TIPO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	01 DE DEZEMBRO DE 2006
DATA DO JULGAMENTO	01 DE DEZEMBRO DE 2006
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO LOCAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta(R\$)
Costrutora Edeg Ltda	27.208,40
Valor Total (R\$)	27.208,40

Valor Global da Proposta R\$ 27.208,40(vinte e sete mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2006-MP/MT
REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Procuradoria Geral de Justiça

PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

DATA DA REALIZAÇÃO: 13.12.2006

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 13h30min

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 15h

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: O objeto do presente Pregão Presencial é o registro de preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial, operação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações (elétrica, hidráulica, serviços gerais de manutenção predial e também dos serviços nas redes lógicas) na Procuradoria Geral de Justiça e nas Promotorias da capital e de Várzea Grande, incluindo ferramental e instrumental técnico adequado, uniformes, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades e tributos, enfim tudo o que for necessário para a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência, Anexo I, e nos termos e condições constantes deste Edital e da minuta de Ata de Registro de Preços.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 004/2006-MP/MT e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.mp.mt.gov.br, no ícone "Licitação", e/ou mediante **apresentação de Disquete** na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça, à rua 06, s/nº, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, sendo este gravado no horário de 08h:30min às 11h:00 e das 14h às 17h, em dias úteis, no Departamento de Planejamento e Gestão, com Eliane Crepaldi.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório da sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rua Seis, s/nº, Centro Político Administrativo - CPA, Cep. 78050-900, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2006

Eliane Crepaldi
Pregoeira Oficial

Portaria nº 215/2006, de 18.05.06 publicado no DOE em 22.05.06

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 042/PGE/2006

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111 de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Deferir à Procuradora do Estado **Fabiola Paulino Garcia**, 3 dias de licença médica, de 22-11-2006 a 24-11-2006, conforme Processo nº 107306/2006-PGE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2006.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Senhor Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso vem, a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. **0013/2006/Defensoria Pública** - Processo **2007/2006**, o qual tem por objeto aquisição/fornecimento de materiais de consumo de informática, toneres, cartuchos e peças para computador, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no item 14 do edital, conforme tabela abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
-------	---------	------------------

LOTE 01	F. ROCHA & CIA. LTDA.	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
LOTE 02	RIOMIDIA INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
LOTE 03	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 7.599,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 04	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.	R\$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
LOTE 05	SPUR COMÉRCIO IMP. E EXP LTDA.	R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REIAS).
LOTE 06	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
LOTE 07	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.	R\$ 2.435,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
LOTE 08	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 17.195,00 (DEZESSETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2006.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**Contratada:** ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**Objeto:** O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços.**Dotação Orçamentária:** 2007.9900.3390.3900.100.**Vigência:** O presente termo aditivo vigorará até a data de 31/12/2006.**Data da assinatura:** 24/10/2006.**Órgão:** 10101**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.**Contratada:** Sr. Nilton do Nascimento - Diretor Regional Adjunto ECT e Sra. Eliene Neve Paes de Melo - Gerente de Vendas ECT.

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº 287/2006-NSL, para autorizar a contratação da empresa SISAN

ENGENHARIA LTDA., para reforma do telhado do prédio, onde estão sediadas as Varas Criminais, do Fórum da comarca de Rondonópolis-MT, em caráter emergencial. O valor correspondente à contratação é de R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 0281/2005

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Contratado:** CEMAT - REDE**Objeto:** Altera o "caput" da Cláusula Segunda, o "caput" da Cláusula Terceira, o Parágrafo Único da Cláusula Sétima e a Cláusula Nona, inserindo os Parágrafos 3º e 4º do Contrato.**Data de Assinatura:** 16 de maio de 2006.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso

Dep. Silval Barbosa – Presidente

Dep. José Riva - 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 239/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **JUSTINO AGAPTO DE OLIVEIRA**- Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **6.687-7/2006/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de novembro de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 240/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **OSVALDO CORRÊA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Maringá, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.873-8/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2006

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 241/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Sr.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO, Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **11.878-8/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 242/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, para que compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **14.846-6/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 243/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **RONALDO ROSA TAVEIRA**, Presidente do CUIABÁ-PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, para que compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **12.973-9/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 244/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **RONALDO ROSA TAVEIRA**, Presidente do CUIABÁ-PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, para que compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **15.331-1/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2006.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 245/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICADO** ao **Sra. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**, Secretário de Estado de Administração, para que compareça no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **7.921-9/2004/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2006.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 246/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICADO** ao **Sra. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**, Secretário de Estado de Administração, para que compareça no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **15.437-7/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2006
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 247/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICADO** ao **Sra. GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**, Secretário de Estado de Administração, para que compareça no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **12.089-89/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2006.
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de novembro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 248/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICADO** os senhores:

**CLEIDE PIRES DOS SANTOS,
JOSÉ PAULO DE SOUZA,
ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO,
ALEXANDRE HELLEBRANDT,
ADINALDO FARIA,
DANIEL GOMES BARBOSA,
EDVALDO CARLOS MACHADO,
JALVES DE LAET
JAIR ANTÔNIO DOS REIS,
JOEL SALOMÃO e
NEILSON CUSTÓDIO DE FARIA,**

ex-Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **5.769-5/1998/TCE-MT**.

Gabinete da Presidência em Cuiabá, 28 de novembro de 2006.
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de novembro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 54/2006

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2006 - Quinta-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01– Processos nºs 3.928-4/2006 e outros
Interessada ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ALMIR BALIEIRO
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

02– Processos nºs 4.910-7/2006 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor VALDIR MENDES BARRANCO

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03– Processos nºs 4.994-8/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor VILSON RAMOS DA SILVA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

04– Processos nºs 4.977-8/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOSÉ CÂNDIDO DA ROCHA NETO
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05– Processos nºs 4.164-5/2006 e outros
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor SOLANGE GOMES DE LIMA RIBEIRO
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2006 – Quinta-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2006.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Aparecido Antonio Júnior ME

OBJETO: 1) O presente termo tem por objeto concessão de reajuste à título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 011/2006, devendo o valor originário do mesmo ser reajustado, aplicando-se para tanto os novos valores da arroba do boi/ gordo praticados no mercado.

2) Fundamenta-se o presente no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

1) Adita-se em 32,21% (trinta e dois e vinte e um por cento) o valor do Contrato inicialmente fixado de R\$ 7.195,00, passando por este Termo Aditivo a ser de R\$ 9.512,00.

VALOR: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato 011/2006;

PRAZO: Nos termos da cláusula quinta do contrato originário, fica prorrogado o seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste

Termo Aditivo, podendo ser rescindido justificadamente a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, Aparecido Antonio Júnior, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa DSS Telecomunicações e informática Ltda

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de informática na Escola de Contas Oscar da Costa Ribeiro de acordo com as especificações abaixo, bem como as previstas no Termo de Referência nº. 320/2006 e seus

Anexos, que fazem parte integrante do presente contrato independente de transcrição
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100

Projeto Atividade: 1066
Elemento de despesa: 33.90.39 e 44.90.52
VALOR: R\$ 59.151,32 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: A vigência deste instrumento é de 03 (três) meses, contados da sua assinatura.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e José Humberto Pereira, pela contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e o Município de Comodoro

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir o Termo de Cooperação n.º 10/2006 celebrado em 10/05/2006, com fundamento na cláusula quinta e na informação contida no documento de n.º 13.859-2/2006, FLS. 22-23/TC, tendo em vista a impossibilidade da Prefeitura Municipal de Comodoro em enviar as informações na forma exigida pela cláusula primeira do citado instrumento **FORO:** eleito o foro de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo TCE/MT, e Aldair Bal Marques

Moraes, pela contratada.

EDITAL Nº 049/06 – SG/TED

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA/OAB/MT
INTIMAÇÃO DE DECISÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS**

Pelo presente edital, fica a representada, do feito abaixo discriminado, intimada da decisão nele proferida em Sessão de Julgamento da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, realizada em 20 de outubro de 2006, às 16h, a saber: Processo n. 4.119/05 - Classe III - Representante: L. E. G. M. (Adv. Dr. Luiz Edmundo Gravatá Maron OAB/RJ 17.969) - Representada: K.V. (Adv. Dra. Keyla Ventorim OAB/MT 8.378) - Relator: Dr. Pedro Martins Verão. **EMENTA:** "PROCESSO DISCIPLINAR. ONUS PROBANDI. ALEGAÇÕES INCONSISTENTES. PROVAS

INEXISTENTES. EXERCÍCIO DE DIREITO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE - O ônus da prova de cometimento de infração disciplinar é do representante. Não comete infração disciplinar o advogado que, em seu múnus, pratica ato assegurado constitucionalmente a qualquer cidadão e no exercício das prerrogativas conferidas por lei. **ACORDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, à unanimidade, reconhecer que o ônus da prova é do representante e que não comete infração disciplinar o advogado que, em seu múnus, pratica ato assegurado constitucionalmente a qualquer cidadão e no exercício das prerrogativas conferidas por lei, julgando improcedente a representação e determinando o arquivamento do processo disciplinar." Nada mais. Cuiabá, 01 de dezembro de 2006. a.s.) Arinda Cristina Sperli Ferraz Gama - Secretária-Geral do TED/OAB/MT.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

EXTRATO DE CONTRATOS – (Fundamento Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)
PARTE: Luciane Lino Lourenço - **CONTRATO: 025/06** - OBJETO: Aquisição de medicamentos
- VALOR: 75.933,10 - VIGÊNCIA: 12/05/06 - 12/11/06 .

Robison Junio Alves dos Santos – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2006

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de DEZEMBRO de 2006, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por valor global "Para CONSTRUÇÃO CIVIL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS DE UMA UNIDADE AGROINDUSTRIAL DE ABATE E PROCESSAMENTO DE AVES, E CONSTRUÇÃO CIVIL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS PARA UMA FÁBRICA DE POLPA DE FRUTAS" edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 01 de dezembro de 2006.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

CRISPIANO A. P. MEDEIROS
Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2006.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público que realizou Dispensa de Licitação n.º 010/2006, na data de 01 de dezembro de 2006, nos termos da Lei n.º 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, à Avenida Chapeco n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.
Suelene Simoni Araújo Mattia - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS 10/2.006

Nº Cont	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
166/06	Pref. M. Guiratinga	Stetos Méd. Rep. Ltda	F. Medicamentos	47.375,50 T	26/10/06 a 26/01/07
167/06	Pref. M. Guiratinga	Discon Com. Méd. Ltda	F. Medicamentos	5.688,30 T	26/10/06 a 26/01/07
168/06	Pref. M. Guiratinga	Vanderlei M. Pereira	Amp. 04 m. Ponte	6.000,00 T	26/10 a 06/11/06

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS 09/06

Nº Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Valor R\$
1º T. Adit	Pref. M. Guiratinga	União Const. Com. Ltda	5ª - Valor	10.767,10 T

Guiratinga/MT, 31 de outubro de 2.006

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 002/2006 de 01 de Dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO, E DE PROVAS PARA O CARGO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO.

De ordem do Sr. MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro

Permanente da Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE/MT.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdorioverde.mt.gov.br; e www.grupoatame.com.br .

1. DOS CARGOS OFERECIDOS:

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	Nº De Vagas	Venc. Base R\$	Carga Hor. Semanal	Local de Trabalho
001	Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	15	575,43	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
002	Professor Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Ensino Superior Completo	01	1.436,61	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
003	Professor Licenciatura Plena em Matemática	Ensino Superior Completo	01	1.436,61	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde
004	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Ensino Superior Completo	40	1.077,12	30 hs	Município de Lucas do Rio Verde

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

2.1. Realização das Inscrições: Período e Horário: DOS DIAS 11 à 15 DE DEZEMBRO DE 2006, DAS 8:00 ÀS 11:30 HORAS, E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS. - Local: AUDITÓRIO DO SAAE - AV. MATO GROSSO 547-E, S/Nº - CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE/MT.

2.2. Entrega de Títulos: 18 à 20 de Dezembro de 2006.

2.2. Realização das provas escritas: 14 de Janeiro de 2007.

2.3. Publicação do LOCAL E HORÁRIO de Realização das Provas Escritas: até o dia 12 de Janeiro de 2007.

2.4. Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas.

2.5. Publicação do Resultado do Concurso Público: até o dia 30 de Janeiro de 2007.

2.6. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE E POR MEIO DO TELEFONE: (65)3549-1212.

MARINO JOSÉ FRANZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2006.

O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar as 09:00 horas do dia 19/12/2006, na sua sede à Rua Antônio Tavares, 3.310, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a CONSTRUÇÃO DA CASA DA CRIANÇA pelo regime de preço global. Tipo de Licitação: Menor Preço. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cópia completa do Edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento não reembolsável de R\$-200,00 (duzentos reais). Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Mirassol D'Oeste, 01 de dezembro 2.006.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, REVELINO BRAZ TREVISAN, no uso de suas atribuições legais, e com referência a ampla publicação, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Internet no SITE www.pmportodosgauchos.amm.org.br a Lei Municipal 148/2.006 de 07/11/2.006, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2.007 e dá outras providências".

Porto dos Gaúchos MT, 01 de Dezembro de 2.006.

REVELINO BRAZ TREVISAN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

LICITAÇÃO: Convite n.º 035/2006. CONTRATADA: MEGA & MEGA LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO COM OS IDOSOS DO CONVIVER – CONVÊNIO – API n.º 082/2006. VALOR: R\$ 24.404,00. DATA: 26/11/2006. VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS

ETHIENE BRANDÃO E S. MENDONÇA DE LIMA

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PODER EXECUTIVO LEI Nº 281/2006 Salto do Céu – MT, 23 de Novembro de 2006 SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salto do Céu – MT, para o exercício de 2007. O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, o Srº Jose Antonio da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2007, compreendendo: I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta. II – o orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta. Art. 2º - O Orçamento fiscal do Município de Salto do Céu – MT, para o exercício financeiro de 2007, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita bruta em R\$ 7.118.906,00 (Sete milhões, cento e dezoito mil e novecentos e seis reais) e a Receita líquida em R\$ 6.621.350,00 (Seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais) para a Administração direta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei. Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo. Salto do Céu MT, 23 de Novembro de 2006.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei encontra-se na íntegra afixada no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT Contratada: ACPI Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda. Data: 03/11/2006 Prazo: 03/11/2006 a 03/01/2007 Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Objeto: Este contrato tem por objeto o seguinte: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na Elaboração de concurso público dessa prefeitura municipal, distribuídos entre cargos de níveis: superior, médio e ensino fundamental completo e incompleto. O trabalho envolverá as seguintes atividades:

- Elaboração de Decreto de Regulamento do concurso público;
- Elaboração de Portaria da Comissão Organizadora;
- Elaboração de Editais;
- Treinamento para a equipe de inscrição;

- Treinamento para a equipe de fiscalização;
- Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- Aplicação das provas objetivas;
- Aplicação de Prova Prática para o cargo de: Motorista;
- Correção de provas objetivas;
- Aplicação de prova prática de digitação para a área de: Escriturário (a).
- Correção das provas práticas;
- Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
- Apresentação do resultado para a homologação;
- Prestação de assessoramento técnico no que couber para o chamamento de candidatos aprovados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que a Empresa: MARLENE ALVES DA SILVA, foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 16/2006. Lote I Valor R\$ 7.494,95 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) Lote II R\$ 2.519,20 (Dois Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos). Objeto aquisição de "Materiais Didático". S.JQM/MT.CLAUDECIER ALVES FEITOSA Presidente da CPL
01-12-2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**CONCORRÊNCIA Nº 011/2006**

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados fica **REGOVADO** o presente processo licitatório, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei 8.668/93.

CLAUDIA REGINA HECK

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 039/2006**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM DA COMARCA DE SORRISO/MT, LOCALIZADO NA RUA CANOAS 641, BAIRRO JARDIM ALVORADA, NA CIDADE DE SORRISO/MT TOTALIZANDO UMA ÁREA A CONSTRUIR DE 2.249,08 M² do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 18/11/2006, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso – MT e a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura.

CLAUDIA REGINA HECK

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO 002/2006****REFERENTE EDITAL Nº 002/2006**

O Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado do Teste Seletivo 002/2006, realizado de acordo com Edital nº 002/2006, conforme relação abaixo:

	NOME	Documento	Nº Inscr	Cargo	Pontos				Total Prova Objetiva	Prova Prática	Classificação Final	
					Port.	Mat.	C. Gerais	Esp.				
1	Neuza Maria Fernandes Correa	491.130	SSP/MS	1	Auxiliar de Enfermagem	20	05	10	18	53	80	Aprovada
2	Zilda Aparecida Telles Pinto	19925620	SSP/MT	2	Auxiliar de Enfermagem	18	07	10	15	50	70	Aprovada

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOBER RODRIGO MAGNANTI

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - ESTADO DE MATO GROSSO****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006 - EDITAL COMPLEMENTAR 03**

A Comissão Examinadora do Concurso Público da Câmara Municipal de ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 005/2006, de 13/10/2006, no uso

de suas atribuições legais, torna público que o Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Araputanga encontra-se à disposição no Mural da Câmara Municipal, bem como, no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. ARAPUTANGA-MT, 01 de Dezembro de 2006.

ANTONIO SOUZA DOS SANTOS

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

DMT/DO

DISPENSA DO EMPREGADO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
LAUDIR TRANSPORTES LTDA EPP, firma de direito privado sito a Rod. Emanuel Pinheiro KM 01 B. Senhor dos Passos Cuiabá-MT, comunica através deste que a Sra. **TELMA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente a Rua Alexandre Rodrigues N. 326 B. Dom Aquino Cuiabá MT. Foi dispensada conforme causa e motivos, juntados no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho apresentado no Sindicato dos Transportes Rodoviários de Cuiabá-MT, no Dia 28 de Novembro de 2006 as 14:00 a Funcionária acima qualificada, Recusou-se a assinar. Por tanto diante do fato a mesma encontra-se definitivamente desligada da empresa

Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso
COMUNICADO

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia/Seção Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, comunica seus Associados interessados a inscreverem chapas para concorrerem a Eleição Geral do dia 28 de fevereiro de 2006, que o prazo para inscrição das mesmas será de 15 à 30 de dezembro de 2006 no horário de 08:00 às 12:00 hs. – 14:00 às 17:00 h., na Sede da ABO/MT, Rua Padre Remeter, nº 170-Bairro Baú, cidade de Cuiabá-MT.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.
João Alfredo Silva
 - Presidente da ABO/MT

Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação Brasileira de Odontologia, Seção Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, capítulo IV, Artigo 34º, Letra "A", convoca a todos os associados para a Assembléia Ordinária, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2007, das 08:00 às 17:00 h., em sua sede à Rua Padre Remeter, 170, Baú, CEP 78.008-150 - Cuiabá - MT, para tratar de:

a) Eleições Gerais

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2006.
João Alfredo Silva
 - Presidente da ABO/MT

FUNDAÇÃO BENEFICENTE SIMININO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GenBda CARLOSALBERTO DOS SANTOS CRUZ, "Liquidante" da FUNDAÇÃO BENEFICENTE SIMININO, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 Dez 05 e registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Várzea Grande/MT, em 01 Mar 06, convoca a todos os ex-integrantes das Diretorias, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, Mantenedores e Colaboradores da Fundação Beneficente Siminino bem como, a Sociedade em Geral para, em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 11 de dezembro de 2006, às 19:00 (dezenove) horas em primeira chamada e 19:30 (dezenove e trinta) horas em segunda e última chamada, no auditório da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, sito Av. Rubens de Mendonça, Nr 5001, Bairro C P A, nesta capital, decidir a seguinte Pauta:

- 1) Apresentação dos Trabalhos Liquidação – Discussão e votação do Relatório;
- 2) Votação da extinção da Fundação Beneficente Siminino
- 3) Encaminhamento de toda a documentação ao Ministério Público.

CUIABÁ-MT, 30 de novembro de 2006.

Gen Bda CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ - Liquidante
 Fundação Beneficente Siminino - "Em Liquidação"

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE JUDÔ

Convoca-se os filiados abaixo relacionados a participarem de uma **Assembléia Geral Extraordinária** na Rua **Comandante Costa, Nº 1554**, Centro-Sul Cuiabá-MT, para **Reformulação e Adequação do Estatuto da FMTJ**, dia **08 de janeiro de 2007**, a **primeira convocação às 19:30h** com maioria dos filiados, ou em **segunda convocação às 20:00 h**, com qualquer número de filiados, sendo este **com direito a voto**: 01- Associação de Judô Kodokan de Cuiabá, 02- Associação Atlético Uirapuru e 03- Associação de Judô 5º BPM de Rondonópolis, **sem direito a voto**: 01-Associação Juniense de Judô, 02- Associação de Judô Kodokan de Várzea Grande, 03- Academia Caminho Suave, 04- Leopoldo Judô Clube.

FERNANDO MOIMAZ

Presidente da FMTJ

APARECIDO IGNACIO DA COSTA, CPF 625.540.186-34, toma público que requereu da **SEMA** o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA VERADOURO**, com 218ha 8.669,62m². Localizada no município de Poconé / MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

Anhambi – Agroindustrial Norte Ltda, torna público que requereu à **SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação**, para a Atividade de Abate de Aves e preparação de produtos de carne, localizado à Estrada do Grilo, Km 13, zona rural, Município de Tangará da Serra – MT.

JOÃO LUIZ PIZZATO, brasileiro, casado, Comerciante, portador do CPF ? 161.876.101 ? 30 e RG ? 105807 ? SSP ? MT, torna público que requereu junto a **SEMA** ? Secretaria de Estado de Meio Ambiente, pedido de Renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** do Pesqueiro Piracema, localizado na Gleba Paraíso, neste Município.

Bunge Fertilizantes S.A. Unid. 972 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a renovação da licença de operação para fábrica misturadora e embaladora de fertilizantes agrícolas localizada na Av. Mário Acunha Aristides, 1946 – Distrito Industrial, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TORTA MATOGROSSENSE COM. E IND. LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença prévia e de Instalação, para Planta Produtora de biodiesel, a ser instalada à Rodovia MT 130, S/Nº. Km 83, município de Poxoréo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TORTA MATOGROSSENSE COM. E IND. LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação da Licença de Operação, para indústria de extração de óleo de algodão, localizada à Rodovia MT 130, S/Nº. Km 83, município de Poxoréo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação da Licença de Operação, para Posto de abastecimento de combustíveis, localizado à R. Francisco Goulart, 700, Vila Goulart, município de Rondonópolis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERMOT - Cooperativa central de moto-taxistas de Rondonópolis e região. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação, para Posto de abastecimento de combustíveis, localizado à R. Pio XI, 1.372, Lote 17-A, V. Poroxo, município de Rondonópolis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de instalação, para loteamento Industrial "Distrito Industrial II", a ser implantado às margens da BR 163, no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de instalação e de operação, para regularização fundiária do loteamento residencial denominado Jd. Maracanã, já implantado, no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da **AMEE** – Associação Matogrossense dos Engenheiros Eletricistas com base nas normas estatutárias **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se na Rodoviária da FAET (UFMT) no dia 08 de dezembro de 2006 (08/12/2006 – sexta-feira), sito à Avenida Fernando Corrêa, s/nº Coxipó Cuiabá-MT. Em primeira Convocação, às 16:30 h com a presença de metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda Convocação às 17:30 horas com 25% dos sócios e em terceira e última convocação às 18:00 com qualquer número de associados presentes. Todos sócios deverão estar em pleno com suas obrigações estatutárias. Para tratarem da seguinte pauta: **a)** homologação da ata anterior; **b)** aprovação do orçamento para o próximo exercício; **c)** cadastramento de novos associados; **e)** assuntos gerais.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2006.
 Eng.º **BERNANCI PEDROSO DE ALMEIDA** (Pres.)

VENANCIA AIVI GARCIA, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, referente à extração de Ouro, na localidade denominado de Fazenda Paiaguás, zona rural, Município de Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso. **Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 661-1097/9983-8660**

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2006

O Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira, comunica aos interessados que, devidamente autorizado pela Empresa Transmimo Transportes Ltda, CNPJ 04.762.849/0001-53 com endereço a Avenida "V" nº 525 sito no Distrito Industrial de Cuiabá/MT, venderá em leilão pela melhor oferta, no dia 08/12/2006 às 09:00 horas e no endereço supra o Lote Único de bens móveis diversos a seguir identificados e que se encontram depositados nas instalações do Vendedor, leilão realizado com base no Decreto nº 21.981/32 e demais diplomas legais. **LOTE ÚNICO** – Frezadoras, máquinas de corte e malhetar, prensas, compressores, peças decorativas de vidor, moldes de ferro, molduras, chapas e barras de alumínio e ferro, no estado em que se encontram **R\$ 45.000,00**.

OBSERVAÇÕES: a arrematação far-se-á em dinheiro e À VISTA, com lances a partir do preço mínimo acima estipulado, correndo por conta do comprador o recolhimento do ICMS, demais tributos incidentes e outras despesas tradicionais e o pagamento da comissão do Leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da arrematação.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2006.

KLEIBER LEITE PEREIRA
 Leiloeiro Público Oficial – Jucemat 004/98
 (65) 3686.1887 - 9976.1033

UNIÃO COXIPOENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS - UCAM

REGIMENTO ELEITORAL

I – DA ELEIÇÃO

Artigo 1º - A eleição é devidamente legítima por ter atendido a todas as exigências do Estatuto da UCAM, de acordo com os arts. 43/47, para sua realização, salvo algumas questões que já foram acordadas entre os candidatos.

Artigo 2º - Este Regimento não faz mudanças no Estatuto padrão da UCAM.

II – DA VOTAÇÃO

Artigo 3º - Na abertura dos trabalhos de votação, o presidente da mesa solicitará de cada chapa concorrente a apresentação de 2 fiscais que apresentarão seus nomes e documentos para o secretário da mesa que, os credenciará com crachás da UCAM para exercerem suas funções.

Artigo 4º - Para dar início a votação, o presidente da mesa convocará os candidatos a presidentes e fiscais e/ou membros das chapas concorrentes para a conferência da urna convencional.

Artigo 5º - A eleição terá início às 08:00 (oito) horas e será encerrada impreterivelmente às 17:00 (dezesete) horas, sendo respeitado o direito de voto aos que estiverem na fila.

III – DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 6º - É competência do fiscal impedir qualquer irregularidade que esteja em desacordo com este Regimento e auxiliar para o bom andamento e lisura do pleito.

Artigo 7º - É vetado aos fiscais a utilização de suas funções para beneficiar quaisquer uma

das chapas concorrentes. A desobediência a este artigo será punida com a cassação da sua credencial, perdendo direito à substituição.

Parágrafo Único - A substituição do fiscal por qualquer outro motivo deve ser comunicado à mesa.

Artigo 8º - Os fiscais deverão acompanhar todo o trabalho de votação, exceto em caso de haver infringido o artigo 7 deste Regimento.

Artigo 9º - Será admitida a indicação de qualquer membro da chapa para participar como fiscal, exceto o candidato a presidente.

Artigo 10º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal interno (no recinto da votação) e um externo (fora do prédio onde está ocorrendo a eleição).

IV – DA PROPAGANDA

Artigo 11º - É permitida a propaganda com distribuição de santinhos, panfletos e o chamado corpo a corpo, a uma distancia de 50 metros do local de votação.

Parágrafo Primeiro - A desobediência ao artigo 19º, será punida com a perda de um fiscal.

Artigo 12º - É vetado a qualquer das chapas concorrentes a colocação de faixas ou de sonorização no dia da eleição.

V – DA APURAÇÃO

Artigo 13º - Encerrando-se a votação o presidente da mesa convocará os candidatos e fiscais para presenciarem a abertura da urna e os trabalhos de escrutinação.

Artigo 14º - Na eleição pelos métodos convencionais, as dúvidas com relação à validade de um voto, será decidida em primeira instancia pelos fiscais. Caso não se chegue a uma conclusão, a decisão, em Segunda instancia caberá a Comissão Eleitoral.

Artigo 15º - Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais idade.

Artigo 16º - Os casos omissos em quaisquer dos artigos deste Regimento Eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2006.

Comissão Eleitoral

Norenil Rocha Cunha

Membro da Comissão Eleitoral

José Antonio de Moura

Membro da Comissão Eleitoral

Rosimar Laranjeira, portador do CPF 526.890.001-30 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU de sua propriedade denominada Fazenda Laranjeira III, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A EXTINPRAG de propriedade de Maria Ailma Ribeiro Alves de Almeida, torna publico que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação, da Atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada no município de Cuiabá – MT.

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A, portadora do CNPJ nº01.235.081/0001-71, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Porto do Campo, localizada no município de Lambari D' Oeste, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002

Edital de Convocação para renovação de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da União Cácerense das Associações de Moradores – UCAM filiada a FEMAB. O Presidente da Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros – FEMAB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 28 do Estatuto e com fulcro no que, esta disposto no Regimento Interno no Capítulo VI – Do Processo Eleitoral, em seu artigo 47 e parágrafos, convoca os Presidentes e Vice-Presidentes em exercício e Ex-Presidentes e Ex-Vice-Presidentes de Associações de Moradores de Bairros e similares, filiadas a Ucam para eleição, apuração e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade: A referida Eleição Realizar-se-á no próximo dia 17 de Dezembro de 2006, na sede CEFAPRO – Rua Tiradentes, Esquina com a rua da Tapagem – das 8:00 as 17:00 Horas. As Chapas interessadas a concorrer ao pleito deverão realizar a referida inscrição até o dia 10 de Dezembro de 2006 na sede da UCAM, através da Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: Rone Marcos Correia da Silva, Regina Oliveira Menache, Petronilio Mariano da Costa, Ducineu da Silva Mello. O presente Edital torna sem efeito o edital de Convocação Nº 001.

Publique-se e Cumpra-se

WALTER MARIA DE ARRUDA

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS – FEMAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

Edital de Notificação de Instalação de Comissão Provisória e Convocação para a criação de Associações junto às comunidades do Município de Lambari.

O Presidente da Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros – FEMAB, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do artigo 28; e, com fulcro no que dispõe o artigo 52 resolve: Notificar que aos 11/09/05 realizou-se no Município de Lambari, Assembléia Geral com representantes da sociedade objetivando fomentar o associativismo comunitário, elegendo-se presidente provisório a Sr. **Gercílio Mendes da**

Silva com a incumbência de operacionalizar a criação das associações comunitárias. Convocar os moradores de todos os loteamentos que compõe os bairros do município de Lambari, para participarem do processo de criação de suas respectivas Associações Comunitárias e posteriormente a criação da ULAC - União Lambariense das Associações Comunitárias. Publique-se e Cumpra-se.

WALTER MARIA DE ARRUDA

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS – FEMAB

A empresa Fundação Hospital de Câncer de Mato Grosso, CNPJ 02.912.234/0001-30, situada na Av.Hist.Rubens de Mendonça nº 5.500, Bairro Morada da Serra , Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de seu empregado Wanderley Duarte de Almeida Junior, portador da CTPS 14149, série 00015/MT. O não comparecimento no prazo de 03(três) dias a contar da data desta publicação, uma vez que o mesmo não comparece ao trabalho por mais de 30(trinta) dias, caracterizando assim em ABANDONO DE EMPREGO, conforme o artigo 482, Letra I da CLT e cláusula 36 da convenção coletiva trabalhista do sindicato da categoria.

Roque Antônio Gregoletto, Cpf N° 166.466.140-91, Torna a Público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU e a Retificação de Reserva Legal, das propriedades rurais denominadas Fazenda Tartaruga I, Fazenda Tartaruga II e Fazenda Tartaruga III, no município de Santa Carmem - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DE PONTES E LACERDA E REGIÃO.

A Comissão Pró-fundação do sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentícia de Pontes e Lacerda e região, convoca a todos os trabalhadores, membros da categoria dos trabalhadores da indústria de alimentos em geral, Frigorífico, Laticínio, Cerealista e Hortifrutigranjeira entre outras, do município de Ponte e Lacerda e proximidades, para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 19h30min, do dia 16 de Dezembro de 2006, no endereço Av. Hildo Polizei, nº 421, bairro Jd. Marília, cidade de Pontes e Lacerda, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentícia de Pontes e Lacerda e Região;**
2. **Aprovação do estatuto social;**
3. **Outros assuntos de interesse do Sindicato.**

Pontes e Lacerda/MT., 29 de Novembro de 2006.

Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentícia de Pontes e Lacerda e Região.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Decreto nº 68.704, convoca os Cirurgiões- Dentistas com inscrição principal e quite com tesouraria do CRO/MT, para uma Assembléia Geral a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2006 às 14 :00 horas em primeira convocação, e às 15:00 horas com qualquer número de membros presentes, em sua sede sito a Rua cinco , Quadra 12, Lote 07, Setor A Centro Político Administrativo, com a finalidade de discutir e apreciar a prestação de contas do corrente exercício .

Cuiabá- MT, 01 dezembro de 2006

José Armando Costa Junior, CD

Presidente

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 025/2006-CL/FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 039/2006-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara às **14:30 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2006**, na sala de Reuniões da FAESPE, localizada na Rua Comandante Balduino nº 676, centro, Cáceres/ MT, o procedimento licitatorio na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para fornecimento de referências bibliográficas, nacionais e importadas, para o acervo bibliográfico dos docentes** tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cáceres, 27 de novembro de 2006.

Fadia Kassem Fares Garcia – Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS MARIO MESQUITA GARCIA – CPF Nº 111.561.551-34 – torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU, Autorização de desmatamento e a Averbção de Reserva Legal do Sitio Pau Queimado, localizada no município de Porto Estrela-MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO DAN – CPF Nº 166.217.948-00 – Torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, Autorização de desmatamento, Averbção de Reserva Legal e Limpeza de Área de pastagens degradadas e Capoeira, da Estância Gaivotas, localizada no município de Cáceres – MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa: L R CARNEIRO - COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua B, nº 764, Setor B, na cidade de Alta Floresta - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.978.820/0001-15** e Inscrição Estadual nº **13.176.360-1**. **Vem publicar o extravio de suas notas fiscais de saída, modelo D-1 numeração de 0001 a 6000 e Modelo I numeração de 001 a 500.**

Madeireira Trimark Ltda – filial - End.: Rod Br 163 S/N - Chácara Km820 CEP: 78550-000 – CNPJ:33.014.028/0002-18 - Insc. Est. 13.191.405-7. Vem Comunicar extravio de Documentos: Romaneios do número 70 ao 250, Conforme AIDF 3217 Autorizado em 07/01/2000.

A empresa **AUTO ELÉTRICA FERRARINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vinte e Seis Nº 886, em Tangara da Serra –MT, inscrita no CNPJ: Nº 37.443.496/0001-88 e Inscrição Estadual Nº 13.138.378-7, comunica o extravio das Notas Fiscais em formulários mecanizado do nº 000.001 à 010.000, não emitidas.

LUIZ APARECIDO QUIROGA RODRIGUES E ORIDIO QUIROGA RODRIGUES, brasileiros, casados, devidamente inscritos no CPF números 366.822.339-49 e CPF 011.251.099-04, com inscrição no estado sob o número **13.0044.862-5**, com sede no município de Novo São Joaquim – MT, vem através desta, **COMUNICAR** que extraviou os seguintes documentos: - **10 (dez) blocos de notas fiscais com números 001 a 250.**

LUIZ FERNANDO QUIROGA, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF número 692.238.151-34 e portador da RG número 11433043 SJ MT, vem através desta **COMUNICAR**, que extraviou documentos das seguintes Fazendas: - **FAZENDA SANTA ROSA**, com sede na MT 130 KM 45 A DIREITA + 100 KM, município de Novo São Joaquim – MT, devidamente inscrita no estado sob o número 13.009.4939-0. - 10 (dez) blocos de Notas Fiscais, com números 001 a 250. - **FAZENDA ANDIRA**, com sede na MT 338 km 205, no município de Porto dos Gaúchos – MT, devidamente inscrita no estado sob o número 13.218.709-4. - Notas fiscais números 001, 037, 038, 040 a 046, 050, 052, 054, 055, 058, 119, 261, 262, 265, 276 a 278, 328 a 358, 351 a 375. - **FAZENDA NASCENTE DO PEIXE**, com sede na MT 220, no município de Porto dos Gaúchos – MT, devidamente inscrita no estado sob o número 13.218.742-6. - Notas Fiscais números 001 a 005, 007 a 025, 026 a 044, 046 a 050, 051 a 068, 071, 104, 106 a 108, 111 a 121, 126 a 137, 175, 199, 200, 201, 208, 241, 242, 248, 267, 271.

MAURO FELIPE QUIROGA, brasileiro, solteiro, Agricultor, inscrito no CPF sob o nº 924.839.411-68, e portador da RG número 11432993SJMT, vem através desta **COMUNICAR**, que extraviou documentos das seguintes Fazendas: **FAZENDA ANDIRA**, com sede na MT 338 km 205, no município de Porto dos Gaúchos – MT, devidamente inscrita no estado sob o número 13.218.737-0. - **NOTAS FISCAIS 001, 003 a 025, 026 a 050, 051 a 067, 070, 071, 075, 087, 116, 126 a 134, 144 a 150 e 235.** - **FAZENDA RIO DO PEIXE**, com sede na MT 220, no município de Itanhangá – MT, devidamente inscrita no estado sob o número 13.218.738-8. - **NOTAS FISCAIS 001 A 004, 006, 007, 010, 012, 014 A 025, 076 A 080, 083, 084, 100, 101 A 105, 128, 129, 139, 144, 145, 148, 149, 150, 201**

CIFI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04.651.140/0001-80, Inscrição

A empresa NERCI GHISLENE-ME., inscrita sob o CNPJ nº 03.206.208/0001-50, localizada na Rua Castelo Branco, 1076, nesta cidade, vem comunicar que foi extraviado todas as vias dos seguintes blocos: Bloco Série I de número 03, 04 e 05 e Blocos D-I de número 02, 03, 04, e 05 que desapareceram no próprio local. (20.09).

Comunicamos que a empresa: R.C.A Matos LTDA, situada na Avenida Lava Pés nº 500 1º Piso Sala 146 Goiabeiras Shopping Center no bairro: Goiabeiras em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 05.211.507/0001-08 e Inscrição Estadual nº: 13.211.699-5, que foi extraviado todos seus Livros Fiscais e Blocos de Notas Fiscais.

A Empresa Frigeri & Vieira Ltda estabelecida na Av. Mato Grosso, 45, Centro, Terra Nova do Norte – MT inscrita no CNPJ 05.233.797/0001-90 e Insc. Estadual 13.210.723-6, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes documentos: Livro Termos de Ocorrência nº 001/2002

A Empresa **W.S.D COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Rio de Janeiro Nº 041 W Residencial Dona Julia, em Tangara da Serra –MT, inscrita no CNPJ: Nº 24.685.885/0001-78 e Inscrição Estadual Nº 13.044.379-4 comunica o extravio dos seguintes livros e notas fiscais de saídas: Livro Registro do Icms nº 01/02/03/04/05, Livro Registro de Saídas nº 01/02/03/04/05, Livro Registro de Entradas nº 01/02/03/04/05 e notas fiscais de saídas nº 018536-018537 e 018539

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

MASSOLA AUTO PEÇAS LTDA – ME, Empresa Jurídica de direito privado com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 2490, Setor Industrial, Nesta Cidade e Município de Sinop – MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob nº 03.242.433/0001-41 e Inscrição Estadual sob nº 13.188.425-5, declara para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, da seguinte documentação: Bloco de Nota Fiscal Série D-1 de nº 801 a 850 e 851 a 900, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".